



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

TERÇA - FEIRA 06 DE ABRIL DE 2010

Nº 1463 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	06
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	07
Secretaria do Estado de Saúde.....	07
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania....	11
Sec. de Estado de Justiça.....	27
Defensoria Pública	28
Secretaria de Estado de Finanças.....	28
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	29
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	29
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	39
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	39
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	42
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	43
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

LEI Nº 2279, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

Dá nova redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 552, de 14 de janeiro de 1994, considerando suas alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 552, de 14 de janeiro de 1994 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

§ 1º. Consideram-se casas de diversão de qualquer natureza, previsto no *caput* deste artigo, os locais que por suas atividades, propiciem lazer e entretenimento incluindo os Parques de Exposições, durante a realização de Feiras ou Exposições Agropecuárias.

§ 2º. A Carteira de Identificação Estudantil - CIE, será emitida pela União Nacional dos Estudantes - UNE, ou pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES e distribuída pelas entidades filiadas, tais como:

I – Diretórios Centrais de Estudantes - DCES;

II - União Rondoniense de Estudantes Secundaristas - URES;

III – Associação dos Estudantes Secundaristas de Porto Velho - AESP;

IV – Diretórios Acadêmicos - DAS;

V – Centros Acadêmicos - CAS; e

VI - Grêmios Estudantis – GE.”

Art. 2º. Acrescenta o § 3º ao artigo 1º da Lei nº 552, de 1994 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 3º. Será concedido 50% (cinquenta por cento) de desconto ao estudante, além da meia-entrada, sobre o valor efetivamente cobrado para ingresso em estabelecimentos de diversão e eventos culturais, esportistas e de lazer, incluindo os Parques de Exposições durante a realização de Feiras ou Exposições Agropecuárias, sempre que houver a divulgação da frase: “MEIA PARA TODOS”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2280, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

Torna obrigatório a fixação da Placa de Alerta do PROCON em todos os estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatório a fixação em local visível em todos os estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado de Rondônia, de uma Placa de Alerta contendo o endereço e os telefones do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor.

Art. 2º. A Placa de Alerta deverá ter a dimensão mínima de 30 cm de altura e 30 cm de largura.

Parágrafo único. No período da noite a Placa de Alerta deverá estar devidamente iluminada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2281, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

Institui o Dia Estadual do Líder Comunitário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Estado de Rondônia, o dia 27 de setembro o Dia Estadual do Líder Comunitário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, os Cargos de Direção Superior do Gabinete do Vice-Governador, abaixo relacionados:

- **SECRETÁRIO PARTICULAR DO VICE-GOVERNADOR – CDS-18**

CARLOS HENRIQUE ALVES

SECRETÁRIA DO VICE-GOVERNADOR - CDS-10

JÉSSICAARIADNE STERING DA COSTA

- **ASSESSOR ESPECIAL II – CDS-16**

JOSÉ MAURO PAIVA

- **ASSESSOR ESPECIAL III – CDS-15**

EUNICE ALEXANDRE DE LIMA

ELIZETE XAVIER DE OLIVEIRA

ERANILDO COSTA LUNA

- **ASSESSOR I – CDS-14**

JOÃO BATISTA DA SILVA

- **ASSESSOR II – CDS-13**

FRANCISCO RAMOS CHAVES

- **ASSESSOR III – CDS-12**

MARIA DA GLÓRIA GOMES DE CARVALHO

ADILAS MAMED CHAGAS

ALEXSANDER ROCHA DE ALBUQUERQUE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, dos Cargos de Direção Superior da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, os servidores abaixo relacionados:

- CHEFE DE EQUIPE DE APOIO ÀS RESIDÊNCIAS OFICIAIS – CDS-11

MARIA JESUITA MOREIRA
ANA LUIZA SANTOS CUNHA
SILVIANE DASILVA RODRIGUES
GEISIANE CAGATI CARVALHO
CARLOS EDUARDO VILARINS GUEDES
MARIA APARECIDADOS SANTOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2010, **ADRIANA TERING DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Almoxarifado, da Gerência de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

WILSA CARLA AMANDO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – respondendo

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de março de 2010, **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Almoxarifado, da Gerência de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

WILSA CARLA AMANDO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – respondendo

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2010, **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

WILSA CARLA AMANDO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – respondendo

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de março de 2010, **ADRIANA TERING DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

WILSA CARLA AMANDO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – respondendo

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **CLÁUDIA GADELHA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária III, da Secretaria de Estado de Assistência Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de março de 2010, **LUCIANE BRANDALISE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica de Representação Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado de Assistência Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de março de 2010, **MAYSA LIGIA LOBIANCO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora III, da Representação Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de março de 2010, **ELEANDRA CLEMENTINO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária II, da Representação Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **ÂNGELO ANTÔNIO CAMPAGNOLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor de Informática, na Representação Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **DANIELLE MOREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial 2, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **CILSA DE FÁTIMA DE LIMA MORARI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2010/SUPEL/SRP/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão Eletrônico nº. 060/2010/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos para atender pacientes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II – Madeira Mamoré, no período de 12 (doze) meses, com finalidade de dispensar medicamentos da Saúde Mental, atendidos pela medicina complexidade – especialidade e Psiquiatria do Estado, referente ao processo administrativo nº. 01.1712.00401-00/2008, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 7º inciso I do Decreto Estadual nº. 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 05 de abril de 2010. PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO
MAT. 300051557

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2009/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05156-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto Estadual nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2009/CELOS/SUPEL-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1601.05156-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CECÍLIA MEIRELES, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO, 30 QD. 32, SETOR 14, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. Na Sessão realizada no dia 01 de abril de 2010, às 11h00min, conforme segue: "... No horário estabelecido o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase as empresas: ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA, ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Prosseguindo passou-se à análise das propostas apresentada pelas empresas habilitadas. DA DECISÃO DA COMISSÃO: após proceder à análise e conferência das planilhas, por unanimidade de seus membros a Comissão de Especial de Licitação julgou e decidiu CLASSIFICAR as propostas das empresas: em primeiro lugar, ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 1.722.454,22 (hum milhão, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos e em segundo lugar, ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 1.725.774,50 (hum milhão, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos..." Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir NOTIFICAÇÃO das empresas para que possam se manifestar

contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.884, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 122/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1811.00086-00/2010.

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar serviços de confecção e materiais gráficos (camisetas, crachás, bonés, chaveiro e outros), para atender a Coordenadoria de Educação Ambiental no Programa Estadual de Educação Ambiental - PEA, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO.

FONTE DE RECURSOS: 0205

PROJETO ATIVIDADE: 2709 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2010, às 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO. .Porto Velho/RO, 05/04/2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/10/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04864-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/10/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.04864-00/2009/SEDUC, cujo objeto é a REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. VINÍCIUS DE MORAES, SITUADA À RUA ESPÍRITO SANTO, Nº. 1927 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE

ESPIGÃO D'OESTE, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 05 de abril de 2010, às 11h00min, conforme segue: "...No horário o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase as empresas: RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, LIZTHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e CONSTRUTORA J.F. BARBOSA & CIA LTDA-ME. Prosseguindo passou-se à análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, DESCCLASSIFICAR a proposta da empresa: LIZTHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, por ter deixado de apresentar o item 18.1.1 da Planilha Orçamentária, contrariando assim os itens 11.2.2 e 11.2.3 do edital, decidiu ainda CLASSIFICAR as propostas das empresas CONSTRUTORA J.F. BARBOSA & CIA LTDA-ME, em primeiro lugar cujo valor global é de R\$ 974.360,35 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e a empresa RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, em segundo lugar cujo valor global é de R\$ 983.674,71 (novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo, e após a Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Publique-se.
Porto Velho, 05 de abril de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00567-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 105/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO Aquisição de materiais permanentes (colchões e beliches) para dormitório que serão destinados à estruturação da Escola Família Agrícola (RECA) localizado no Distrito de Nova Califórnia em, Porto Velho para ampliar o acesso de alunos e alunas do Território Madeira Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 3212 e 0116 - Convênios e Outras Transferências Federais e Contra Partida do Estado.
PROJETO ATIVIDADE: 2023
FONTE DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 06/04/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **12h: 00 min** (horário de Brasília) do dia **19 de abril 2010** quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em, Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.
Porto Velho, 29 de março de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.510, de 24 de agosto de 2009**, torna público aos interessados, em especial às licitantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00002-00/2010/DER**, cujo objeto: é Aquisição de materiais permanentes (02 DOIS VEÍCULOS) tipo Caminhonetes – Pick-Up, para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a pedido do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FHITA, que conforme recomendação do Ministério Público fica **ANULADA** a referida licitação por conter vícios insanáveis no processo. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2214, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em, Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00120-00/2010/SESAUIRO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no

Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **111/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (braçadeira, cânula, colar cervical e caixa organizadora e outros) de uso hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal/RO, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAUIRO**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1367 e 2908 - ELEMENTO
DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 07/04/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 22/04/2010

HORÁRIO: 10hs:00min

Endereço **Eletrônico:** site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto Velho, 31 de Março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2010. PROCESSO Nº. 01-1712.00401-00/2009 – (SESAU).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2010

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender pacientes do Centro de Atenção Psicossocial, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1.O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2.As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3.A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4.Recebida a requisição, a SUPEL anotar os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1.A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2.É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2.Ao receber as requisições a SUPEL anotar o pedido no "controle de requisições";

3.3.Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4.O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1.Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2.Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações .

4.3.Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4.O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e

as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4 O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. **Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue na Rua Antonio Lacerda nº 4791, Bairro: Setor Industrial, Porto Velho-RO no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço

de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA/RO

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ. 04.598.413./0001-70
Via Chico Mendes 1.256 - Triângulo
Rio Branco - AC Fone (68)2106-1200
Hernandes Sales Guerra
CPF: 202.299.172-91 RG: 0548172-4.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2010.
OBJETO: MEDICAMENTOS CAPS.PROCESSO Nº 01-1712.00401-00/2009 - (SESAU).
PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2010.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01 RECOL	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
									1º	2º	3º
1	CARBAMAZEPINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 200MG	599.500	CRISTÁLIA	0,19	0,74	0,05	0,05	1	##	##
2	CARBAMAZEPINA, CLORIDRATO	SUSPENSÃO (ORAL) 100MG/5ML FRASCO C/100ML	12.260	MEDLEY	8,90	0,10	8,00	8,00	1	##	##
3	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 100MG	507.600	CRISTÁLIA	0,21	0,57	0,09	0,09	1	##	##
4	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL 4%, FRASCO C/20ML	3.250	CRISTÁLIA	4,57	0,36	2,94	2,94	1	##	##
5	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 25MG	259.720	CRISTÁLIA	0,17	0,71	0,05	0,05	1	##	##
6	FENOBARBITAL	SOLUÇÃO ORAL 4% GOTAS, FRASCO C/20ML	5.200	CRISTÁLIA	3,64	0,55	1,62	1,62	1	##	##
7	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO 100MG	288.540	CRISTÁLIA	0,15	0,80	0,03	0,03	1	##	##
8	HALOPERIDOL	COMPRIMIDO 1MG	111.755	CRISTÁLIA	0,14	0,71	0,04	0,04	1	##	##
9	HALOPERIDOL	COMPRIMIDO 5MG	584.430	CRISTÁLIA	0,22	0,86	0,03	0,03	1	##	##
10	HALOPERIDOL	SOLUÇÃO ORAL (2MG/ML) FRASCO C/20ML	3.250	CRISTÁLIA	3,22	0,50	1,60	1,60	1	##	##
11	HALOPERIDOL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML DE 1ML	15.600	CRISTÁLIA	1,27	0,55	0,57	0,57	1	##	##
12	HALOPERIDOL DECANOATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 70,25MG/ML	11.690	CRISTÁLIA	7,60	0,68	2,40	2,40	1	##	##
13	OLANZAPINA	COMPRIMIDO 10MG	520.000	ELI LILLY	19,34	0,32	13,22	13,22	1	##	##
14	RISPERIDONA	COMPRIMIDO 1MG	130.000	CRISTÁLIA	0,96	0,94	0,06	0,06	1	##	##
15	RISPERIDONA	COMPRIMIDO 2MG	65.000	CRISTÁLIA	1,05	0,92	0,08	0,08	1	##	##

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/ROMILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.598.413/0001-70 Via Chico Mendes 1.256 - Triângulo Rio Branco - AC Fone (68)2106-1200 Hernandes Sales Guerra CPF: 202.299.172-91 RG: 0548172-4.

Sec. do Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 49/GARH/GAB/IPERON
DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 16 do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 23/GAB/IPERON de 22/03/2010.

RESOLVE,
Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor: **JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA**, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 300068186, para substituir o servidor: **CÉSAR LICÓRIO**, Presidente do Instituto

de Presidência, matrícula 300067392, no período de 22/03/2010 a 26/03/2010 pelo motivo de deslocamento do titular da pasta, que estará em viagem no período citado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Presidente em exercício/IPERON

PORTARIA Nº 050/GARH/GAB/IPERON
29 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memo nº.005/PATRIMÔNIO/IPERON de 25 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - TORNAR VÁLIDO, a prorrogação por mais 30 (Trinta) dias, da Portaria nº 206/GARH/IPERON de 07 de Dezembro de 2009, que nomeia Comissão para levantamento dos débitos previdenciários do IDARON. Conforme composição abaixo.

MÁRCIA SIMONE L. DE CAVALHO – 300052368 - Presidente;
MARIA LÚCIA N. CHAVES – 300033963 - Membro;

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 051/GARH/GAB/IPERON
29 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memo nº.006/PATRIMÔNIO/IPERON de 26 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - TORNAR VÁLIDO, a prorrogação por mais 30 (Trinta) dias, da Portaria nº 204/GARH/IPERON de 02 de Dezembro de 2009, que nomeia Comissão para levantamento dos débitos previdenciários junto ao TRIBUNAL DE CONTAS-RO. Conforme composição abaixo.

LEIDIMAR RAIMUNDA N. DE LIMA – 300031412 – Presidente;
JOANA DAR'C CERQUEIRA BEZERRA– 300033631 – Membro;
ADENÍRIO CUSTÓDIO FERREIRA – 300034174 – Membro

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 052/GARH/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Processo nº 2220/209/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a servidora **JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, matrícula 300034299, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, Progressão Funcional e Promoção da Classe/referência: A-10 para Classe/referência: A-16, de acordo com o Artigo 33 e 34 da Lei Complementar n.º 086/93, conforme levantamento feito pela Comissão de Progressão/2009 e Parecer nº 514/2010/PROGER/IPERON.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 53/GARH/GAB/IPERON
29 DE MARÇO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR, na Equipe de Orçamento/GEFIN a servidora: **SEVERINA VILMA DA SILVA**, Téc. em Previdência, matrícula 3000.34.430.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos a partir de 01/03/2010, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 54/GARH/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 001/COMPREV/IPERON de 26/03/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão para Proceder o Levantamento da Dívida Previdenciária junto a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS/RO, a ser realizado "in loco" nas dependências daquela Autarquia, composta pelas servidoras:

MÁRCIA SIMONE L. DE CARVALHO 300052368 – Presidente
MARIALÚCIA N. CHAVES 300033963 – Membro

Art. 2.º - A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 55/GARH/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 002/COMPREV/IPERON de 26/03/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão para Proceder o Levantamento da Dívida Previdenciária do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ, a ser realizado "in loco" nas dependências daquela Autarquia, composta pelas servidoras:

LEIDIMAR RAIMUNDA N. DE LIMA 300031412 – Presidente

JOANA CERQUEIRA BEZERRA 300033631 – Membro

ADENÍRIO CUSTÓDIO FERREIRA 300034174 – Membro

Art. 2.º - A Comissão terá o prazo de 60 (Sessenta) dias para a execução dos trabalhos de levantamento, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 01-1112.00028-00/2009

A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01.1112.00028-00/2009**, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo, para atender as Necessidades das Instituições de Longa Permanência do Estado de Rondônia, por meio desta Secretaria/SEAS, através de pregão eletrônico nº. 386/2009/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor Adjudicado é de **R\$ 4.291,72** (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), em favor da Empresa **TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALAR LTDA e DEX DISTRIBUIDORA LTDA**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva
Secretária/SEAS

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2010/SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 005/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Agosto de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da **Secretaria de Estado da Saúde**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **19 de Abril de 2010**

HORÁRIO: **09hs (horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01243-00/2009

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização do Curso de Especialização (Lato Sensu) em Saúde do Trabalhador para atender 40 trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS que atuam nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, efetivos e lotados em órgãos que desenvolvam atividades em Saúde do Trabalhador, para atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, a pedido da Secretaria Estadual de Saúde, conforme projeto básico Anexo II que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.331.1093.2925**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

FONTE DE RECURSO: **3209**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAUIRO

Processo nº: 01-1712.00014-0396/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **IVANILTON OLIVEIRA MORAES**, Motorista do Hospital de Base Ary Pinheiro, matrícula nº 300073497, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 4437/GAD/GABHBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00014-0396/2009.

Porto Velho, 24 de Março de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00015-0697/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **LUIZ CARLOS DE MORAES**, Motorista do Hospital Regional de Buritituba, matrícula nº 300038060, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 729/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00015-0697/2010.

Porto Velho, 24 de Março de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo para cirurgia cardíaca com Fornecimento de um Balão Intra-aórtico e uma máquina de circulação extra corpórea em Regime de Comodato, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº.

01.1712.01107-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: INTERMEDIACAL-COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, vencedora dos itens 01, 05, 12 e 13 com valor total de R\$346.069,78 (trezentos e quarenta e seis mil e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos); SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, com vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11, com valor total de R\$91.339,00 (noventa e um mil trezentos e trinta e nove reais); DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA, vencedora do item 06 com valor total de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$449.808,78 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos).

Porto Velho, 29 de Março de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.
MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº 01-1712.00207-0003/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho (fls. 357), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A**, o débito no valor total de **R\$ 184.651,27 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**, referente à despesa com aquisição de Gases Medicinais para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, prestados durante o mês de novembro e dezembro de 2009, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 26 de Março de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00015-0666/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **VALDISON CORSI DE LIMA**, Motorista, matrícula nº 300076972, no valor total de **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, e **MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, s/ matrícula, no valor total de **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 696/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00015-0666/2009.

Porto Velho, 24 de março de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00015-0624/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **LUIZ CARLOS DE MORAES**, Motorista, matrícula nº 300038060, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, e **LUCIA VASCONCELOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300068913, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 662/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00015-0624/2009.

Porto Velho, 25 de março de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 18/03/2010.
PROCESSO: 1712-00416-00/2009.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92 em favor do(a) **ASSOCIAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO** O débito no valor total de R\$ 3.116,83 (Três Mil, Cento e Dezesseis Reais Oitenta e Três Centavos), referente SERVIÇOS DE LABORATORIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) **Dezembro** /2009, com reapresentação em síntese no mês **janeiro**/2010.

Porto Velho, 18 de Março de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00014-0392/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **IVANILTON OLIVEIRA MORAES**, Motorista do Hospital de Base Ary Pinheiro, matrícula nº 300073497, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 4433/GAD/GABHBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00014-0392/2009.

Porto Velho, 25 de Março de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00020-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **LUIZ CARLOS DE MORAES**, Motorista do Hospital Regional de Burity, matrícula nº 300038060, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 730/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00020-00/2010.

Porto Velho, 24 de Março de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 25/03/2010.
PROCESSO: 1712-00212-00/2009.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI ERRATA

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **BERTI & AGUILAR LTDA** O débito no valor total de R\$ 148.576,55 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais Cinquenta e Cinco Centavos), referente SERVIÇOS DE UTI ao Sistema Único de Saúde - SUS, mês de Dezembro de 2009 e **que seja desconsiderada** as laudas emitida nos valores de 156.875,07 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Sete Centavos) e 146.578,55.(Cento e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Porto Velho, 25 de Março de 2010
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

PORTARIA Nº 020/GAB/FHEMERON

Porto Velho, 31 de março de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00041-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 695.965.142-53, Mat. 300016805, lotada na UCT/CACOAL-RO, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor R\$
2751	0209	33.90.30	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON
Mat. 300067934



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

AGEVISA

PORTARIA N 143 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 31 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º301 /GTVAE/ Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 23 de março de 2010.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo de realizarem capacitação para o preenchimento do DIAGDENGUE (Diagnóstico Situacional da Dengue) nas Regionais de Vilhena e Cacoal.

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIARIAS		
Taiza de Souza Coutinho	Técnica de Vig. Epidemiológica	300094464
4,5		
Jose Evangelista de melo	Motorista	300044012
4,5		
Tatiana Vieira de Lima	Tec de Enfermagem	300039844
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N 146 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º335 /GTVAE/ Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 31 de março de 2010.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo de realizar tratamento espacial com racionamento de inseticida (UBV), no período de 12 a 16.04.10 nos municípios de São Felipe, Parecis e Santa Luzia.

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de Realizar tratamento especial com racionamento de inseticida (UBV) no período de 12 a 16.04.2010 nos municípios de São Felipe, Parecis e Santa Luzia.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Oseas Duarte Pinheiro	Op. Maquina UBV	0489818	4,5
Flavio Santos	Op. Maquina UBV	0489882	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 134/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 12 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º.426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º. 248/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 12 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionado abaixo, a fim realizar Conferencia da Base de Dados do Programa de Imunização Municipal nos municípios de Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, Primavera e São Felipe, no período de 15 á 19.03.2010, (será pago ½ (meia diária) por não haver necessidade de pernoitar.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	DIARIAS
Dalva Schader	300016807	Aux. Serviços de Saúde	2,5
Carlos Alberto Feitosa	300008806	Motorista	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 125/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 013/GTVISA/ GEVISA-RO, de 26 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 022/GAB/AGEVISA-RO de 05.02.10, que autorizava o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária do Núcleo de Saneantes e cosméticos para liberação do alvará sanitário, nos municípios de CACOAL/ ROLIM DE MOURA, no período de 08.02.10 a 12.02.10.

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIA
FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVA/FISCAL
300014963	4,5
ANAROSADOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	ENGENHEIRA QUÍMICA/INSPETOR SANITÁRIO
300061379	4,5
ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO
300094174	4,5
FERNANDO ALVES DA ROCHA	MOTORISTA OFICIAL
300054379	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.126/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 013/GTVISA/ GEVISA-RO, de 26 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária do Núcleo de Saneantes e cosméticos para liberação do alvará sanitário, nos municípios de CACOAL/ROLIM DE MOURA, no período de 22.02.10 a 26.02.10.

NOME	CADASTRO	DIÁRIA
FUNÇÃO		
FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA		
AUX. ADMINISTRATIVA/FISCAL	300014963	4,5

ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES		
ENGENHEIRA QUÍMICA/ INSPETOR SANITÁRIO	300061379	4,5

ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES		
ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO	300094174	4,5

FERNANDO ALVES DA ROCHA		
MOTORISTA OFICIAL	300054379	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 107/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º.426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 212/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 26 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionado abaixo, a fim resolver assuntos da Gerencia no Gabinete da SESAU e AGEVISA no Município de Porto Velho, no período de 01 á 04.03.2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	DIARIAS
Ester Cardoso de Lima	300067976	Gerente - CDS 16	3,5
Osnei José Cardoso	300008316	Motorista	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 141 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 12 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º.426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º.297 / GTVAE/ AGEVISA-RO, de 04 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionado abaixo, a fim de participarem da Força Tarefa de Dengue no município de Cacoal, no período de 15 á 19.03.2010;

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DIARIAS		
Adilson Miguel do Amaral	300011941	Ag. Adm./Motorista/Borrifador
4,5		
Almir Rodrigues da Silva	0489953	Guarda de endem./Borrifador
4,5		
Israel Barbosa Campos	0703654	Ag.Aux. Saúde Pub./Borrifador
4,5		
Luzinete M. Bucarth Martins	300005514	Gerente/Coordenadora
Manoel Campanari da Silva	0475185	Téc. Enfermagem/motorista/borrifador
4,5		
Mario César Soares Barbosa	050293	Guarda Endem./motorista/Borrifador
4,5		

Marcos Antonio Linhares	1086454	G.End./Mot./Microsc./Borrifador	4,5
Mauricio Soares Laia	0503737	Guarda End./Borrifador/Microscopista	4,5
Nelsides Calderari	300004733	Motorista/ Borrifador	4,5
Nivaldo Carvalho de Almeida	300044296	Aux. Serv. Saúde/Borrifador	4,5
Raimundo Nonato Diniz Gago	300044322	Motorista/Borrifador	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.0130/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 31 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 108/GTVISA/GEVISA-RO, de 31 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** a equipe da Vigilância Sanitária do Núcleo de Alimentos, onde ria realizar inspeção sanitária para liberação do alvará sanitário, **nos municípios de CORUMBIARA E VILHENA, no período de 05.04.10 a 09.04.10.**

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIA
JOAO ADAUTO MARINS GONÇALVES ENGENHEIRO QUIMICO/INSPETOR	4,5
300053387	4,5
EVANDRO CRONENBERG BRITO ARQUITETO URBANISTA INSPETOR	4,5
300093720	4,5
MARCO TEIXEIRA DE HENRIQUE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO INSPETOR	4,5
300092990	4,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA
300007646	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral- AGEVISA

PORTARIA Nº.0131/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 31 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 110/GTVISA/GEVISA-RO, de 31 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** a equipe da Vigilância Sanitária do Núcleo de Alimentos, onde ria realizar

inspeção sanitária para liberação do alvará sanitário, **nos municípios de CORUMBIARA E VILHENA, no período de 05.04.10 a 09.04.10.**

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIA
EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	AUX. ADMINISTRATIVO/FISCAL
300004336	4,5
ERENILSON FERREIRA GALVÃO	TÉCNICO SERV. SAÚDE/FISCAL
300001510	4,5
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO/INSPETOR
300028364	4,5
ROGERIO BATISTA DE SOUZA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/INSPETOR	4,5
300062090	4,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA
300077734	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral- AGEVISA

PORTARIA Nº.0132/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 31 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 112/GTVISA/GEVISA-RO, de 31 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, onde ria realizar inspeção sanitária, **nos municípios de CORUMBIARA E VILHENA, no período de 05.04.10 a 09.04.10.**

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIA
MIRLENE MORAES DE SOUZA	Gerente Técnica Vigilância Sanitária
300045730	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral- AGEVISA

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 118/GAB/AGEVISA-RO

ASSUNTO: Horas Extras
Publicação: 26.03.2010
D.O.E. nº: 1457

Onde se lê:

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 Rozenita Postigo	300014861	26
02 Silvana Ferreira Monteiro da Silva	300033988	20

Leia-se:

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 Rozenita Postigo	300014861	20
02 Silvana Ferreira Monteiro da Silva	300033988	34

Porto Velho-RO, 30 de março de 2010.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº 119/GAB/AGEVISA

Porto Velho 31 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 118/GAB/AGEVISA, datada de 17 /03/ 2010 , o nome do servidor abaixo-relacionado, referente ao adicional por serviço extraordinário do mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300058000	26

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral AGEVISA/RO

PORTARIA Nº. 120 /GAB/AGEVISA

Porto Velho, 31 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 228/GTVAE/AGEVISA datado de 01/03/2010.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês **fevereiro/2010**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 Antonio Ferreira Cardoso	300058000	26

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2010.
Portaria nº. 027/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
JOSÉ MARCOS BETTI	242.511.782-20	2º Ten BM
FRANCISCO DE PAULA B. MOURÃO	409.999.393-00	1º Sgt PM
DRAYTON FLORENCIO DA SILVA	697.268.414-53	Cap PM
JOÃO LUIZ DA SILVA	062.279.978-97	1º Ten PM
CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	088.783.823-53	1º Ten PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS

Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2010.
Portaria nº 028/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00196-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOSÉ MARCOS BETTI, 2º Ten BM, CPF: 242.511.782-20**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00181. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS

Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 09 de Março de 2010.
Portaria nº. 033/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
RONALDO SAWADA VIEGAS	157.842.742-87	Perito Criminal
ARYSSON CLÉBIO MENDES CAMINHA	591.408.872-00	PM
JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO	758.098.002-97	3º SGT BM
CARLOS APARECIDO CASTÃO	092.525.228-08	2º SGT PM
PEDRO LEOPOLDO BITTENCOURT	491.663.799-20	Ten Cel PM

art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS

Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 09 de Março de 2010.
Portaria nº 034/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00211-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MARCELINO FELIZARDO FILHO, 2º Sgt PM, CPF: 176.837.502-04**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00259.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS

Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 09 de Março de 2010.
Portaria nº 035/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00213-00/2010.

RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JORGE CORREA, Cb PM, CPF: 333.948.222-53**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00260.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do

suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS

Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 09 de Março de 2010.
Portaria nº 036/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00214-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOÃO LUIZ DA SILVA, 1º Ten PM, CPF: 062.279.978-97**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00255 e 2010NE00256.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 5.000,00

3390-39.....R\$ 3.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS

Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 09 de Março de 2010.
Portaria nº 037/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00215-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO, Ten Cel PM, CPF: 780.573.709-63**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00258.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas

do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 5.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 09 de Março de 2010.
Portaria nº 038/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00216-00/2010. RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 1º Ten PM, CPF: 088.783.823-53**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00257. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 11 de Março de 2010.
Portaria nº. 039/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
OLIMPIO SANTIAGO	096.218.142-00	Agente de Telecomunicações
EDVALDO LEITE BARROS	080.530.574-20	Agente de Polícia
MÁRIO JORGE XAVIER	224.640.262-04	Cb PM

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 11 de Março de 2010.
Portaria nº 040/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei

complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00208-00/2010. RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **OLIMPIO SANTIAGO, Agente em Telecomunicações, CPF: 096.218.142-00**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00264. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 11 de Março de 2010.
Portaria nº 041/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00218-00/2010. RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **EDVALDO LEITE BARROS APC, CPF: 080.530.574-20**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00266 e 2010NE 00267.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 558,00

3390-39.....R\$ 1.442,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 11 de Março de 2010.
Portaria nº 042/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o

artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00204-00/2010. RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LAUDEVINO PEREIRA LIMA, 2º Sgt PM, CPF: 099.438.428-90**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00262. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 11 de Março de 2010.
Portaria nº 043/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00205-00/2010. RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **VOLMAR DUARTE DOS SANTOS, 3º Sgt PM, CPF: 220.319.952-00**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00263. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 11 de Março de 2010.
Portaria nº 044/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00206-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **DILMA ALMEIDA BARBOSA, 1º Sgt PM, CPF: 304.688.332-34**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00269. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas. Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003. Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEEL MARTINS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 11 de Março de 2010.
Portaria nº 045/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00209-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **DERIVALDO DE SOUZA LIMA, 3º Sgt PM, CPF: 585.636.369-87**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00265. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas. Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003. Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEEL MARTINS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 15 de Março de 2010.
Portaria nº. 046/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
HENRIQUE JORGE DE QUEIROZ BASTOS	323.009.803-04	3º Sgt PM
HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT	348.916.172-68	Delegado de Polícia Civil
CICERO MARTINHO DE SÁ	286.765.304-59	Sub Ten PM RR

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 15 de Março de 2010.
Portaria nº 047/GAF/SESDEC

SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00223-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **HENRIQUE JORGE DE QUEIROZ BASTOS, 3º Sgt PM, CPF: 323.009.803-04**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00276. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas. Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003. Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 22 de Março de 2010.
Portaria nº 051/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00235-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO ROCHA, 3º Sgt BM, CPF: 758.098.002-97**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00333 e 2010NE00334. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas. Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do

suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 2.000,00
3390-39.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda Nº 082/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de Março de 2010.

Portaria nº 052/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00236-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT, Delegado de Polícia, CPF: 348.916.172-68**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00335 e 2010NE00336. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas. Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003. Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 300,00
3390-39.....R\$ 300,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 24 de Março de 2010.
Portaria nº 053/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00266-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 1º Ten PM, CPF: 088.783.823-53**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00346. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas. Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do



suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.
Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39.....R\$ 750,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Portaria n. 007/2010-GAB/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho, 01 de abril de 2010

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos recursos advindos da Prova Oral para o Concurso Público para preenchimento de vagas na Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Edital n. 001/2009 – SESDEC/CONSUPOL de 20 de outubro de 2009 – DOE 1352 de 21/10/2009, no cargo de Delegado de Polícia;

RESOLVE:

I - NOMEAR as bancas para o julgamento dos recursos referentes à PROVA ORAL do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, da seguinte maneira:

BANCA 01

MIRCIÓ MENDES MORAIS – Delegado de Polícia Civil
HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO – Delegado de Polícia Civil
MARLEI NUNES VIZA CECCATTO - Advogada

BANCA 02

CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO – Delegado de Polícia Civil
NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS – Delegada de Polícia Civil
ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÇO - Advogada

BANCA 03

ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS – Delegada de Polícia
SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado de Polícia Civil
CRISTIANE DA SILVA LIMA - Advogado

II – NOMEAR os membros suplentes, os quais poderão fazer parte de qualquer das bancas, de acordo com a necessidade da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia:

ANTONIO CARLOS REIS – Delegado de Polícia Civil
UHANDERLY DA SILVA COSTA – Delegada de Polícia
ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA – Delegada de Polícia
DAILOR WEBER - Advogado
Publique-se - Cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO CLASSIFICADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2009 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos candidatos de nível médio classificados para o Curso de Formação Profissional, conforme abaixo. Os candidatos deverão aguardar a convocação da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL de Rondônia para matrícula no Curso de Formação Profissional.

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

Cargo: M05 - Escrivão de Polícia
Vaga: Rondônia/RO

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º	663.746-9	Roseli Pereira de Lima	94,00
2º	648.916-8	Wanderlei Fontoura Ramos	94,00
3º	689.484-4	Bárbara Rosas Garcez	94,00
4º	640.613-0	Gilvan Ramos de Almeida Junior	92,00
5º	668.636-2	Marcelo Coitinho Nascimento	92,00

6º	648.105-1	Priscila Gomes Teixeira	91,00
7º	666.779-1	Simone C. S. Aizzo do Nascimento	90,00
8º	669.578-7	Alan Fernandes da Silva	90,00
9º	654.959-4	Luiz Hercules dos Santos Aguiar	90,00
10º	602.281-2	Jacqueline Viana Lima	88,00
11º	686.054-0	David Clemente Rudy	88,00
12º	650.143-5	Raoni Francisco Lopes Gama	88,00
13º	689.021-0	Rafael Firmino Chaves	88,00
14º	651.164-3	Mônica Soares Teixeira	88,00
15º	652.181-9	Lidiani Martins	88,00
16º	669.695-3	Pollyana J. M. da Silva Nascimento	86,00
17º	667.002-4	Gilson Ferreira da Silva	86,00
18º	662.955-5	Gabriele Pascoal de Almeida	86,00
19º	692.802-1	João Gustavo Maciel de Souza	85,00
20º	673.619-0	Selmara Almeida Lapa	85,00
21º	650.244-0	Edimário Antonio de Novais [Defic.]	85,00
22º	681.303-8	Janaína Carvalho Silva	85,00
23º	665.542-4	Diego Scharnowski	85,00
24º	602.500-5	Tatiane Mariano Silva	85,00
25º	692.820-0	Maclaudio Pinto Boiba	84,00
26º	654.083-0	Laricia da Silva E Silva Braga	84,00
27º	649.615-6	Aline Tiane Florencio Silva	84,00
28º	657.471-8	Luiz Mendes de Souza	84,00
29º	665.691-9	Patrícia da Silva E Silva	83,00
30º	652.362-5	Diego Tanã Mendonça Reis	83,00
31º	656.277-9	Érica Dias de Oliveira	83,00
32º	658.757-7	Marco Antonio Leao Viana	82,00
33º	667.201-9	Ana Patricia de Lira	82,00
34º	683.349-7	Zeni Geraldo	82,00
35º	644.161-0	Selma Pereira de Oliveira Mamede	81,00
36º	676.190-9	Cassio Ronan Estulano Caldas	81,00
37º	665.758-3	Ozéas Maciel Pereira Júnior	81,00
38º	640.002-7	Isabelen Silva Souza	81,00
39º	649.303-3	Ricardo Pacheco Xavier	81,00
40º	674.252-1	Leticia Maria Auler de Araujo	81,00
41º	671.902-3	Tania Cristina de Souza Corrêa	81,00
42º	653.994-7	Pamela M. M. de Azevedo Portugal	81,00
43º	689.132-2	Mara Neves Polletti (MS)	
Aguardando decisão de mérito			
44º	645.676-6	Mirlen Alves da Costa	80,00
45º	676.043-0	Karla Leite Brunoro	80,00
46º	658.207-9	Klerisson Rodrigues	80,00
47º	685.839-2	Maria Aparecida Pinheiro Cassimiro	80,00
48º	655.697-3	Carla Pereira Louback	80,00
49º	661.531-7	Enilda de Oliveira Alias	80,00
50º	672.915-0	Juliana Aparecida Garcia de Souza	80,00
51º	652.697-7	João Alberto Pereira Ceni	80,00
52º	667.396-1	Regina Celia Lopes	79,00
53º	677.555-1	Gleisson dos Santos Elias	79,00
54º	660.921-0	Renata da Costa Ferreira	79,00
55º	682.145-6	Taize Cordeiro de Lucena	79,00
56º	646.265-0	Camila Caroline Mendes Kail Vizalli	79,00
57º	684.429-4	Valquiria de Souza Costa	79,00
58º	600.136-0	Danilo Botelho Lima	79,00
59º	654.131-3	Jessica Paula da Silva	79,00
60º	675.891-6	Paulo Vicente Almeida Carvalho Júnior	79,00
61º	659.018-7	Eliza Maria Cavalcante da Silva	79,00
62º	655.562-4	Augusto Rafael Oliveira [Defic.]	79,00
63º	664.470-8	João Carlos Ramos (MS)	
Aguardando decisão de mérito			
64º	693.098-0	Nervando Gomes Zanoli Junior	79,00
65º	663.844-9	Vauélida Pinheiro Ferreira	79,00
66º	640.050-7	Jose Valter Bezerra Alves	78,50
67º	667.589-1	Samuel Araujo da Silva Neto	78,00
68º	656.153-5	Everson Rodrigues de Castro	78,00
69º	654.323-5	Pétria Dantas de Oliveira	78,00
70º	653.650-6	Gláucia Regina Costa Souza	78,00
71º	668.304-5	Juline Rossendy Rosa	78,00
72º	686.737-5	Elizangela Galindo Leite	78,00
73º	674.541-5	Cleice Cristina Pinheiro de Oliveira	78,00
74º	664.058-3	Lorena Aguir de Mira	78,00
75º	600.529-2	Miscelene Nunes dos Santos Kluska	78,00
76º	650.043-9	Flávio da Silva Medeiros	77,00
77º	656.932-3	Patrícia Sampaio de Moura Brito	77,00
78º	655.153-0	Edelson Anésio dos Santos	77,00
79º	649.368-8	Everaldo Melo da Silva	77,00
80º	678.739-8	Marcelo Rodrigo Zayat	77,00
81º	647.963-4	Guilherme Marcel Jaquini	77,00
82º	685.643-8	Vagner Cândido Nascimento	77,00
83º	645.839-4	Lucas Novello	77,00
84º	655.660-4	Cidélia Pereira Batista	77,00
85º	662.221-6	Emile Jacqson Ramos dos Santos	77,00
86º	640.250-0	Gilson Santos de Melo	76,00
87º	665.803-2	Jozeila Rodrigues do Nascimento	76,00
88º	651.946-6	Luma Barcelos Fernandes	76,00
89º	664.518-6	Thiago de Castro Pereira	76,00
90º	686.725-1	Cristina Fernanda Fernandes Melo	76,00
91º	646.867-5	Thiago Ferreira da Silva	76,00
92º	675.088-5	Luiz Gustavo dos S. Queiroz Lima	76,00
93º	677.213-7	Pamela Cavalcante Barros	75,00
94º	664.405-8	Paulo Henrique Gonçalves Pereira	75,00
95º	654.698-6	Wesley Braga Soares	75,00



96°	641.493-1	Mirtes Leila Nery Infante	74,00
97°	658.819-0	Kelly Cristina dos Santos	74,00
98°	672.392-6	Mirian Rosa Pereira	71,00

Cargo: M06 - Datiloscopista Policial**Vaga: Rondônia/RO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1°	669.166-8	Marcelo Gonzaga Lellis	104,00
2°	673.336-0	Geremias Ferreira de Oliveira	98,30
3°	680.082-3	Ana Paula Peixer M de Antonio	96,70
4°	688.841-0	Moises Jone de Melo	96,60
5°	686.000-1	Gustavo Aparecido da Silva	96,00
6°	659.270-8	Darlen Carneiro	93,00
7°	659.452-2	Éverton Marinho Donadon Batista	92,80
8°	648.374-7	Odete Neres Fonseca	92,70
9°	681.330-5	Angélica Caminha Alves	91,50
10°	678.547-6	Leilane Farias Lopes Duarte	91,00
11°	662.770-6	Elifânia Pereira Lima de Oliveira	89,50
12°	641.483-4	Filipe Menezes de Albuquerque [Defic.]	89,40
13°	642.048-6	Débora Cristina Cruz Santos	88,50
14°	660.656-3	Orlani Meireles Aguiar	88,40
15°	665.715-0	Alcileni Maria Viçosi Rosalem	88,00
16°	661.788-3	Darleice Suellem Silva Ferreira	88,00
17°	665.034-1	Aroldo Oliveira Campos	87,80
18°	664.306-0	Juliana Ferreira	87,50
19°	665.312-0	Jeosane da Silva	87,50
20°	678.366-0	Uelson Andrade Pego	86,90
21°	689.493-3	Elifilete Benvido	86,50
22°	658.489-6	Renata Rosa de Jesus	86,50
23°	640.478-2	Júlio André Kasper da Silva	86,30
24°	668.429-7	Marcelle Chagas Furtado	86,30
25°	667.700-2	Benedito Golumba	86,00
26°	661.660-7	Valeria Carvalho Barbosa Nunes	86,00
27°	676.314-6	Weverson Soares Ribeiro	86,00
28°	661.364-0	Fabianne Aparecida Ferreira	86,00
29°	677.432-6	Juliano Mendonça Gede	85,90
30°	674.768-0	Alaide Prado Faria	85,90
31°	668.609-5	José Nilson Mendes de Oliveira	85,70
32°	682.935-0	Erivaldo de Almeida	85,00
33°	675.988-2	Fabiana Moreira da Silva	84,50
34°	663.526-1	Flavio Albano de Souza [Defic.]	84,40
35°	664.262-4	Maxsamara Leite Silva	84,10
36°	662.609-2	Marcela Ramalho de Souza	84,00
37°	677.467-9	Melissa Bez Cidral	84,00
38°	668.532-3	José Roberto Rios	83,70
39°	663.124-0	Flávia Forechi Santana	83,10
40°	651.434-0	Esdras da Costa Faustino	83,00
41°	669.115-3	Caroline de Souza Saraiva	83,00
42°	673.226-7	Andréia Alves Teixeira	82,80
43°	664.959-9	Maria dos Anjos de Oliveira Florencio	82,60
44°	649.867-1	Jose Ribamar Pereira dos Santos	82,50
45°	679.171-9	Luciana Chagas Castro	81,90
46°	663.885-6	Cassio Andre Aguiar	81,50
47°	661.705-0	Eliane Rocha Monteiro	81,30
48°	673.411-1	Adegildo Eli Carneiro	81,00
49°	601.036-9	Francilane Vieira de Souza	81,00
50°	673.999-7	Maria Auxiliadora Teles Nascimento	80,90
51°	649.774-8	Tiago Souza Lemos [Defic.]	80,70
52°	659.303-8	Juceli Regina Aragao	80,70
53°	651.699-8	Gardênia Correia Lima dos Santos	80,00
54°	643.542-4	Felipe de Oliveira Barrozo	80,00
55°	643.159-3	Juliana Vince Rodrigues	80,00
56°	675.845-2	Edelmo dos Santos	79,90
57°	650.225-3	Jones dos Santos Silva Filho [Defic.]	79,80
58°	689.938-2	Hugo Leonardo Biazzi Silva	79,80
59°	659.772-6	Antonio Ângelo Vilas Bôas Gomes	79,80
60°	648.719-0	Jefferson Wesley Adorno de Oliveira	79,70
61°	681.476-0	Elias Gonçalves Bueno Airis	79,30
62°	659.559-6	Nelson Moraes Escudero	78,80
63°	658.438-1	Silvana Lopes de Jesus	78,80
64°	665.149-6	Misael Figueiredo da Silva	78,70
65°	649.102-2	Fabiana Pinho Santos	78,70
66°	654.853-9	Luiz Carlos de Oliveira Junior	78,50
67°	652.729-9	Suzane de Paula Roessler	78,50
68°	656.134-9	Matildes Soares da Silva	78,40
69°	681.648-7	Jackeline Melechco Silva	78,20
70°	601.094-6	Ingride Telassin Gurgel Barreto	77,80
71°	651.137-6	Amanda Alves da Silva	77,80
72°	648.119-1	Rayanne Mendes Pereira	77,30
73°	665.823-7	Gisele Bruna Barros da Silva	76,80
74°	666.023-1	Claudio Batista Vale	76,80
75°	640.114-7	Marcos Antunes de Oliveira	76,30
76°	689.626-0	Marilza Nascimento	75,50
77°	654.269-7	Douglas Camilo Rodrigues	75,30
78°	667.023-7	Harildy Sousa da Silva Vieira	73,30

Cargo: M07 - Agente de Polícia**Vaga: Rondônia/RO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1°	662.530-4	Alan Ricardo de Amorim	102,00
2°	656.994-3	Leandro Leopoldino Fávero	101,50
3°	654.046-5	Fábia Kateline Ferreira da Silva	101,00

4°	673.899-0	Osvaldo Leal Dias Neto	101,00
5°	672.286-5	Tális Mendonça Soares	101,00
6°	679.313-4	Anacleia Soares Pereira	100,50
7°	672.313-6	Fábio Fagner Pereira Ramos	100,00
8°	664.767-7	Leisaloma Sousa Silva Carvalho	99,00
9°	673.372-7	Rubens Pereira de Souza	98,00
10°	663.596-2	Alcides Camelo da Silva Junior	98,00
11°	686.364-7	Gilberto dos Santos Nobre	98,00
12°	672.920-7	Jose Carlos de Medeiros	97,00
13°	657.950-7	Leonardo Magela Bernardes Ferreira	97,00
14°	640.878-8	Táls Liziê Carpenedo	97,00
15°	640.735-8	Julio Cesar de Souza Ferreira	96,50
16°	656.760-6	Claudete Lunges	96,50
17°	657.057-7	Leomar Gonçalves do Nascimento	96,00
18°	690.978-7	Lucas Fernando Balbinot	96,00
19°	656.751-7	Wilmo Andrey Soares Mendonça	96,00
20°	688.967-0	Jessika Kelly Pedraza da Silva	96,00
21°	641.875-9	Hilton Fernandes da Costa	96,00
22°	662.405-7	Paulo José da Costa	95,00
23°	669.701-1	Daiane Possimoser	95,00
24°	646.054-2	Erico Saleme de Souza	95,00
25°	647.928-6	Reinaldo Vicente dos Reis	94,00
26°	648.154-0	José Gentil da Silva Junior	94,00
27°	670.736-0	Rossini Borges Milhomem	94,00
28°	669.276-1	Leonardo Luis Jardim da Motta	94,00
29°	602.910-8	Janet Daisy Silva Guimarães	94,00
30°	684.865-6	Helton Hiroshi Tangi	93,50
31°	690.388-6	Nilcileia de Queiroz Bragado	93,00
32°	640.215-1	Claudir Boracini Filho	93,00
33°	649.604-0	Naassom de Campos Luna	93,00
34°	640.172-4	Rubens Alves Batista	92,50
35°	642.888-6	Andre Luis Oliveira Lago	92,00
36°	661.902-9	Edson Jose Viana	92,00
37°	682.777-2	Jorge Luiz Nunes Moreira	92,00
38°	682.344-0	Renata Mourao Rodrigues	92,00
39°	675.697-2	Jorge Américo de Carvalho Lopes	92,00
40°	640.828-1	Fernanda Mendes de Lima	92,00
41°	666.490-3	Raildo Santos Delmondes	92,00
42°	665.787-7	Elizane Gomes de Oliveira	92,00
43°	663.858-9	Tiago França Siqueira	91,50
44°	641.443-5	Jose Gilvan da Silva	91,00
45°	676.665-0	Eustaquio Nomerger Ferreira	91,00
46°	642.137-7	Marcos Alexandre Pereira Barbonaglia	91,00
47°	654.731-1	Juliano Gomes Leite	91,00
48°	677.604-3	Joice Cristina Brito de Lima	90,50
49°	663.479-6	Daiane Barbosa de Brites Krause	90,50
50°	676.727-3	Marcelo Lima Pinheiro	90,50
51°	679.841-1	Carlos Alberto Sampaio de Holanda	90,50
52°	649.013-1	Andria Menezes Paiva	90,00
53°	676.329-4	Sandra de Almeida	90,00
54°	652.003-0	Rafael de Freitas Marques	90,00
55°	661.288-1	Mariquison Mota de Sá	90,00
56°	662.903-2	Adson Botelho Barroso	90,00
57°	663.177-0	Fabício Ferreira de Lima	90,00
58°	650.279-2	Christian Gurkewicz Ferreira	90,00
59°	673.504-5	Romulo José Campos Luna	90,00
60°	661.077-3	Edimar Ferreira Fornazier	89,50
61°	666.196-3	Rosely dos Santos	89,50
62°	663.103-7	David Wisney Bezerra Guedes	89,00
63°	644.177-7	Leandro Lucas Barreto de Lima	89,00
64°	691.113-7	Moises de Souza Saraiva	89,00
65°	659.731-9	Célio Roberto da Silva	89,00
66°	674.286-6	Gilber Rocha Mercês	89,00
67°	656.803-3	Francisco Santos Guarena de Carvalho	89,00
68°	680.501-9	Marcio Ferreira dos Santos	89,00
69°	654.672-2	João Vicente Figueiredo Santos Silva	89,00
70°	657.743-1	Adao Jose da Silva	89,00
71°	657.212-0	Edvaldo Borchardt	89,00
72°	646.894-2	Jefferson Bernardo da Silva	89,00
73°	677.818-6	Reinaldo Ferreira dos Santos	89,00
74°	647.307-5	Vinicius Bernardi Nunes	89,00
75°	640.079-5	Felipe Rodrigues de Rezende	88,50
76°	663.244-0	Thiago de Azevedo Lopes	88,00
77°	680.819-0	Willians Santana Leão Barros	88,00
78°	652.143-6	William de Oliveira Araujo	88,00
79°	653.302-7	Dulia de Almeida Neves	88,00
80°	656.525-5	Angelo Simoes Junior	88,00
81°	682.362-9	Adriano Leal do Monte	88,00
82°	664.788-0	Lucimar Aparecida Jacobsen	88,00
83°	673.721-8	Laercio Gerhardt	88,00
84°	683.347-0	Fábio Nunes Piovensan	88,00
85°	670.706-8	Felippe Idak Amorim Santos	88,00
86°	644.076-2	Mayko Soares da Silva	88,00
87°	660.644-0	Rafael Nascimento Manarelli	88,00
88°	666.133-5	Tathiana Rodrigues Leal Rocha	88,00
89°	666.978-6	Madson Albuquerque Fernandes Pontes	87,00
90°	656.448-8	Andre Felipe Carvalho Paraguassu	87,00
91°	664.366-3	Renivaldo Pereira Gomes	87,00
92°	681.323-2	Carlos Mozair dos Santos	87,00
93°	672.769-7	Wagner Batista	87,00
94°	659.387-9	Rosenei Araujo Prudente de Almeida	87,00
95°	683.954-1	Samila de Moraesmoreira	87,00



96°	661.285-7	Genivaldo Barbosa de Oliveira	87,00	188°	641.175-4	Valéria Fernandes da Costa	83,00
97°	674.482-6	Fabrizio Zantut	87,00	189°	655.045-2	Marcos Bonfá	83,00
98°	693.070-0	Stonio Silva de Miranda Junior	87,00	190°	600.294-3	Alessandro Vilvock	83,00
99°	644.597-7	Rosana Martins dos Santos	87,00	191°	647.907-3	Jovelina Maia Dantas	83,00
100°	642.397-3	Jones Silva de Mendonça	87,00	192°	600.363-0	Uescler Oliveira Falcao	83,00
101°	660.712-8	Poliane Rodrigues da Rocha	87,00	193°	681.452-2	Fagner Delfino Cosmo	83,00
102°	660.513-3	Filipe André Borcat Luiz dos Santos	87,00	194°	656.232-9	Grazielle Regina Fernandes Alencar	83,00
103°	659.228-7	Edgar Felipe Dantas Motta	87,00	195°	659.466-2	Jaqueline Souza Magalhaes	83,00
104°	682.049-2	Livia Mehes Maldonado	87,00	196°	692.810-2	Jon Adson Ferreira da Silva	83,00
105°	661.329-2	Heber Alexandre F. Moraes Campos	87,00	197°	646.802-0	Robson Kopp Donato	83,00
106°	602.844-6	Alexandre Ricardo Oliveira Viana	86,50	198°	668.682-6	Daniela Cristina Caverzan	83,00
107°	675.705-7	Daniel Oliveira Guedes Memória	86,50	199°	648.721-1	Allan Dayvison dos S. Oliveira Teixeira	83,00
108°	691.082-3	Jonatas Nascimento de Araujo	86,00	200°	654.382-0	Claudinê Evangelista dos Santos	83,00
109°	658.675-9	Jônatan Belarmino dos Santos Silva	86,00	201°	663.534-2	Ismael Julio de Souza	83,00
110°	640.239-9	Ueck Alis de Sousa Ferreira	86,00	202°	660.585-0	Fábio Henrique Bezerra de Almeida	83,00
111°	644.937-9	Marta da Silva	86,00	203°	674.035-9	Romero Guedes de França	83,00
112°	662.607-6	Maria das Graças Rodrigues da Silva	86,00	204°	665.556-4	Antonio Gomes dos Santos Filho	83,00
113°	663.960-7	Marcelo Melo Pereira	86,00	205°	649.423-4	Rodrigo Cristiano Nobre de Lima	83,00
114°	667.451-8	Heden Ilson Anjo Parente	86,00	206°	663.272-6	Elias Francisco dos Santos Júnior	83,00
115°	687.843-1	Paulo Roberto Sales Tiné	86,00	207°	680.979-0	Emile Silva Bezerra	83,00
116°	663.985-2	Celso Bruno Almeida de Amorim	86,00	208°	640.942-3	Elizabeth Cristina Brito Vale	83,00
117°	681.307-0	Giancarla Paz da Cruz	86,00	209°	682.056-5	André David Sitowski	83,00
118°	658.511-6	Xenofonte Ferrosil	86,00	210°	665.590-4	Eduardo Gomes dos Santos	82,50
119°	644.002-9	Ana Odete Barreto	86,00	211°	652.440-0	Francisco Ferreira da Silva	82,50
120°	681.690-8	Pedro Ferraz da Silva Neto	86,00	212°	674.659-4	Paulo Artur Motta de Moraes	82,50
121°	645.540-9	Frank Andrade da Silva	86,00	213°	666.527-6	Dionizio Bareiro Neto	82,50
122°	687.227-1	Ana Claudia O. de Souza Nascimento	86,00	214°	641.347-1	Filipe Rédua de Vasconcelos	82,50
123°	659.048-9	Leiliane Dias Cabral	86,00	215°	648.280-5	Genefran Alves da Silva Junior	82,00
124°	652.597-0	Karoline da Silva Gallo	86,00	216°	684.002-7	Ataides de Lima Matias	82,00
125°	641.944-5	Raiele Stephany Menezes Fontinele	86,00	217°	654.667-6	Ronaldo Gama Fontes Junior	82,00
126°	673.332-8	Paulo Jefeson Pereira Silva	86,00	218°	663.543-1	Eric Lima E Silva	82,00
127°	691.230-3	Paula Alexandre Prestes	86,00	219°	683.840-5	Daniel Rodrigues dos Santos	82,00
128°	660.237-1	Aldo Linhares Almeida	86,00	220°	662.142-2	Weverton Rodrigues Cardoso	82,00
129°	668.497-1	Rodrigo Laerzio Cruz	85,50	221°	644.365-6	Judirleia Lobo da Silva	82,00
130°	673.944-0	Aline Ribeiro de Araujo Ferreira	85,50	222°	641.671-3	Geraldo Pereira da Silva	82,00
131°	681.355-0	Rafael Henrique Serafim Dias	85,50	223°	658.452-7	Carla Almeida de Moura	82,00
132°	663.512-1	Jonas Soares de Oliveira	85,00	224°	665.622-6	Jair Carvalho Junior	82,00
133°	641.788-4	Renan Batista Ribeiro	85,00	225°	687.118-6	Sóstenes de Oliveira Delfino	82,00
134°	652.338-2	Tiago Sodré dos Santos	85,00	226°	686.913-0	Elvis Claudino Lima	82,00
135°	674.392-7	Eclair Aredes Moreira	85,00	227°	653.782-0	João Paulo Goveia de Sá Carvalho	82,00
136°	650.619-4	Camilla Enzoer Andrade Silva	85,00	228°	682.123-5	Higor Moretti Pereira	82,00
137°	600.858-5	Gilcelio Brito de Jesus	85,00	229°	657.488-2	Creildo Teixeira da Silva Souza	82,00
138°	675.455-4	Raimundo Alcimar Lopes Assis	85,00	230°	675.062-1	Tiago Alves da Silva	82,00
139°	651.455-3	Israel Paiva Dias	85,00	231°	666.103-3	Euclides Neto Maia da Silva	82,00
140°	671.686-5	Gustavo Caye Oliveira	85,00	232°	675.035-4	Jakeline Oliveira Costa	82,00
141°	673.886-9	Wolney Ricardo de Lima E Silva Junior	85,00	233°	641.825-2	Clinger Santos da Costa	82,00
142°	678.796-7	Tiago Teixeira da Silva	85,00	234°	651.853-2	Ricardo Moura da Costa	82,00
143°	651.384-0	Adriano Gonçalves	85,00	235°	674.139-8	Mayra Magalhaes	82,00
144°	671.685-7	Eder Jose Andruchevitz	85,00	236°	662.414-6	Ticiano Paulo Schiavi Dutra	82,00
145°	689.850-5	Israel dos Santos Tiné	85,00	237°	668.145-0	Silviana Miranda da Silva	82,00
146°	687.212-3	Catia Marina Belletti	85,00	238°	665.110-0	Hércules César Lopes Souza Campos	82,00
147°	641.408-7	Jardison de Oliveira Araújo	85,00	239°	654.055-4	Verônica Fernanda Carnelose	82,00
148°	679.759-8	Marciana Rosa de Lima	85,00	240°	662.775-7	Claudio Roberto de Souza	82,00
149°	641.940-2	Jhonatan Klaczik	84,50	241°	651.657-2	Alex da Fonseca Vieira	82,00
150°	675.726-0	Arlison Veras Brandão	84,00	242°	657.697-4	Fabiana Farias de Moraes	82,00
151°	669.173-0	Alonso Pinho Ribeiro	84,00	243°	658.078-5	Metu Zalem de Souza Costa	82,00
152°	641.465-6	Aloir Ferreira da Silva	84,00	244°	647.734-8	Eloise Maciel Cassita Farina	82,00
153°	641.719-1	Paulo Vinícios Marcelino Silva	84,00	245°	647.123-4	Moises Dias de Souza	81,50
154°	682.760-8	Andreia Souza Pinheiro	84,00	246°	646.407-6	Leticia Teotônio Felício	81,50
155°	643.623-4	Sueli Mota Lima	84,00	247°	683.456-6	Meirelande Araújo da Silva	81,50
156°	673.600-9	Tania Braz de Moraes	84,00	248°	659.933-8	Maksuel Carleto	81,50
157°	689.586-7	Romer França Fernandes da Nóbrega	84,00	249°	678.383-0	Ronan da Luz Silva	81,50
158°	601.285-0	Eduardo Cunha Veronez	84,00	250°	646.434-3	Aquiles de Souza Lima Neto	81,50
159°	652.720-5	Alexandre Ribeiro da Silva	84,00	251°	646.622-2	Marcos Antonio Sampaio Ramos	81,00
160°	642.136-9	Wilson Raimundo Jose	84,00	252°	686.094-0	Maikon Voto Terras	81,00
161°	659.072-1	Adilson Legal Pereira	84,00	253°	640.568-1	Vinícius Duarte Lopes	81,00
162°	676.724-9	Maria Leiliane de Albuquerque	84,00	254°	643.125-9	Fabiano Ferreira de Souza	81,00
163°	657.611-7	Joyce Anne Martins	84,00	255°	651.313-1	Wisno Chelmo Ribeiro de Lima	81,00
164°	658.121-8	Bruno Leonardo Chaves da Costa	84,00	256°	666.670-1	Júnior Conde Sernajoto	81,00
165°	680.910-3	Fernanda Andrade de Menezes	84,00	257°	667.948-0	Marcos Caliman Francisco	81,00
166°	686.711-1	Andréia Costa Steele de Góes	84,00	258°	660.438-2	Boorton Mendonça Postigo	81,00
167°	665.529-7	Aldineia Santos Maciel	84,00	259°	677.138-6	Roveland Silva de Oliveira	81,00
168°	651.645-9	Danielle Marinho Pereira	84,00	260°	692.539-1	Jacy Alves Lopes Junior	81,00
169°	664.198-9	Susan Thiemy Ueda Altoé	84,00	261°	648.380-1	Genivaldo da Silva Lorencini	81,00
170°	651.742-0	Vanderlei Coimbra Nepomuceno	84,00	262°	644.359-1	Janaina Adriana da Silva Santos	81,00
171°	679.037-2	Helio Queiroz Silva [Defic.]	84,00	263°	663.638-1	Rodney Souza Aranha	81,00
172°	664.775-8	Tiago Oliveira Moraes Fontes	84,00	264°	665.038-4	Rosilene Figueiredo de Oliveira	81,00
173°	678.474-7	Jhonatam Soares da Silva	84,00	265°	664.726-0	Manoel de Sousa Pereira	81,00
174°	663.323-4	Marcus Vinicius Lopes Silva	84,00	266°	653.309-4	Maicon Henrique Moraes da Silva	81,00
175°	680.058-0	Geovane Trindade Cavalcante	83,50	267°	658.257-5	Thiago Ferreira Batista	81,00
176°	664.945-9	Gisele Jasset de Mendonça	83,50	268°	640.294-1	Erivaldo Barros dos Santos	81,00
177°	665.201-8	Solange de Oliveira Nascimento	83,50	269°	691.397-0	Ananda Priscila Mota Ximenes	81,00
178°	689.929-3	Antonio Francisco Versari	83,50	270°	687.974-8	Joel Luiz Carvalho Gimenés	81,00
179°	659.513-8	Piery Louys Gobbi	83,50	271°	644.286-2	Jaime dos Santos	81,00
180°	676.770-2	Filiph Menezes da Silva	83,50	272°	602.575-7	Silvio Vinicius Santos Medeiros	81,00
181°	654.242-5	Paulo Ricardo Bueno Fuzari	83,00	273°	661.076-5	Welisson Bagatol Breda	81,00
182°	659.017-9	Marcos Antônio Oliveira Firmino	83,00	274°	656.441-0	Iago da Rocha Leite	81,00
183°	658.251-6	Luiz Francisco Felizardo	83,00	275°	683.234-2	Antonio Francisco Carlota Pessoa	81,00
184°	659.578-2	Marcos Antonio Nobre da Silva	83,00	276°	678.832-7	Micheli da Silva de Farias	81,00
185°	683.749-2	Luciana Alves Paiva	83,00	277°	651.729-3	Maria Aparecida de Almeida Moraes	81,00
186°	675.478-3	Alexandre Thomaz Harrison	83,00	278°	668.327-4	Tatiane Moraes da Silva	81,00
187°	675.252-7	Aline Fernanda Santos	83,00	279°	657.340-1	Thiago Marques Silva	81,00



280°	675.154-7	Renan Vieira Arcanjo	81,00	371°	672.190-7	Keilangy Tenório Povoas	79,00
281°	684.746-3	Altamir Junio Silva de Andrade	81,00	372°	650.543-0	Gelber Borges da Silva	79,00
282°	651.387-5	Ismael de Almeida Mecnas	81,00	373°	661.325-0	Tarone Suêla de Freitas Silva	79,00
283°	676.426-6	Greice Kelly Tavares	81,00	374°	658.378-4	Manuela da Silva Souza	79,00
284°	667.670-7	Marcos Ribeiro	81,00	375°	680.687-2	Marcelo da Silva Pedroza	79,00
285°	690.276-6	Fernando Serra Junior	81,00	376°	670.711-4	Éverton Gusen Braga	79,00
286°	670.560-0	Rodrigo da Silva Naré	81,00	377°	690.422-0	Anderson Cristino de Araujo Silva	79,00
287°	657.519-6	Andrei Sebold Santos [Defic.]	81,00	378°	651.592-4	Shirlene Katia da Silva	79,00
288°	602.229-4	Julio César da Luz	81,00	379°	650.884-7	Tiago Lopes de Aguiar	79,00
289°	650.532-5	Daniel Freddie de Araújo Furlanetto	81,00	380°	645.521-2	Henrique Gadelha Ribeiro	79,00
290°	645.542-5	Rafaela Beatriz Duarte Daniel	81,00	381°	654.019-8	Ursula Telly Alves Kurcheidt	79,00
291°	670.193-0	Luiz Alves Arantes Filho	81,00	382°	681.449-2	Heleno de Carvalho	79,00
292°	646.455-6	Wesley Cayres Ribeiro	81,00	383°	686.756-1	Antônio Claudiomar Rodrigues Soares	79,00
293°	675.235-7	Sávio de Sá Leitão Cruz	81,00	384°	679.253-7	Eunice da Rocha	79,00
294°	643.996-9	Anne Caroline Campos Almeida	81,00	385°	661.975-4	Maik Hemison Bramini	79,00
295°	671.704-7	Tallini Roberta Mascarello de Oliveira	81,00	386°	655.581-0	Kawana Kamila Bertoni	79,00
296°	665.598-0	Francisca Nely Silveira Maia	81,00	387°	665.217-4	Cácio Evangelista de Souza	79,00
297°	672.538-4	Amanda Mendes Casara	81,00	388°	649.556-7	Jose Moisanil Gomes do Carmo	79,00
298°	654.754-0	Iuri Tadeu Ribeiro de Carvalho	81,00	389°	670.662-2	Itamar Trajano de Sousa	79,00
299°	662.920-2	Anderson Leme Oliveira	80,50	390°	676.409-6	Tatiane de Freitas Azevedo	79,00
300°	662.377-8	Aister Dione Oliveira Gonçalves	80,50	391°	667.186-1	Simone Francisca Antonio Deiro	79,00
301°	682.241-0	Tandara da Rosa Ferreira	80,50	392°	649.892-2	Roberto Fernandes de Abreu	79,00
302°	671.020-4	Franciele Aparecida Queiza	80,50	393°	641.608-0	Josenildo Santana da Silva	79,00
303°	649.991-0	Gabriel Acorsi Soares	80,50	394°	665.913-6	Paulo Cesar da Fonseca Junior	79,00
304°	648.943-5	Vanessa Sevilha Harterreiten	80,50	395°	645.561-1	Wilson Lourenço de Souza	79,00
305°	669.251-6	Roberto Otino Rodrigues de Freitas	80,50	396°	681.289-9	Agripino Mendes de Freitas	79,00
306°	646.825-0	Heverton Roberto Bandeira de Carvalho	80,00	397°	677.631-0	Joscilenio Alves de Carvalho	79,00
307°	669.658-9	Raimundo Façanha Ferreira Júnior	80,00	398°	648.142-6	Breno Henrique Barbosa Fidelis	79,00
308°	652.599-7	Iuri Dias de Carvalho	80,00	399°	661.583-0	Joyce Mary Moreira	79,00
309°	642.544-5	Stênio Tavares de Barros	80,00	400°	659.243-0	Alessandro Guimarães Leal da Silva	79,00
310°	682.373-4	Clemilton Rodrigues de Macedo	80,00	401°	666.432-6	Gilberto de Souza Brito Filho	79,00
311°	664.710-3	Abdias Simão de Souza [Defic.]	80,00	402°	650.404-3	Lilian Mara Zimmermann	79,00
312°	641.809-0	Ricardo de Oliveira Bastos	80,00	403°	653.447-3	Mariano Oliveira da Costa	79,00
313°	666.614-0	Nilson Souza Santos	80,00	404°	645.627-8	Alexander Cruz Mendes	79,00
314°	679.916-7	Sara Lilian Lima	80,00	405°	673.526-6	Leovegildo da Silva Mendes Junior	79,00
315°	692.604-5	Ildefonso de Souza da Conceicao	80,00	406°	665.253-0	Lindemberg Jose Nunes da Silva	79,00
316°	648.102-7	Flávio Brilhante Zeferino	80,00	407°	689.261-2	Joelma Gomes Rabelo	79,00
317°	681.846-3	Luciano da Purificação Santos	80,00	408°	668.219-7	Enedino Domingues da Silva Neto	79,00
318°	653.507-0	Denilson Dias dos Santos	80,00	409°	663.952-6	Ana Maria da Silva Batista	79,00
319°	642.996-3	Ederson Souza da Silva	80,00	410°	683.145-1	Mônica de Souza Aquino	79,00
320°	659.563-4	Rodrigo Taborda Costa	80,00	411°	646.820-9	Welys Araujo de Assis	79,00
321°	645.991-9	Pedro Rates Gomes Junior	80,00	412°	641.358-7	Adriano Lima de Souza	79,00
322°	649.782-9	Jacson Correia Damasceno	80,00	413°	666.820-8	Luciana Batista da Silva	79,00
323°	692.808-0	Francilino Pedroso do Nascimento	80,00	414°	665.552-1	Carlos Fernandes Rocha	79,00
324°	654.271-9	Willasmar Rosa Fonseca	80,00	415°	676.608-0	Paulo Cezar de Freitas Valente	79,00
325°	658.298-2	Layner Andam de Barros	80,00	416°	659.823-4	Ualace Rodrigues Oliveira	79,00
326°	684.769-2	Silvio Helder Almeida	80,00	417°	653.095-8	Manneza Jordania Bernardes de Oliveira	79,00
327°	675.482-1	Airtton Poersch	80,00	418°	690.362-2	Tadeu Coelho Xavier	78,50
328°	681.995-8	Dimas Pinheiro de Souza	80,00	419°	642.940-8	José Roberto da Silva Júnior	78,50
329°	659.899-4	Lais Estevão da Cunha	80,00	420°	657.106-9	Reginaldo Messias Linard	78,50
330°	647.390-3	Augusto da Silva Leme	80,00	421°	689.125-0	Aniely Marques Dutra	78,50
331°	656.485-2	Maikon Ferreira Calixto	80,00	422°	646.836-5	Geraldo Jose de Souza Junior	78,00
332°	668.888-8	Silvio Edson Córdova Santos	80,00	423°	654.598-0	Esdras Botelho Neves	78,00
333°	649.995-3	Cleberon Aparecido Veiga de Campos	80,00	424°	650.887-1	Sandra Andréia Teixeira Araújo	78,00
334°	671.839-6	Luci Neide dos Santos	80,00	425°	690.464-5	Jadir Rafael Bolanha de Aguiar	78,00
335°	675.871-1	Yves Estevam Pereira Castro	80,00	426°	653.529-1	Rosângela Andrade de Albuquerque	78,00
336°	650.243-1	Roberto Monteiro Lima Junior	80,00	427°	657.612-5	Adilson Pereira Serra Filho	78,00
337°	659.560-0	Jean Carlos Oliveira Sgorlon	80,00	428°	658.527-2	Patricia Nomerger de Bastos	78,00
338°	642.253-5	Charles Burton da Silva	80,00	429°	640.801-0	Bionison Vieira Leite	78,00
339°	681.103-5	Osmar de Oliveira da Silva	80,00	430°	642.761-8	Ranon Filipe Pinheiro Galindo	78,00
340°	669.074-2	Rosa Maria Pinho Campos	80,00	431°	643.562-9	Cáren Berquó Fernandes Moreira	78,00
341°	681.205-8	Bruno Vieira Montenegro	80,00	432°	662.854-0	Uádlei Martins de Oliveira	78,00
342°	652.343-9	Bruno Henrique Dias Lima	80,00	433°	661.674-7	Raul Alexandre T dos Anjos	78,00
343°	667.288-4	Vagner Nunes Tomazi	80,00	434°	653.637-9	Jeziel da Silva Almeida	78,00
344°	642.021-4	Luiz Paulo Barrozo do Carmo	80,00	435°	644.994-8	Marcilene Lino de Oliveira	78,00
345°	662.160-0	Cleide Eliana Padilha de Oliveira	80,00	436°	654.459-2	Danilo Farias	78,00
346°	659.729-7	Shaiane de Sousa Alves	80,00	437°	672.489-2	Deygna Cristina Rodrigues Gomes	78,00
347°	684.633-5	Karla Regina Leite Cordeiro	80,00	438°	656.389-9	Cláudio Miler Siqueria da Silva	78,00
348°	640.689-0	Eliane Nogueira Prado Alves	80,00	439°	681.792-0	Thais Cristina Dias Santana Silva	78,00
349°	663.243-2	Paula Fabianne Lovo da Rocha	80,00	440°	650.115-0	Antonio Segundo Trajano Lira	78,00
350°	664.905-0	Tatiane da Silva	80,00	441°	660.933-3	Helenira Beserra Nóbrega	78,00
351°	665.584-0	Natalina da Penha Braga E Silva	80,00	442°	692.998-2	Junior Cleber Alves Paiva	78,00
352°	660.845-0	Janua Coeli Andrade Freire	80,00	443°	670.216-3	Lúcio Flávio Martins Pinto	78,00
353°	674.440-0	Lorrane Dheyne Mamoni	80,00	444°	656.188-8	Gereraldo Pereira dos Santos	78,00
354°	680.703-8	Tamires Cristina dos Santos Silva	80,00	445°	648.461-1	Maicon Jhon Ferreira Gomes	78,00
355°	670.746-7	Adriana Cristina Leite (MS)		446°	648.144-2	Reginaldo Almeida Andrade	78,00
Aguardando decisão de mérito				447°	660.061-1	Daiane Teixeira Esper	78,00
356°	652.934-8	Danielle Aguiar de Oliveira	80,00	448°	661.451-5	Wilacilan de Sá Delgado	78,00
357°	680.281-8	Cristiane Melo	80,00	449°	675.066-4	Everton Felini Pereira	78,00
358°	641.045-6	Isadora de Paula Balthazar	80,00	450°	655.437-7	Josué Paulo de Lima	78,00
359°	669.832-8	Farley de Oliveira Xavier	80,00	451°	652.116-9	Marcos Afonso Gonzaga	78,00
360°	664.294-2	Maks Jean Alves	79,50	452°	658.692-9	Everson Torres Lorenzini	78,00
361°	655.928-0	Eduardo Henrique Gabiatti	79,50	453°	672.918-5	Ivanilda Sabino Correa	78,00
362°	656.349-0	Mara Dayane de Araújo Almada	79,50	454°	670.901-0	Renata Adriana Sabaini	78,00
363°	600.645-0	Ronaldo Adriano Candido Dapont	79,50	455°	685.434-6	Geisa Maria Varanda de Menezes	78,00
364°	671.513-3	Sergio Batista Jordão	79,00	456°	658.018-1	Clodoaldo Dias Barros Vieira	78,00
365°	655.412-1	Darciso de Oliveira Carvalho	79,00	457°	670.701-7	Edna Rossow	78,00
366°	660.686-5	Giovanni Alves Bezerra	79,00	458°	679.950-7	Neivaldo Rodrigues dos Santos	78,00
367°	643.763-0	Flavio Henrique Costa Vale	79,00	459°	663.854-6	Damaris Antônia da Silva	78,00
368°	647.664-3	Gildomar dos Santos Barbosa	79,00	460°	684.730-7	Evandro Júnior Rocha Alencar Sales	78,00
369°	670.556-1	Jose Loureiro Curvelo Filho [Defic.]	79,00	461°	646.878-0	Ebenezer Donadon Gardini	78,00
370°	692.608-8	Gideoni Ferreira de Brito	79,00	462°	665.196-8	Adineia Silva Borges Curty	78,00



463°	640.310-7	Humberto Miranda de Andrade	78,00	555°	641.064-2	Danielle Simeao da Silva	76,00
464°	642.775-8	Fabio dos Anjos Kuticoski	78,00	556°	653.163-6	Vitor Hugo Cordeiro da Costa [Defic.]	76,00
465°	665.847-4	Keite Crisóstomo Bezerra	78,00	557°	670.674-6	Maria Antonia Paiva Brasil	76,00
466°	668.245-6	Viviane Simonelli Faria	78,00	558°	655.735-0	Francisca Rosilene Garcia Lobato	76,00
467°	641.297-1	Liliane Maria da Silva	78,00	559°	653.734-0	Miriã Alves Pereira	76,00
468°	652.198-3	Francisco Jose Junior	78,00	560°	676.075-9	Rubens Siqueira Rangel	76,00
469°	683.162-1	Edvaneide Nunes dos Santos	78,00	561°	666.262-5	Dênis Fernandes de Souza	76,00
470°	654.961-6	Katia Campregher Moscoso Silva	78,00	562°	652.151-7	Iasminny Brumatti Thomes	76,00
471°	663.616-0	Bruno Ferreira Schumann	78,00	563°	689.959-5	Sergio Felipe Furukawa	76,00
472°	651.228-3	Carlos Renato Romano Lopes	78,00	564°	685.388-9	Renan Felipe Policarpo Correia	76,00
473°	669.258-3	Paulo Rodolfo Rodrigues Marinho	78,00	565°	684.649-1	Alana Regina Alves dos Santos	76,00
474°	667.659-6	Tiago Daniel Martins Pinto	78,00	566°	662.815-0	Francisco Carlos Moreira de Oliveira	76,00
475°	671.738-1	Carlos Alberto de Oliveira Junior	77,50	567°	664.674-3	José da Costa Cardoso	76,00
476°	645.823-8	Albino Melo Souza Júnior	77,50	568°	641.930-5	Carlos André de Souza Benedito	76,00
477°	643.025-2	Beatriz de Souza Morais	77,50	569°	667.188-8	Claeson Ferreira de Melo	75,50
478°	651.745-5	Francisco Pereira da Silva	77,50	570°	667.561-1	Cleilson Jacob	75,50
479°	647.319-9	Fabio Pires Alves	77,50	571°	657.808-0	Marcela da Silva Souza	75,50
480°	650.508-2	Amoan da Silveira Rojas	77,00	572°	689.866-1	Antonilson Junior Luz de Moura	75,00
481°	688.561-6	Daiane Aguiar Lopes	77,00	573°	651.959-8	Paula Polyana Brito	75,00
482°	662.853-2	Moisés Soares da Silva	77,00	574°	666.464-4	Jackson da Silva Oliveira	75,00
483°	663.645-4	Josiane de Aguiar Gomes	77,00	575°	682.290-8	Cláudio Dias da Silva	75,00
484°	648.381-0	Celso de Oliveira	77,00	576°	660.323-8	Raduan Alves Esquerdo	75,00
485°	655.538-1	Fabio Luiz da Silva	77,00	577°	653.246-2	Marcell Barbosa da Silva	75,00
486°	673.174-0	Elias Ferreira Barbosa	77,00	578°	654.213-1	Michel Motti Vieira	75,00
487°	662.497-9	Francisco Raimundo Albuquerque	77,00	579°	659.744-0	Claudionor de Almeida Lima	75,00
488°	666.286-2	Robson Furtado da Silva	77,00	580°	651.283-6	Gisselma Ferreira Reis	75,00
489°	651.041-8	Iranilton Oliveira Moraes	77,00	581°	673.365-4	Rubens Severiano de Souza	75,00
490°	653.556-9	Carlos Augusto de Moura	77,00	582°	602.608-7	Marcos Aurélio das Chagas Gomes	75,00
491°	642.625-5	Anderson Fabiano Brasil	77,00	583°	667.329-5	Maycol de Maio Moura	75,00
492°	640.156-2	Rafael da Silva Veloso Freire	77,00	584°	676.756-7	Sergio Marcos Lima Pedroso	75,00
493°	691.250-8	Alexandre de Lima Pereira	77,00	585°	693.124-3	Benicio Luis Silva Cavalcante	75,00
494°	662.788-9	Sérgio Ezequiel de Carvalho	77,00	586°	681.541-3	Bruno Riceli Macedo da Silva	75,00
495°	652.082-0	Maria Andreia Mesquita Lima	77,00	587°	664.708-1	Douglas do Carmo	75,00
496°	679.757-1	Jocenilson da Silva Ferreira	77,00	588°	654.771-0	José Carlos Dias Júnior	75,00
497°	654.570-0	Rosembergue Batista Santos	77,00	589°	645.395-3	Maria das Dores Ribeiro dos Anjos	75,00
498°	640.919-9	João Francisco Braga Holanda	77,00	590°	657.515-3	Fabio de Jesus Madeira	75,00
499°	685.223-8	Glaucio Ferreira Nascimento	77,00	591°	600.775-9	Hélio Henrique Dias	75,00
500°	665.873-3	Francisco A. Borges do Nascimento	77,00	592°	679.961-2	Solange Aparecida Nogueira	75,00
501°	661.484-1	Dalmiro Martini	77,00	593°	657.718-0	Jose Rogerio Bittencourt	75,00
502°	668.362-2	Hérica Rodrigues Freire	77,00	594°	674.499-0	Everton Almeri Esteves	75,00
503°	676.376-6	Márcio Greyck Gomes	77,00	595°	601.536-0	Idel Martins Gonçalves	75,00
504°	652.161-4	Marinalva Balordin	77,00	596°	600.785-6	Richarde Materson Andrade Souza	75,00
505°	641.792-2	Edwyrlen Alan Morais Lopes	77,00	597°	671.706-3	Tcharles Rafael Ebert	75,00
506°	678.108-0	Robson Antonio dos Santos Machado	77,00	598°	665.222-0	Vânia Luzia Brambila	75,00
507°	650.453-1	Rosineide Ferreira de Oliveira	77,00	599°	641.257-2	Roseli Pansini	75,00
508°	644.947-6	Lucas Gustavo da Silva	77,00	600°	642.642-5	Lucio Edimar Buss	75,00
509°	653.900-9	Sandra de Almeida Ferreira	77,00	601°	668.519-6	Helinete Barboza da Silva	75,00
510°	664.953-0	Márcio Vicentin	77,00	602°	665.996-9	Anderson Ricardo de Andrade	75,00
511°	677.582-9	Najila Pereira de Assunção	77,00	603°	683.081-1	Steffson Breno Bernardes de Oliveira	75,00
512°	667.962-5	Dener Liwton de Andrade Brandao	77,00	604°	672.665-8	Vera Lucia Nunes Lopes	75,00
513°	681.633-9	Rogério Gomes da Silva	77,00	605°	652.849-0	Thiago Mezzomo de Macedo	75,00
514°	654.081-3	Ramon Marcelo Barbosa dos Santos	77,00	606°	673.654-8	Eliane Vieira de Paula	74,50
515°	659.966-4	Edna da Silva Oliveira	77,00	607°	651.518-5	Neri Luiz Sachini	74,50
516°	641.787-6	Marcelo Ferreira dos Santos	77,00	608°	644.571-3	Leila Cristina Kroetz	74,00
517°	651.975-0	Luciano Ferreira Machado	77,00	609°	653.807-0	Henrique Alves de Jesus	74,00
518°	669.356-3	Renata da Silva Goes	77,00	610°	651.437-5	Suelen de Oliveira Melo	74,00
519°	665.874-1	Oswaldo Batista da Silveira Neto	77,00	611°	675.375-2	Jose Ronaldo da Silva Junior	74,00
520°	650.103-6	Eunice Gomes da Silva	77,00	612°	642.546-1	Marinete Peroni Lopes	74,00
521°	669.230-3	Alexandre Alencar de Menezes	77,00	613°	649.209-6	Ramon Santos Banus	74,00
522°	600.860-7	Carlos Henrique de Oliveira	77,00	614°	600.046-0	Fernando de Almeida Góes	74,00
523°	684.486-3	Cynthia Maria Alecrim de Morais	77,00	615°	688.128-9	Orides Bertacco Junior	74,00
524°	686.182-2	Sheina Lima da Silva Castro	77,00	616°	656.279-5	Leidiane da Silva Linhares	74,00
525°	666.436-9	Marcio Deniz da Silva	77,00	617°	643.842-3	Reury Ramiro de Mendonça	74,00
526°	669.263-0	Edimar Goulart Mariano	77,00	618°	643.227-1	Douglas Regivaldo Gonçalves Correia	74,00
527°	646.057-7	Hudson Cascaes Matos	77,00	619°	670.358-5	Dilan Simoni Pereira de Almeida	74,00
528°	650.345-4	Valdir de Andrade Souza Junior	77,00	620°	669.159-5	Chrislene Klitzke Ferraz	74,00
529°	682.988-0	Gilberto Feitoza da Silva	77,00	621°	667.313-9	Elson de Souza	74,00
530°	665.658-7	Paulo Afonso F. da Fonseca Junior	77,00	622°	657.141-7	Pâmela Aparecida de Souza Oliveira	74,00
531°	649.659-8	Flavio Araujo Miranda	76,50	623°	673.824-9	Valeria Marcela Ferro Marques	74,00
532°	654.832-6	Claudinei Correia da Silva	76,50	624°	641.194-0	Renato de Vasconcelos Fernandes	74,00
533°	675.843-6	Gislaine Matsunaga Souza	76,50	625°	652.455-9	Claudimiro Arruda Carmo	74,00
534°	661.654-2	Rafael Aguiar dos Reis	76,50	626°	660.026-3	Robério Ferreira Afonso	74,00
535°	649.157-0	João Pablo Claudino Lima	76,00	627°	659.226-0	Renato de Aguiar Vasconcellos	74,00
536°	661.997-5	Wesley Antunes dos Santos	76,00	628°	650.318-7	Ada Cleia Sichinel Dantas	73,50
537°	652.994-1	Joice Fernanda Oliveira Lara	76,00	629°	656.371-6	Claudio Teles França	73,50
538°	650.761-1	Edemir Monteiro Brasil Neto	76,00	630°	692.985-0	Juscelio Angelo Ruffo	73,50
539°	647.074-2	Vanderlei de Souza Silva	76,00	631°	647.083-1	Joao Francisco dos Santos	73,00
540°	600.153-0	Ueliton Nascimento Torres	76,00	632°	672.482-5	Izaías Ferreira Vieira	73,00
541°	663.268-8	Gabriela Nascimento de Souza	76,00	633°	642.056-7	Paulo Theotônio de Oliveira	73,00
542°	656.167-5	Marcos Antonio Martinez	76,00	634°	689.629-4	Siles Penha Ferreira	73,00
543°	657.675-3	Patrícia Almeida Ferreira	76,00	635°	647.932-4	Gean Pereira Acrisio	73,00
544°	666.533-0	Osiel Vilela Machado	76,00	636°	674.400-1	Clayton Luz Pereira	73,00
545°	679.725-3	Maria Gomes de Oliveira	76,00	637°	640.913-0	João da Silva Padilha	73,00
546°	647.883-2	Miele Cristiano da Silva	76,00	638°	646.059-3	Anderson Carlos Bernal da Silva	73,00
547°	666.789-9	Franco Augusto Cardoso [Defic.]	76,00	639°	666.534-9	Carlos Eduardo Leite Oliveira	73,00
548°	663.366-8	Valesca Nogueira Lima	76,00	640°	666.255-2	Rafael Magalhães da Silva Timóteo	73,00
549°	673.575-4	Paulo Firmino Rosa Junior	76,00	641°	689.085-7	Vitor Hugo Domingues da Costa	73,00
550°	651.174-0	Marco Antonio Sousa de Carvalho	76,00	642°	668.574-9	Cristiane da Costa Ferreira	73,00
551°	642.469-4	Tiago Henrique Polétti	76,00	643°	642.713-8	Eliflan Marcionilio Santos	73,00
552°	652.904-6	Dejair de Souza Andrade	76,00	644°	645.889-0	Gracielle da Silva Gabriel	73,00
553°	660.597-4	Paulo Vitor Souza Cavalcante	76,00	645°	666.420-2	Fernando Egler Chorobura	73,00
554°	660.386-6	Thiago da Cruz Bandeira Pires	76,00	646°	663.784-1	Queila Rodrigues da Silva	73,00



647°	670.606-1	Irene Aparecida Alves	72,50
648°	644.309-5	Anderson Serrath Maciel	72,00
649°	680.013-0	Bruno Lennon Arouche	72,00
650°	659.088-8	Joicimar da Silva Nascimento	72,00
651°	680.731-3	Renato Gomes de Moura	72,00
652°	681.709-2	Alexander Siles Zebalho	72,00
653°	691.098-0	Andre Bolanho Mota Santana	72,00
654°	682.956-2	James Silva de Miranda	72,00
655°	667.932-3	Luzzaluz Ramos de Oliveira	71,00
656°	641.838-4	Fabio Marques da Silva	71,00
657°	667.122-5	Cleiverton Dias Araújo	71,00
658°	693.160-0	Edimar Marcos Kempim	71,00
659°	643.069-4	Jose Bispo de Morais Filho	71,00
660°	667.135-7	Germano de Sousa Junior	70,50
661°	659.727-0	Amilton Ferreira dos Santos	70,00
662°	655.441-5	Lina Maria Fazzio Meurer	70,00

Cargo: M08 - Técnico de Necropsia**Vaga: Rondônia/RO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1°	664.520-8	Tiago Garcia Araujo	89,00
2°	660.764-0	Paulo Oscar Freitas Silva	89,00
3°	652.079-0	Robson Barbosa	88,00
4°	642.922-0	Josemar Farias da Silva	88,00
5°	673.312-3	Lorena Tourinho de Lucena	88,00
6°	678.805-0	Filipe Souza de Azevedo	88,00
7°	663.316-1	Madson Pedrosa de Vasconcelos	85,00
8°	668.274-0	Marcia Souza Pereira	82,00
9°	651.104-0	João Durval R. Trigueiro Mendes Júnior	80,00
10°	675.025-7	Leandro Damaceno Stolaric	80,00
11°	653.601-8	Valdite da Silva Vales	80,00
12°	683.056-0	Leila Vernal Salina	80,00
13°	601.753-3	Orlete Donato de Oliveira	79,00
14°	669.761-5	Raul dos Santos Aguirre	78,00
15°	682.268-1	Waldinei Gonçalves da Silva	78,00
16°	651.686-6	Marcielli Daiane de Oliveira	77,00
17°	673.589-4	Dimitrios Roussoglou	77,00
18°	678.195-0	Rogério de Freitas Lacerda	76,00
19°	672.138-9	Carlos Duarte Costa	74,00

Cargo: M09 - Agente de Criminalística**Vaga: Rondônia/RO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1°	692.997-4	George Andre dos Santos	100,00
2°	664.513-5	Tafsa Teles Figueira	98,00
3°	652.717-5	Eduardo Iglesias Dinato	98,00
4°	689.169-1	Marcio da Rocha Branco	98,00
5°	666.996-4	Francisco Robert Bezerra E Silva	94,00
6°	682.442-0	Jonathan Barros Cardoso	93,00
7°	646.147-6	Anna Emilia Noronha Peloi	93,00
8°	669.126-9	Marcus Vinicius Sousa Teixeira	90,00
9°	682.284-3	Thiago Sales Mendes	90,00
10°	600.581-0	Francisco Dilson Chaves Guerreiro	90,00
11°	662.642-4	Kemuel Costa de Oliveira	90,00
12°	683.972-0	Leandro Santos Araujo	89,00
13°	666.354-0	Mario Cezar Pereira Costa	89,00
14°	655.108-4	Claudenir Targino da Silva	89,00
15°	679.443-2	Anderson Ari Appelt	89,00
16°	660.847-7	Reinaldo Gera	88,00
17°	669.837-9	Rikson Silva Lima	88,00
18°	602.039-9	Janieire Pereira Justiniano	88,00
19°	655.386-9	Francinaldo Paz da Silva	87,00
20°	684.382-4	Diego Douglas de Souza Pereira	86,00
21°	670.196-5	Lélia de Oliveira Ribeiro Gomes Neta	86,00
22°	601.387-2	Yasmim Silva de Moura	86,00
23°	689.318-0	Francisco Elieudo Buriti de Sousa	86,00
24°	602.022-4	Danilo Aragão da Silva	85,00
25°	671.278-9	Israel Messias Dias Junior	85,00
26°	653.429-5	José Roberto da Silva	84,00
27°	673.596-7	Célia Regina Santana Moreda	84,00
28°	655.222-6	Aurea Townes de Castro	84,00
29°	646.823-3	Márcio José dos Santos Nascimento	83,00
30°	680.453-5	Anderson Fernandes Costa	83,00
31°	680.810-7	Joserli Antonio de Oliveira	83,00
32°	656.138-1	Catia Carla Gonçalves Bianck da Silva	83,00
33°	686.271-3	Bruno Bentes de Souza	83,00
34°	663.147-9	Osmar Santos Pessoa	83,00
35°	683.996-7	Ivanilda Niclevski	83,00
36°	645.267-1	Wagner Stupp	83,00
37°	651.192-9	Erika Lima Mendes	82,00
38°	666.427-0	André Moreira Pessoa	82,00
39°	681.571-5	Josiane da Silva Vasconcelos	82,00
40°	686.845-2	Denisi Maria Perez	82,00
41°	675.633-6	Tayane Alves de Melo	82,00
42°	667.921-8	Bruna Milani Chagas	82,00
43°	668.471-8	Paulo Tiago Silva Cavalcante	82,00
44°	654.622-6	Larissa Motta Cantanhêde	82,00
45°	683.096-0	Rafael Nobre Luz	82,00
46°	691.217-6	Janno Savedra Silveira	82,00
47°	687.465-7	Olavo Rodrigues da Mata Junior	81,00
48°	601.967-6	Jean Carlos de França Ferreira	81,00
49°	661.750-6	Pedro Paulo Rodrigues Palma	81,00

50°	672.842-1	Marcelo Machado dos Santos	81,00
51°	651.889-3	Clesio Cassio Almeida Costa	81,00
52°	602.902-7	Marconi Henrique Xavier da Costa	81,00
53°	641.528-8	Ingrid Monique Mendes Costa Sousa	81,00
54°	677.768-6	Enio Domingos de Lana	80,00
55°	668.035-6	Raidson Lima de Souza	80,00
56°	602.553-6	Guilber Diniz Barros	80,00
57°	657.210-3	Kiciane Araujo da Silva	80,00
58°	693.069-7	Caio Vanderlei Silveira Capelasso	80,00
59°	668.514-5	Kalane dos Reis Leite	80,00
60°	683.325-0	Madson Ronei Alves Teixeira	79,00
61°	679.093-3	Ericsson Augusto de Souza Lima	79,00
62°	662.323-9	Felippe Rodrigues Almeida Ramos	79,00
63°	672.613-5	Francion Ramos da Costa	79,00
64°	641.339-0	Vinicius Lenin Ferreira de Albuquerque	79,00
65°	677.454-7	Tiago Alexandro de Miranda [Defic.]	78,00
66°	680.529-9	Thiago Tudela Nicolau [Defic.]	78,00
67°	670.716-5	Andreia de Paula Carlos Queiroz	78,00
68°	675.745-6	Suze Ferreira Cheque	77,00
69°	691.252-4	Angeliton Carlos Tiburcio	77,00
70°	601.780-0	Giselle Piza de Oliveira	77,00
71°	679.860-8	Sheidson da Silva Ardaia	77,00
72°	687.330-8	Ernesto Monteiro Reis	77,00
73°	656.069-5	Jones Rezende Lavoratti Junior	76,00
74°	673.673-4	Joel Bezerra Lima	76,00
75°	657.761-0	Willian Silva Sales	76,00
76°	662.930-0	Robson Soares das Neves	75,00
77°	666.960-3	Gean Carlos Silva de Jesus	75,00
78°	678.960-9	Lenise Sousa Oliveira	75,00
79°	683.169-9	Francisca Freitas França	74,00
80°	672.478-7	Vanubia Sampaio dos Santos	73,00
81°	654.884-9	Alan Oliveira Bruschi	73,00
82°	686.551-8	Luciana Cristina de Lima Macario	73,00

Cargo: M10 - Técnico de Laboratório**Vaga: Rondônia/RO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1°	659.633-9	Greci Cavali	87,00
2°	654.033-3	Carolina Azevedo Secundino	84,00
3°	656.923-4	Julio Cesar Comar Palmieri	81,00
4°	661.334-9	Jose Geraldo Pires Ferreira	80,00
5°	670.465-4	Daniel Sol Sol de Medeiros	79,00
6°	674.672-1	Lucineide de Jesus Lopes	78,00
7°	657.508-0	Paulo Victor Mendes Tavares	77,00
8°	676.440-1	Juciane Rodrigues Antunes	77,00

As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

Cargo: M05 - Escrivão de Polícia**Vaga: Rondônia/RO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1°	650.244-0	Edimário Antonio de Novais [Defic.]	85,00
2°	655.562-4	Augusto Rafael Oliveira [Defic.]	79,00

Cargo: M06 - Datiloscopista Policial**Vaga: Rondônia/RO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1°	641.483-4	Filipe Menezes de Albuquerque [Defic.]	89,40
2°	663.526-1	Flavio Albano de Souza [Defic.]	84,40
3°	649.774-8	Tiago Souza Lemos [Defic.]	80,70
4°	650.225-3	Jones dos Santos Silva Filho [Defic.]	79,80

Cargo: M07 - Agente de Polícia**Vaga: Rondônia/RO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1°	679.037-2	Helio Queiroz Silva [Defic.]	84,00
2°	657.519-6	Andrei Sebold Santos [Defic.]	81,00
3°	664.710-3	Abdias Simão de Souza [Defic.]	80,00
4°	670.556-1	Jose Loureiro Curvelo Filho [Defic.]	79,00
5°	666.789-9	Franco Augusto Cardoso [Defic.]	76,00
6°	653.163-6	Vitor Hugo Cordeiro da Costa [Defic.]	76,00

Cargo: M09 - Agente de Criminalística**Vaga: Rondônia/RO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1°	677.454-7	Tiago Alexandro de Miranda [Defic.]	78,00
2°	680.529-9	Thiago Tudela Nicolau [Defic.]	78,00

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE
 RONDÔNIA

Polícia Civil

PORTARIANº 084/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de março de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2009-CEPAD/PC/RO, de 20/10/2009.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **ANGELO SADOVISKI DE SOUSA**, agente de polícia, 1ª classe, matrícula nº 300059985, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 083/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de março de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2009-CEPAD/PC/RO, de 20/10/2009.

RESOLVE:

REPREENDER o servidor **DORIVAL LUIZ DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017846, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, pela transgressão do artigo 39, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 76/93.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 082/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de março de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2009-CEPAD/PC/RO, de 20/10/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER por 03 (três) dias, a servidora **DILZA MARIA OLIVEIRA TELES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006828, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, pela transgressão do artigo 39, inciso XIX da Lei Complementar nº 76/93.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 036/DP-3, DE 04 DE MARÇO DE 2010.
Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos **PM 2ª CL RE 10008938-0 RODRIGO JOSÉ DA SILVA**.
A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

13 de março de 2007, Considerando a decisão da 1ª Vara da Auditoria Militar - Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura, ao **PM 2ª CL RE 10008938-0 RODRIGO JOSÉ DA SILVA**, datado de 09 de fevereiro de 2010, conforme autos de Processo nº 0092436-29.2009.822.0501,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM 2ª CL RE 10008938-0 RODRIGO JOSÉ DA SILVA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de fevereiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:
Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 040/DP-3, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos **CB PM RE 10004530-9 VALDIR DE ALMEIDA**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a decisão da 3ª Vara da Criminal - Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura, ao **CB PM RE 10004530-9 VALDIR DE ALMEIDA**, datado de 24 de fevereiro de 2010, conforme autos de Processo nº 00019 722220108220501,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **CB PM RE 10004530-9 VALDIR DE ALMEIDA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de fevereiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:
Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 041/DP-3, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **PM 1ª CL RE 10006754-1 CHRISTIANO MENDES CHAGAS**.
A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a decisão da Vara de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar e de crimes Contra Crianças e Adolescentes - Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura, ao **PM 1ª CL RE 10006754-1 CHRISTIANO MENDES CHAGAS**, datado de 24.02.2010, conforme autos de Processo nº 0102713-07.2009.8.22.0501,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM 1ª CL RE 10006754-1 CHRISTIANO MENDES CHAGAS**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de fevereiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 042/DP-3, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos **PM 2ª CL RE 10007862-8 RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a decisão da 1ª Vara Criminal - Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura, ao **PM 2ª CL RE 10007862-8 RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO**, datado de 18 de fevereiro de 2010, conforme autos de Processo nº 0001808-57,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM 2ª CL RE 10007862-8 RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de fevereiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:
Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 052/DP-3, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, em cumprimento ao APFD - RGF nº 10.06.1809,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM 1ª CL RE 10006805-2 CLIVER GOMES NOGUEIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido a Cia Ind de Guarda da PMRO, para fins de controle e

escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de fevereiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:
Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 062/DP-3, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, em cumprimento ao APFD - RGF nº 10.06.1815,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar a **PM 1ª CL RE 10007046-9 POLLYANA ALMEIDA DE MORAIS**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO à disposição da Justiça Militar.
Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM da PMRO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:
Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 063/DP-3, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que a 1ª Vara Criminal, Comarca de Ariquemes - RO, expediu Mandado de Prisão Preventiva ao **PM 1ª CL RE 10007170-0 ANTÔNIO HARNOLDO ARAÚJO DE SOUZA**, datado de 09/03/2010, Processo nº 0002611-82.2010.8.22.0002,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM 1ª CL RE 10007170-0 ANTÔNIO HARNOLDO ARAÚJO DE SOUZA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 7º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.
Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 09 de março de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 09 de março de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:
Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 064/DP-3, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá

Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **PM 1ª CL RE 10007187-7 EZEQUIEL GALDINO RAMOS**, conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 0001/2010-DECCV, IPL nº 0040/2010-DECCV, Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - Porto Velho/RO, datado de 17 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM 1ª CL RE 10007187-7 EZEQUIEL GALDINO RAMOS**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 1º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 17 de março de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 17 de março de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:
Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 065/DP-3, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **CB PM RE 10005982-9 JOSÉ MARIA DE MELO SOUZA**, conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 497/2010, IPL nº 510/2010-PP, Plantão de Polícia - Central de Flagrantes - Porto Velho/RO, datado de 19 de março de 2010, Considerando que o **CB PM RE 10005982-9 JOSÉ MARIA DE MELO**, foi posto em liberdade Provisória, em 19 de março de 2010, conforme Alvará de Soltura, expedido pelo Plantão Forense Criminal - Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 10005982-9 JOSÉ MARIA DE MELO SOUZA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de março de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:
Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

DETRAN

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XLIX/2009 DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2009.

Processo Administrativo nº 2.199/2010

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de

Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XLIX/2009, DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2009**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando a **LIBERAÇÃO Nº 1511 E 1511.1/2010/CCEL/PI**, fls. 65/67, Parecer Jurídico nº 263/2010/PROJUR/DETRAN-RO, de 31 de março de 2010, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 2.199/2010, que tem por objeto a aquisição de mobiliários diversos, para atender às necessidades desta Autarquia de Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 97/2010/DIVPAT/DETRAN-RO, de 22 de fevereiro de 2010, tendo como contratadas as empresas: **FAVORETO MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 05.081.293/0001-00 e **MOBRAN INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 03.705.186/0001-72. Porto Velho-RO, 31 de março de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ELENILTON ELER
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVI/2008 DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2008.

Processo Administrativo nº 2.712/2010

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO** torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVI/2008 DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ/PI, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2008**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando a Liberação nº 2145/CCEL/PI, fls. 84, Parecer Jurídico nº 262/2010/PROJUR/DETRAN-RO, de 31 de março de 2010, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 2.712/2010, que tem por objeto a aquisição de arquivos deslizantes, para atender às necessidades desta Autarquia de Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 96/2010/DIVPAT/DETRAN-RO, de 22 de fevereiro de 2010, tendo como contratada a empresa: **TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 81.103.228/0001-09. Porto Velho-RO, 31 de março de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ELENILTON ELER
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 772/GAB/DETRAN-RO Em 11.03.2010 (REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL)
"Instala Posto Avançado de Atendimento, nos termos da Lei Complementar 369, de 22.02.2007."

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos; Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 369 de 22.02.2007, em seu Art. 118, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 501, de 18.03.2009;

Considerando os termos da Resolução nº. 001/ Conselho Diretor/DETRAN-RO/2009, Art. 3º, e; Considerando o atual ritmo de desenvolvimento do Estado, e consequente crescimento populacional e da frota de veículos, aumentando a procura pelos serviços deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTALAR, o Posto Avançado de Atendimento deste Departamento Estadual de Trânsito no distrito de Colina Verde, o qual será vinculado à CIRETRAN do município de Governador

Jorge Teixeira.

Art. 2º - A classificação dos referidos Postos Avançados se dará por ato do Conselho Diretor do DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1015/GAB/DETRAN-RO Em 31.03.2010

“Estabelece critérios para a realização do registro de veículos novos (0 km) pelas concessionárias autorizadas”.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a necessidade de otimizar o registro de veículos novos (zero km) junto ao DETRAN/RO, bem como objetivando atender, dentre outros, ao princípio constitucional da Eficiência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de estabelecer as regras para a inserção de dados referentes ao registro de veículos novos, em parceria com a iniciativa privada, pessoas jurídicas de que trata a presente Portaria, e, ainda o registro das referidas empresas neste Departamento de Trânsito de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - O Pré-Registro de Veículos Novos (0 km), no âmbito da Circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO será realizado por concessionárias (autorizadas pelos fabricantes) na sede de funcionamento da matriz ou filial.

Parágrafo Único - O pré-registro de que trata o caput do artigo, quando realizada por concessionária, somente terá validade para fins de confirmação e emissão do CRV/CLA do veículo junto à unidade da CIRETRAN, do Município da sede de funcionamento da matriz ou filial, e, atendidos todos os demais procedimentos legais, exigências documentais, recolhimento das taxas inerentes, etc.

Art. 2º - O pré-registro de veículos novos será disponibilizado, exclusivamente, para os veículos comercializados pelas concessionárias, desde que credenciadas perante a Diretoria Executiva de Operações e autorizadas por ato próprio do Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Rondônia a operá-lo.

Art. 3º - Para autorização do pedido de credenciamento, será exigido requerimento dirigido à Direção Geral do DETRAN/RO, em papel timbrado da concessionária de veículos, com as necessárias qualificações da pessoa jurídica e do representante legal, juntando os poderes, e com reconhecimento de firma por tabelião, de forma individualizada para a matriz e filial, quando for o caso.

Parágrafo Único - o interessado em habilitar-se ao Sistema de Registro de Veículos Novos, para obtenção da autorização prevista no artigo 2º, deverá estar credenciado junto ao DETRAN/RO de acordo com a **Portaria N. 345/GAB/DETRAN-RO de 07/03/2006** e apresentar:

I - Comprovação do recolhimento da taxa anual de credenciamento;

II - Declaração de que se sujeita às regras e condições impostas pelo DETRAN/RO, assinada pelo titular da Concessionária, com reconhecimento verdadeiro por tabelião (modelo anexo).

III - Declaração de que dispõe de sistema de Segurança e dos equipamentos e tecnologia necessária para acesso ao Sistema DETRAN/WEB e a execução dos serviços disponibilizados.

Art. 4º - Compete a Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO analisar os pedidos de credenciamento formulados pelas Concessionárias (matriz e/ou filial), opinando sobre as condições gerais de documentos para a autorização por portaria da Direção Geral e manter o controle dos credenciamentos, expedindo número de inscrição individualizado para cada credenciado (matriz e/ou filial), com validade anual.

Art. 5º - A empresa, após seu registro e autorização para operar as funcionalidades do Sistema, deverá indicar dois funcionários ou sócios, para serem, exclusivamente, os responsáveis pela inserção e transferência de dados em sistema;

§1º - a indicação de que trata o caput deste artigo deverá ser apresentada junto a Diretoria Executiva de Operações e deverá conter:

I - Cópia da Carteira de Identidade;

II - Cópia autêntica da Carteira de Trabalho;

III - Cópia autêntica do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - Cartão de assinatura.

§2º - Em caso de desligamento de qualquer dos representantes, a Concessionária deverá comunicar formalmente ao DETRAN/RO, com o encaminhamento do nome que atuará em substituição;

Art. 6º - A Concessionária (matriz e/ou filial) credenciada, será disponibilizado via WEB no acesso restrito na Página do DETRAN/RO na Internet (www.detrان.ro.gov.br), para a realização do serviço credenciado:

- Sistema RENAVAL - tela de vistoria do primeiro emplacamento;

- Sistema GEPLAC - para requisição da numeração da placa

- Sistema RENAVAL - tela de consulta de vistoria;

- Sistema ELO - requisição e cadastro do lacre;

- Sistema RENAVAL - tela de consulta ao SNG

- Sistema RENAVAL - tela de digitação do primeiro emplacamento;

- Sistema RENAVAL - tela de emissão de prévia.

§1º - A concessionária deverá atender a Portaria específica que trate de concessão de placas no Sistema GEPLAC, estando sujeita ao cancelamento somente pelo DETRAN-RO, caso realizada erroneamente.

§2º - O acesso ao Sistema ELO dar-se-á exclusivamente para requisição de lacre para serviço de primeiro emplacamento.

§3º - Após a emissão da prévia a concessionária deve realizar as correções devidas e protocolar o processo na CIRETRAN do município onde está sediada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena do cancelamento do serviço realizado.

§4º - A Concessionária (matriz e/ou filial) credenciada, fornecerá, mensalmente, listagem dos veículos registrados, identificados através do número de chassi e do conjunto alfanumérico (placas de identificação).

Art. 7º - Após o protocolo da documentação a CIRETRAN expedirá e entregará o documento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvadas as condições justificáveis.

§1º - Após a confirmação e emissão do documento pelo DETRAN-RO, caso haja incorreção nos dados, será realizada a cobrança da taxa de correção, sendo que a correção em sistema somente poderá ser realizada pelo DETRAN-RO, mediante solicitação do serviço pela Concessionária.

§2º - Caso seja detectado erro de cadastramento, antes da emissão do documento pelo DETRAN-RO, será solicitado documento que comprove ou retifique a informação para apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento do serviço.

§3º - Somente é permitida a realização de vistorias de veículos na sede da concessionária, sendo proibida a realização de vistorias em trânsito.

Art. 8º - Ficam as concessionárias credenciadas pela presente Portaria autorizadas a expedir a autorização para confecção de placas de veículos novos (zero km), endereçadas “aos fabricantes credenciados”.

Parágrafo Único - As concessionárias credenciadas devem manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de uma via da autorização para confecção de placa expedida por elas, bem como disponibilizá-las prontamente quando solicitadas pelo DETRAN/RO.

Art. 9º - A Concessionária (matriz e/ou filial) credenciada deverá requerer, anualmente, a renovação do credenciamento atendendo todos os requisitos do § 1º do Art. 3º desta portaria.

Art. 10 - A Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO promoverá curso de treinamento para os funcionários das concessionárias credenciadas, para que possam desenvolver suas atividades.

§1º - Caberá a Diretoria Executiva de Operações informar às concessionárias credenciadas de todas as alterações e atualizações ocorridas nos procedimentos administrativos e no sistema.

§2º - A tramitação dos documentos objetos do credenciamento somente será realizada por

despachante documentalista regularmente cadastrado perante o DETRAN/RO.

Art. 11 - As atividades objeto do credenciamento de que trata esta Portaria limitam-se à realização do serviço de pré-registro dos veículos novos (0 km), ficando as Concessionárias (matriz e/ou filial) credenciadas, obrigadas a respeitarem e resguardarem as atividades e prerrogativas dos Despachantes Documentalistas, pertinente aos serviços de suas competências.

Parágrafo Único - A tramitação dos documentos objetos do credenciamento somente será realizada por despachante documentalista regularmente cadastrado perante o DETRAN/RO.

Art. 12 - A Concessionária (matriz e/ou filial) credenciada, obrigatoriamente deverá se sujeitar às seguintes obrigações:

§1º - Utilizar o Sistema na forma estabelecida na presente Portaria.

§2º - Manter o DETRAN/RO informado, formalmente, sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução das atividades decorrentes da presente Portaria.

§3º - Responsabilizar-se pela utilização, divulgação e sigilo das informações.

§4º - Assumir integral responsabilidade, de caráter civil e criminal, por procedimentos incorretos derivados de erros ou fraudes de toda e qualquer utilização indevida, desobrigando totalmente o DETRAN/RO de quaisquer ônus decorrentes dos mesmos.

§5º - Fornecer ao DETRAN/RO informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento, controle e execução do objeto desta Portaria.

§6º - Prontificar-se imediatamente em solucionar eventuais problemas levantados pelo DETRAN/RO que possam prejudicar o objeto desta Portaria.

§7º - Encaminhar ao DETRAN/RO os pontos que pretende ter o acesso ao Sistema, indicando as Cidades e os respectivos endereços, bem como os nomes e qualificações das pessoas que receberão senhas de acesso, comprometendo-se em informar, sempre que houver alterações desses nomes.

§8º - Disponibilizar os equipamentos bem como o acesso lógico para o Sistema.

Art. 13 - Concedida a autorização para a realização do serviço, a concessionária terá o prazo de 15 (quinze dias) para adequar-se aos procedimentos e iniciar o serviço em sua sede.

§1º - Após esse prazo a CIRETRAN não mais realizará o serviço, sendo obrigatória a realização pela concessionária, sob pena de cancelamento do credenciamento.

§2º - Ocorrendo a paralisação dos serviços pela concessionária credenciada, por motivos alheios a sua vontade, devidamente justificados, a CIRETRAN poderá realizar o serviço, temporariamente, mediante autorização da Diretoria Executiva de Operações.

Art. 14 - O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser cancelado pelo DETRAN/RO, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações estabelecidas.

§1º - O credenciamento poderá, ainda, ser cancelado por vontade do DETRAN/RO a qualquer tempo, bastando, para tanto, seja efetuada uma comunicação fundamentada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º - Ocorrendo o cancelamento do credenciamento, fica o credenciado responsável pelas obrigações decorrentes, no prazo em que tinha vigência.

Art. 15 - As atividades credenciadas constantes desta Portaria, não resultarão, em hipótese alguma, qualquer vínculo contratual, empregatício ou funcional entre os servidores e os funcionários de cada um (DETRAN/RO e Concessionárias), eis que os mesmos continuarão hierarquicamente e funcionalmente subordinados aos seus órgãos ou entidades, aos quais caberá a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, tributos, diárias, ajuda de custo, etc.

Art. 16 - A Diretoria Executiva de Operações do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, compete expedir instruções normativas para a orientação, acompanhamento e execução das regras e procedimentos decorrentes desse

Sistema.

Art. 17 - Os casos omissos e as dúvidas na interpretação do disposto nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE VEÍCULOS NOVOS POR EMPRESA PRIVADA

1 - OBJETIVO

1.1 - Otimizar a prestação de serviços do DETRAN/RO às empresas citadas no art. 1º desta Portaria, que emplacem muitos veículos de uma só vez, sem, contudo, prescindir de sua autonomia e competência.

1.2 - As funções do Sistema são executadas em ambiente WEB, com ampla segurança de acesso, possibilitando a realização de consultas para a verificação do andamento dos serviços solicitados, a partir do próprio sistema.

2 - PROCEDIMENTOS

2.1 - Os dados dos veículos são repassados para o DETRAN/RO, via web;
2.2 - Após a conferência dos dados da Nota fiscal com a BIN - Base Índice Nacional, a empresa deverá:

- 1- Emitir o Laudo de Vistoria;
- 2- Realizar a vistoria física;
- 3- Juntar documentação exigida, conforme Manual de Procedimentos de Veículos do DETRAN/RO, para o primeiro emplacamento;
- 4- Emitir a solicitação de serviço;
- 5- Requisitar a placa no Sistema GEPLAC, de acordo com o mês de emissão da Nota Fiscal;
- 6- Fazer a vistoria em sistema;
- 7- Expedir e pagar as taxas de serviço, IPVA e Seguro Obrigatório;
- 8- Expedir autorização para confecção de placas;
- 9- Emplacar e lacrar o veículo
- 10- Requisitar lacre no Sistema Elo;
- 11- Consultar o Sistema Nacional de Gravames- SNG;
- 12- Digitar os dados na tela de primeiro emplacamento
- 13- Emitir prévia;
- 14- Conferir prévia;
- 15- Corrigir erros, na tela de digitação de primeiro emplacamento, se for o caso;
- 16- Emitir nova prévia, se for o caso;
- 17- Protocolar a documentação na CIRETRAN.

2.3 - Observar a inclusão de benefício tributário, nos casos de veículos adquiridos com incentivo fiscal;

2.4 - Somente pode ser afixada placa na estrutura física dos veículos, observadas as normas contidas, no que couber, nas Resoluções n.º 231/07 e 241/07 do CONTRAN.

2.5 - O protocolo e a retirada da documentação no DETRAN/RO, somente pode ser realizado pelo proprietário, procurador legal ou despachante credenciado.

2.6 - Acompanhamento da tramitação do processo pelo site www.detrان.ro.gov.br, opção DETRAN EMPRESAS.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Senhor

Diretor Geral do DETRAN/RO - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia.

.....(interessado).....com sede a(endereço).....e CNPJ por seu representante legal abaixo assinado pelo presente requer a Vossa Senhoria o seu credenciamento para a utilização do Sistema de Pré-Registro de Veículos Novos (zero KM).

Esclarecemos que conhecemos e nos sujeitamos a todos os termos para a utilização do Sistema, e nos comprometemos a cumprir e respeitar a respectiva autorização concedida.

Reconhecemos que a autorização é ato administrativo discricionário e precário, sempre sujeita a modificação ou supressão sumária, sem participação ou responsabilidade da Administração Pública, não induzindo, por isso mesmo, em qualquer direito.

De acordo com o estabelecido, anexamos a presente solicitação os seguintes documentos:(relacionar documentos).....

Sem mais, aguardamos o pronunciamento de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Porto Velho, ...de de 2010.

.....
(assinatura do representante legal do interessado)

Portaria 1019/GAB/DETRAN-RO Em 31.03.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a demissão por abandono de cargo com fulcro no art. 170, "caput" e inciso II da Lei Complementar 68/92, do indiciado **LUIZ ANTÔNIO ALBUQUERQUE**.

Art. 2º - Seja o acusado notificado do apuratório, bem como, a Gerência de Recursos Humanos para fazer anotação no assentamento funcional do ex-servidor.

Art. 3º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos xerocados e sua cópia encaminhada a autoridade policial do município de São Francisco do Guaporé-RO, depois archive-se no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº. 912/GAB/DETRAN-RO, de 23.03.2010, por incorreção do nome do acusado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.03.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RONDONTECH INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.290.584/0001-38.

DO OBJETO: Contratação Serviços de Solução de ANTIVIRUS Corporativo, para atender pedido da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN/RO, no Município de Porto Velho, conforme descrições a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de Serviço de Solução de ANTIVIRUS Corporativo, na Versão de Plataforma de 32 Bits, Provendo Proteção a 499 (quatrocentos e noventa e nove) máquinas (estações de trabalho, notebooks e servidores), 01 (um) Serviço de Instalação além de Análise de Vulnerabilidade, Garantia de Atualização Contínua por 24 (vinte e quatro) meses e Suporte Técnico On-Site em Porto Velho.

PROCESSO N.º 12.905/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.916,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 15200618110031189000, elemento de despesa 339039, nota de empenho 2010NE00488, de 12.02.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM - Diretor Geral do DETRAN/RO
RAIMUNDO RUBENS DA SILVA LIMA - Procurador/CONTRATADA

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA - Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e JASIEL WECKWERTH, CPF/MF nº. 599.728.072-15.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Jorge Teixeira, s/nº., com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 21 e cópia do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de fl. 25 e verso, localizado no Distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira - RO; para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO N.º 11.930/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 03.03.2010 e findar-se no dia 02.03.2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 - Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2010NE00764, de 03.03.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM - Diretor Geral do DETRAN/RO
JASIEL WECKWERTH - Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA - Procurador

Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAKEW'S - Construções, Comércio e Representações LTD - EPP, CNPJ nº 09.343.962/0001-18.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a execução de obra de reforma e ampliação da sede da Gerência de Tecnologia da Informática e implantação de nova cobertura para o prédio do Almoxarifado e Patrimônio em Porto Velho - RO.

PROCESSO N.º 14.146/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias corridos a partir da Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 821.581,94

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 1152006181100310970000, elemento de despesa 449051, nota de empenho 2010NE00686, de 23.02.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM - Diretor Geral do DETRAN/RO
MANOEL DAS GRAÇAS SILVA - Sócio Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza - Procurador Geral - DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e PABLO ANTONIO ANTONELLO DA SILVA, CPF/MF nº. 001.050.492-39.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Rei Pelé com Rua Vitória Régia, nº. 1019, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 12 e cópia do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de fl. 14 e verso, localizado no Distrito de União Bandeirantes, Município de Porto Velho - RO; para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO N.º 11.860/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 03.03.2010 e findar-se no dia 02.03.2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 - Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2010NE00759, de 03.03.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM - Diretor Geral do DETRAN/RO
PABLO ANTONIO ANTONEL DA SILVA - Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA - Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e QUITÉRIA GOMES REIS, CPF/MF nº. 599.728.072-15.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Ivo Milan, s/nº., Quadra 021, Lote 0344, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 11 e cópia da Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari de fl. 14, localizado no Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari - RO; para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO Nº. 11.862/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 08.03.2010 e findar-se no dia 07.03.2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2010NE00785, de 05.03.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

QUITÉRIA GOMES REIS - Proprietária/Locadora

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e SILVANIA BALLEIRO SANTOS, CPF/MF nº. 677.094.192-91.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, nº. 2561, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 12, cópia de Contrato de Cessão de Direito de Posse de fl. 15, localizado no Distrito de Nova Londrina, Município de Ji Paraná - RO; para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO Nº. 11.857/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 08.03.2010 e findar-se no dia 07.03.2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.495,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.940,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2010NE00810, de 05.03.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

SILVANIA BALLEIRO SANTOS - Proprietária/Locadora

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ISMAEL RAIMUNDO ALVES, CPF/MF nº. 811.415.726-72.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua José Dias da Silva, nº. 97, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 09/10 e cópia do Cadastramento Imobiliário emitido pela Prefeitura de fl. 13, localizado no Distrito de Santana do Guaporé, Município de São Miguel do Guaporé - RO; para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO Nº. 1.326/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 08.03.2010 e findar-se no dia 07.03.2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2010NE00811, de 05.03.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

ISMAEL RAIMUNDO ALVES - Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ALCIDES ROSA, CPF/MF nº. 658.864.707-78.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Tancredo Neves, s/nº (RO 010), esquina com a Rua Araribóia (Linha 208), com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 09 e cópia do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel de fl. 11, localizado no Distrito de Nova Estrela, Município de Rolim de Moura - RO; para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO Nº. 1.325/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 09.03.2010 e findar-se no dia 08.03.2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2010NE00824, de 09.03.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

ALCIDES ROSA - Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e NOEL RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/MF nº. 277.040.252-87.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Iporã, s/nº, bairro centro, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 09 e cópia do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel de fl. 11/12, localizado no Distrito de Nova Califórnia, Município de Porto Velho - RO; para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO Nº. 1327/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 09.03.2010 e findar-se no dia 08.03.2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2010NE00827, de 09.03.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

NOEL RIBEIRO DOS SANTOS - Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA, CPF/MF nº. 908.102.442-68.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua 25 de agosto, s/nº, bairro centro, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 10, cópia de Contrato de Cessão de Direito de Posse de fl. 12, localizado no Distrito de Migratinópolis, Município de Novo Horizonte do Oeste - RO; para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO Nº. 11.858/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 09.03.2010 e findar-se no dia 08.03.2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2010NE00826, de 09.03.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA - Proprietária/Locadora

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e LIDIA CAETANO DOS SANTOS, CPF/MF nº. 139.208.122-04.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Antônio Olimpio de Lima, s/nº, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 11, cópia de Contrato Particular de Compra e Venda de fl. 12, localizado no Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho - RO; para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO Nº. 11.861/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 09.03.2010 e findar-se no dia 08.03.2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2010NE00828, de 09.03.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

LIDIA CAETANO DOS SANTOS - Proprietária/Locadora

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e A EMPRESA att/PS INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº 33.485.335/0001-04.

DO OBJETO: prestação de serviços dos serviços públicos de registro de contratos de garantia fiduciária de veículos automotores no ESTADO DE RONDÔNIA.

PROCESSO Nº. 13.283/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº. 8666/93.

VALOR: A Contratada remunerar-se-á exclusivamente pela cobrança de tarifas definidas pelo DETRAN/RO e se obriga a dispor a favor do Contratante o percentual de 36 % (trinta e seis por cento) sob o valor unitário de cada tarifa recebida pelos usuários.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

ÉLCIO MANSUR – Diretor Estatutário/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº. 04.920.948/0001-16.

DO OBJETO: otimizar os trâmites burocráticos quanto ao registro das Anotações de Responsabilidade Técnica de autoria dos profissionais do DETRAN-RO perante o CREA-RO, respeitando os termos da Lei 6496, de 07 de dezembro de 1977, e da Resolução nº. 425, de 18 de dezembro de 1998.

PROCESSO Nº. 12.999/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 17.03.2009 a 31.12.2010.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.158,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho programa de trabalho 152004122101526190000, elemento de despesa 3390.39.00, empenho inicial conforme Nota de Empenho 2010NE00656, de 19.02.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

JOÃO FRANCISCO DOS ANJOS – Presidente do

CREA/RO.
VISTO: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOAREZ JARDIM
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DE DISTRATO
DISTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
DO OBJETO: As partes resolvem celebrar amigavelmente o DISTRATO do Contrato 016/2006, de 26.07.2006, Aditivado através dos Termos de 22.07.2007, 17.06.2008 e 08.06.2009, de serviços de Remessas Expressas, que consistem no recebimento nas unidades da CONTRATADA, e/ou coleta, transporte e entrega de Encomendas SEDEX, SEDEX 10, SEDEX HOJE, SEDEX A COBRAR e SEDEX MUNDI, bem como a venda de produtos postais relativos às embalagens das encomendas, a partir de 31.03.2010.
PROCESSO N.º: 55/2009

DISTRATO: O DISTRATO aqui firmado estende-se a todas as cláusulas do CONTRATO assinado, e TERMOS ADITIVOS, entre as partes, que será declarado extinto e sem nenhum efeito a partir da presente data, e, visando evitar futuros litígios e maiores ônus para ambas as partes, dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que porventura venham a caber a ambas, comprometendo-se em nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal dando-se por cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas.

ASSINAM:
JAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOÃO BATISTA ALMEIDA – Diretor Regional / Contratada
DEUSDEDI RODRIGUES ALVES – Gerente de Vendas/Contratada.
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial
Joarez Jardim
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DE DISTRATO
DISTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
DO OBJETO: As partes resolvem celebrar amigavelmente o DISTRATO do Contrato 017/2006, de 26.06.2006, Aditivado através dos Termos de 22.06.2007, 19.06.2008 e 09.06.2009, que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos ao Serviço Especial de Entrega de Documentos - SEED, em âmbito local/metropolitano, e de correspondência destinadas ao território nacional e ao exterior, com peso unitário até 500 gramas, a partir de 31.03.2010.
PROCESSO N.º: 50/2009

DISTRATO: O DISTRATO aqui firmado estende-se a todas as cláusulas do CONTRATO assinado, e TERMOS ADITIVOS, entre as partes, que será declarado extinto e sem nenhum efeito a partir da presente data, e, visando evitar futuros litígios e maiores ônus para ambas as partes, dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que porventura venham a caber a ambas, comprometendo-se em nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal dando-se por cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas.

ASSINAM:
JAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOÃO BATISTA ALMEIDA – Diretor Regional / Contratada
DEUSDEDI RODRIGUES ALVES – Gerente de Vendas/Contratada.
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial
Joarez Jardim
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DE DISTRATO
DISTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

DO OBJETO: As partes resolvem celebrar amigavelmente o DISTRATO do Contrato 018/2006, de 22.06.2006, Aditivado através dos Termos de 22.06.2007, 23.06.2008 e 08.06.2009, que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de coleta, transporte e entrega de malotes expressos, sem aferição de peso, conforme detalhamento apresentado nos anexos, que fazem parte integrante deste Contrato, a partir de 31.03.2010.

PROCESSO N.º: 57/2009
DISTRATO: O DISTRATO aqui firmado estende-se a todas as cláusulas do CONTRATO assinado, e TERMOS ADITIVOS, entre as partes, que será declarado extinto e sem nenhum efeito a partir da presente data, e, visando evitar futuros litígios e maiores ônus para ambas as partes, dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que porventura venham a caber a ambas, comprometendo-se em nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal dando-se por cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas.

ASSINAM:
JAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOÃO BATISTA ALMEIDA – Diretor Regional / Contratada
DEUSDEDI RODRIGUES ALVES – Gerente de Vendas/Contratada.
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial
Joarez Jardim
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2010
CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ROBERTO JOSÉ DA SILVA - ME, CNPJ nº. 22.872.642/0001-13.

DO OBJETO: a prestação de serviços até o limite de: Plotagem A0 (50 unidades); A1 (100 unidades), Plotagem A2 (20 unidades); Plotagem Colorida A1 (20 unidades); Cópias Xerográficas de Projetos Arquitetônicos (300 m) e Encadernação (50 unidades), para atender a Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO.

PROCESSO N.º: 776/2010.
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o dia 31.12.2010.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.411,00.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 152004122101526190000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho 2012NE00885, de 11.03.2010.

ASSINAM:
JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
ROBERTO JOSÉ DASILVA – Proprietário/Contratada
Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOAREZ JARDIM
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2010
CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

OBJETO ORIGINÁRIO: prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, constantes dos ANEXOS deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Anexo II, ENCOMENDA PAC – 41068 – (serviço de encomenda da linha econômica, que consiste no recebimento nas unidades da ECT e/ou coleta, transporte e entrega de mercadorias, postadas de forma individualizada ou agrupada por Nota Fiscal); ANEXO III – Carta Comercial, (serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas); ANEXO IV – Malote, (serviço de Malote, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, conforme detalhamento apresentado o Anexo Operacional, que é parte integrante deste ANEXO) e ANEXO V – Encomenda SEDEX 40096, (serviço de encomenda da linha expressa que consiste no recebimento nas unidades da ECT e/ou coleta,

transporte e entrega de Encomendas SEDEX, SEDEX 10, SEDEX HOJE, SEDEX A COBRAR e SEDEX MUNDI).

PROCESSO N.º 105/2010
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, vigorando de 01.04.2010 a 31.03.2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 834.885,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 152004122101526190000, elemento de despesa 339039. Empenho inicial, 2010NE00410, de 11.02.2010.

ASSINAM:
JAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOÃO BATISTA ALMEIDA – Diretor Regional / Contratada
DEUSDEDI RODRIGUES ALVES – Gerente de Vendas/Contratada.
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial
Joarez Jardim
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2005

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E TATIANE ARAÚJO, CPF/MF nº. 266.328.701-63, SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº. 15.850.639/0001-33 (ADMINISTRADORA).
DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Av. Lauro Sodré, n. 1313, bairro Olaria, com aproximadamente 800 m², constituído de 02 pisos (terreno e 1º pavimento), localizado no Município de Porto Velho- RO; Matrícula nº. 2.294, LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, sob Título - Escritura Pública lavrada em 15/03/90, às fls. 021 do livro 150, do Cartório de 1º Ofício de notas desta Comarca, do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, e, livre de ônus e quaisquer dívidas, declarado pela Locadora, em favor do Locatário, para instalação provisórias da Coordenadoria Metropolitana de Trânsito e da Sede Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia.

PROCESSO N.º 46/2010.
ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 05 meses, passando a vigorar de 11.03.2010 até 10.08.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399039. Empenhos iniciais conforme Notas de Empenhos 2010NE00049, de 04.01.2010 e 2010NE00780, de 04.03.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:
JOAZRES JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS / AILTON ARTUR DA SILVA- Administrador/ Proprietário/Locador
Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial
JOAREZ JARDIM
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO- CONTRATO n.º 039/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A ANDRADE & VICENTE - LTDA, CPF/MF nº. 05.659.781/001-44. OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a Construção da Sede da CIRETRAN do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

PROCESSO N.º 9.135/2009, Volume IV.
ALTERAÇÕES: Fica autorizado o incremento de serviços com supressões e acréscimo de serviços adicionais nos termos da Planilha Orçamentária da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls.1172 a 11188. Pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ 26.191,12, nos termos do Despacho nº. 48/2010 da Divisão de Contabilidade/ DETRAN/RO, fl. 1195.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficam reduzidas dos recursos orçamentários: Programa de Trabalho 152006181100310970000,

Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho 2010N00822, de 09.03.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
EVERSON VICENTE DE ANDRADE – Sócio
Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral
– DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-
CONTRATO N.º 005/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL
TELECOM S/A, CNPJ/MF n.º 76.535.764/0001-43.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: prestação de serviços
de forma continuada, com especialização no ramo
de Comunicação de Dados, "IP MPLS/VOIP" para
as Circunscrições Regionais de Trânsito –
CIRETRANS do Interior do Estado, através de link
de dados por meio de rede física (internet/
interligação) com velocidade mínima de 40Mbps no
concentrador de rede e demais velocidades a
serem distribuídas nas localidades, para
fornecimento com conexão via internet e telefonia
IP com a Sede do DETRAN/RO, conforme
especificações e quantidades discriminadas no
Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do
Edital.

PROCESSO N.º 12.999/2008.

ALTERAÇÕES: Desobrigação da CONTRATADA de
prestação de serviços referente a Equipamentos
TIPO 3, TIPO 4 e TIPO 5, inerentes a Circuitos para
os Distritos de: Calama, Dois de Novembro, Tabajara,
Nova Colina, Boa Vista, Nova Estrela, Usina de
Calcário, Marco Rondon, Porto Rico, Izidrolândia,
São Lourenço, Rio Vermelho, Porto Murtinho, Rio
Novo, Dimensão, União Bandeirantes, bem como
das 06 localidades que viessem a ser definidas.
Pela desobrigação ora consignada, o valor do
CONTRATO passa a ser suprimido em menos 21 %
do valor inicial atualizado, com redução de R\$
326.838,21, nos termos do Despacho n.º 027/2010
da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, fl. 638.
Prorrogação do prazo de vigência, passando a
vigorar de 16.02.2010 até o dia 15.08.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO e CARLOS
ALBERTO AGUIAR FELIX – Procuradores/
Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral
do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO-
CONTRATO N.º 005/2006

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA INTERPRIT
LTDA, CNPJ/MF n.º 42.123.091/0001-00.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços
necessários à confecção e fornecimento de
Carteiras Nacionais de Habilitação, conforme Edital
de Concorrência n.º 002/2005, seus Anexos e nos
termos da Proposta da CONTRATADA.

PROCESSO N.º 059/2009, Volumes I e II.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência determinado
na Cláusula Vinte fica prorrogado pelo período de
12 meses, a iniciar-se no dia 18.03.2010 e findar-
se-á no dia 17.03.2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de
Trabalho: I – Programa de Trabalho:
1520041221015261920000, II – Natureza da
Despesa: 399039; III – Empenho Inicial através da Nota
de Empenho 2010NE00072, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOSÉ DOMINGOS SIDRIM BASTOS – Procurador/
Contratada

SYLIO FERREIRA SWERTS – Procurador/Contratada
Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral
– DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 003/2007

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO E A
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
DE JI-PARANÁ

DO OBJETO ORIGINÁRIO: mutua cooperação dos
partícipes, como componentes do Sistema Nacional
de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal
n.º 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro- CTB, no sentido de, em conjunto com os
demais órgãos e entidades do citado Sistema,
promoverem o exercício das atividades previstas
no art. 5º dessa mesma Lei, e mais especificamente
quanto: a) ao cômputo dos pontos, por infração, no
prontuário do infrator, nos termos do art. 259 do
CTB; b) a aplicação da penalidade de suspensão
do direito de dirigir conforme dispõe o art. 261 e
parágrafos, do CTB;

c) a regularidade do registro e do licenciamento
anual de veículos, conforme determinam os artigos
128 e 131, §2º, do CTB, para tanto se efetuarão os
procedimentos relativos à cobrança de multas
aplicadas pela CONVENIENTE, além de outras
medidas cabíveis necessárias ao fiel e pleno
cumprimento da legislação de trânsito em vigor,
desde que pertinentes ao presente objeto. d)
executar as medidas administrativas aplicadas pela
CONVENIENTE.

PROCESSO N.º 4744/2007.

ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência
consignado na Cláusula Segunda do Convênio, pelo
período de 12 meses, passando a vigorar de
05.08.2008 a 04.08.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
ARTIDOR VENTURIN – Presidente EMTU

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral
do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 003/2007

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO E A
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
DE JI-PARANÁ

DO OBJETO ORIGINÁRIO: mutua cooperação dos
partícipes, como componentes do Sistema Nacional
de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal
n.º 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro- CTB, no sentido de, em conjunto com os
demais órgãos e entidades do citado Sistema,
promoverem o exercício das atividades previstas
no art. 5º dessa mesma Lei, e mais especificamente
quanto: a) ao cômputo dos pontos, por infração, no
prontuário do infrator, nos termos do art. 259 do
CTB; b) a aplicação da penalidade de suspensão
do direito de dirigir conforme dispõe o art. 261 e
parágrafos, do CTB;

c) a regularidade do registro e do licenciamento
anual de veículos, conforme determinam os artigos
128 e 131, §2º, do CTB, para tanto se efetuarão os
procedimentos relativos à cobrança de multas
aplicadas pela CONVENIENTE, além de outras
medidas cabíveis necessárias ao fiel e pleno
cumprimento da legislação de trânsito em vigor,
desde que pertinentes ao presente objeto. d)
executar as medidas administrativas aplicadas pela
CONVENIENTE.

PROCESSO N.º 4744/2007.

ALTERAÇÃO: A Cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO,
passa a vigorar acrescida do seguinte:

"1.2. Fica atribuído à EMTU e ao DETRAN/RO, o
poder de executar, de forma cumulativa e com
reserva de igual competência as atribuições
descritas no inciso VI e IX do art. 24 e inciso V do
art. 22, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro
de 1997, no âmbito da circunscrição do Município e
Distritos de Porto Velho – RO.

a) As infrações de competência do Município,
quando realizadas pelo DETRAN/RO, deverão ser
lavradas em Auto de Infração de Trânsito da EMTU,
fornecidos por esta; b) As infrações de
competência do Estado, quando realizadas pela
EMTU, deverão ser lavradas em Auto de Infração
de Trânsito do DETRAN/RO e, sendo o caso ainda

de outras providências administrativas (Remoção,
Retenção, Recolhimento de Documentos, etc...) estas,
deverão ser lavradas em documento próprio
denominado Termo de Adoção de Medida
Administrativa – TAMA, fornecidos pelo DETRAN/
RO. c) O envio dos Autos de Infração de Trânsito
entre os Órgãos autuadores deverá ocorrer, no
máximo, em até 10 (dez) dias corridos, após sua
lavratura, para que se possa dar cumprimento às
medidas legais inerentes, tais como, julgamento de
consistência e regularidade, emissão e expedição
das necessárias Notificações no prazo legal". Fica
prorrogado o prazo de vigência consignado na
Cláusula Segunda do Convênio, pelo período de 12
meses, passando a vigorar de 05.08.2008 a
04.08.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
LUIZ CARLOS FREITAS COSTA – Presidente EMTU

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral
do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-
CONTRATO n.º 040/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LORD
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA
LTDA, CNPJ n.º 11.029.244/0001-13.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa
especializada em obras e serviços de engenharia
para proceder a Construção da Sede da CIRETRAN
do Município de Cabixi.

PROCESSO N.º 9.323/2009, Volumes I a III.

ALTERAÇÃO: Fica autorizado o acréscimo de
serviços adicionais nos termos da Planilha
Orçamentária da Coordenadoria de Engenharia do
DETRAN/RO, de fls.848 a 898. Pela inclusão ora
consignada, o valor do CONTRATO passa a ser
acrescido em menos de 25 % do valor inicial
atualizado, com um incremento de R\$ 8.952,24, nos
termos do Despacho n.º 42/2010 da Divisão de
Contabilidade/DETRAN/RO, fl. 869. Prorrogação do
prazo de execução e entrega da obra pelo período
de 10 (dez) dias corridos, a partir de 14.03.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho
152006181100310970000, elemento de despesa
449051, Nota de Empenho 2010NE00819, de
08.03.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral DETRAN/RO -
Contratado

ERNANE CORREA DOMINGUES – Sócio/
Administrador

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral
– DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 004/2006

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ELC
PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 73.323.404/0001-
90.

DO OBJETO: Contratação de empresa de prestação
de serviço especializado para realizar a implantação
do "Elo de Segurança - Lacre Virtual", um Sistema
de Controle de Lacs e Placas, cuja descrição
Funcional e Cronograma de Operações estão
anexas a este Contrato (anexo I e anexo III), que
passam a fazer parte integrante deste, com o
fornecimento de lacres (FASTLOCK), bem como a
prestação dos serviços para implantação do
sistema de selagem de placas de identificação de
todos os veículos pertencentes a frota do Estado
de Rondônia, a teor do artigo 115, do Código
Brasileiro de Trânsito e da Resolução n.º 45, do
CONTRAN, para atender as necessidades
operacionais e legais do CONTRATANTE.

PROCESSO N.º 60/2010

ALTERAÇÕES: Prorrogação pelo período de 12
meses do prazo de vigência, a contar de
18.03.2010, vigorando até 17.03.2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Programa de Trabalho: 15200611811003311890000, II – Natureza da Despesa: 399039; III- Empenho Inicial através da Nota de Empenho 2010NE00112, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM- Diretor Geral do DETRAN/RO.

ANDRÉ DE LIMA CASTRO- Diretor Presidente/ CONTRATADA.

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAQ-SERVICE Serviços Continuados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.125/0001-20.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, nos prédios das CIRETRAN'S dos Municípios a seguir, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Lote I: São Miguel do Guaporé, Costa Marques, Espigão do Oeste, Alta Floresta, Ministro Andreazza, Alvorada D'Oeste e Nova Brasilândia. Lote II: Ariquemes, Jarú, Ouro Preto D'Oeste, Ji Paraná, Guajará Mirim, Pimenta Bueno e Nova Mamoré. Lote III: Presidente Médice, Cacoal, Vilhena, Rolim de Moura, Machadinho D'Oeste, Colorado D'Oeste e Cerejeiras.

PROCESSO N.º 59/2010.

ALTERAÇÕES: Fica acrescido no objeto do Contrato Primitivo, na Cláusula Primeira, na prestação de serviços de forma contínua, de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, as Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANs dos municípios de São Francisco do Guaporé e Cabixi. Pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ 217.308,96, passando o valor total atual do CONTRATO a ser de R\$ 2.488.460,58, nos termos do Despacho nº. 73/2010 da Divisão de Contabilidade de fl. 324. A vigência do presente Termo Aditivo se dará a partir de 17.03.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 15200412201522810000, elemento de despesa 339039, nota de empenho inicial 2010NE00942, de 17.03.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

JOSÉ MIGUEL SAUD MORHEB – SÓCIO GERENTE/ CONTRATADA

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ROSIMERE QUEIROZ DO NASCIMENTO, CPF/MF nº. 438.176.832-53, Procurador A. LEITE CHAVES, CNPJ/MF nº. 10.655.575/0001-04.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Av. Guanabara, nº. 2915, bairro Liberdade, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 18, 68 a 72, localizado no Município de Porto Velho - RO; conforme cópia de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de fl. 60 a 62, em regularização junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme cópias de documentos de fls. 29 a 59, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação provisória de unidades do DETRAN/RO que funcionam no edifício Sede, por motivo de reforma.

PROCESSO N.º 45/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 90 dias, passando a vigorar de 21.03.2010 até o dia 18.06.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de

Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399039. Empenho inicial é de R\$ 36.000,00, conforme Nota de Empenho 2010NE00946, de 17.03.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

A LEITE CHAVES /AMRILDO LEITE CHAVES- Procurador/Proprietário/Locador

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

SEJUS

PORTARIA Nº 120/2010/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de Março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ELOGIAR, a Agente Penitenciária, a Senhora **GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB**, Matrícula 300060551, pelos relevantes serviços prestados junto a Casa de Prisão Albergue Feminino de Guajará-Mirim/SEJUS, no período de 01 de dezembro à 31 de julho de 2009, uma vez que a servidora desempenhou suas atividades com esforço e dedicação à Administração da Unidade Prisional evidenciada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 87/2010/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de Março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 24.11.2009, o servidor **GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO, Agente Penitenciário**, Cad. Nº. 300060889, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/GIR, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 82/2010/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de Março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 25.02.2010, a servidora **JANIRA HOLANDA LEITE, Auxiliar de Atividade Administrativa**, Cad. Nº. 300043711, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária **Dr. Jose Mário Alves da Silva – Brinquedoteca** -, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 81/2010/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de Março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.01.2009, a servidora **MERES NUNES MONTEIRO, Auxiliar Administrativo**, Cad. Nº. 300001842, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade Centro Sócio Educativo II**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIANº. 86/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 18 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias da servidora **MARIA DE SOUZA**, Auxiliar de serviço de Saúde, Cadastro nº: 300043856 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **JUNHO/2010**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº. 89/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 19 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias do servidor **ELCIO DEMORAES CARDOSO**, Gerente Regional, Cadastro nº: 300068156 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **MARÇO/2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **JULHO/2010**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.85/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 16 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº.50, de 08 de fevereiro de 2010, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: “... por interesse da administração pública, ...”
LÊ-SE: “... pois a mesma encontra-se de licença maternidade...”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.83/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº.50, de 08 de fevereiro de 2010, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: “... Agente Administrativo, Matrícula nº.300034199...”
LÊ-SE: “... Técnico em

Previdência, Matrícula nº.300033959,...
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.80/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº.50, de 08 de fevereiro de 2010, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: “..., no período de 01.01.2010 a 30.01.2010, ...”
LÊ-SE: “..., no período de 01.01.2010 a 02.02.2010, ...”
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.81/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.01.2009, a servidora MERES NUNES MONTEIRO, Auxiliar Administrativo, Cad. Nº. 300001842, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade Centro Sócio Educativo II**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.77/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor LEONARDO CUNHA FERREIRA, Cad. Nº.300042260, Agente penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Fevereiro/2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **Agosto/2010**.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/
SEJUS

PORTARIANº. 76/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, Cad. Nº.300065896, Agente penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **Julho/2010**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.024/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de março de 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor **EMERSON DE SOUZA NUNES**, Cad. Nº.300055863, Agente penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Março/2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **Outubro/2010**.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.025/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, Cad. Nº.300041411, Agente penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **Julho/2010**.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº. 75/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 10 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor FRANCISCO BRAGA DE PAIVA NETO, Cad. Nº.300072302, Agente penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Fevereiro/2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **Julho/2010**.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

EDITAL Nº 04/2010-CG/DPE
I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prorrogação das datas de inscrição e das datas de realização das provas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa que foram prorrogadas as datas das inscrições e das provas de seleção para os exames dos estagiários de direito, psicologia e serviço social, previstos no Edital nº 01/2010/CG/DPE, no Edital nº 02/2010/CG/DPE e no Edital nº 03/2010/CG/DPE, na forma seguinte:

I - As inscrições para o I EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA, de que trata o EDITAL Nº 01/2010/CG/DPE ficam prorrogadas até as 13 horas do dia 16 de abril de 2010.

II - I - As inscrições para o I EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA, de que trata o EDITAL Nº 02/2010/CG/DPE ficam prorrogadas até as 13 horas do dia 16 de abril de 2010.

III - As inscrições para o I EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, de que trata o EDITAL Nº 03/2010/CG/DPE ficam prorrogadas até as 13 horas do dia 16 de abril de 2010.

IV - A prova para o I EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA, de que trata o EDITAL Nº 01/2010/CG/DPE será aplicada no dia 27 de abril no horário das 14:00h até às 18:00, no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado localizada na Av. Sete de Setembro nº 1.342, Centro, Porto Velho-RO.

V - A prova para o I EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA, de que trata o EDITAL Nº 02/2010/CG/DPE será aplicada no dia 28 de abril no horário das 14:00h até às 18:00, no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado localizada na Av. Sete de Setembro nº 1.342, Centro, Porto Velho-RO.

VI - A prova para o I EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, de que trata o EDITAL Nº 03/2010/CG/DPE será aplicada no dia 29 de abril no horário das 14:00h até às 18:00, no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado localizada na Av. Sete de Setembro nº 1.342, Centro, Porto Velho-RO.

VII - Todas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2010/CG/DPE, do Edital nº 02/2010/CG/DPE e do Edital nº 03/2010/CG/DPE ficam mantidas inalteradas.

Porto Velho, 31 de março de 2010.

Antonio Fontoura Coimbra
Corregedor-Geral e Presidente das Comissões de Exame de Seleção de Estagiários

PORTARIA Nº 0266/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e;
CONSIDERANDO o contido no Memorando 025/2010/DP/NBO.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **Eliomar Abrantes de Souza**, ocupante do cargo de Defensor Público do Estado, até a cidade de Nova Brasilândia do Oeste, com a finalidade de atuar nos Júris daquela comarca, em períodos intercalados, compreendido nos dias 05 a 06 de abril de 2010-Processo nº 0030048.15.2008.822.0020 e 19 a 20 de abril de 2010-Processo nº 0002831.07.2002.822.0020, concedendo assim, 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

EXT. Nº 109 DO CONTRATO Nº 014/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva / corretiva, para atender aos equipamentos da marca **MASSEY FERGUSON** pertencentes à frota oficial deste **DER-RO**, conforme Quadro Resumo dos Equipamentos, às fls. 03 e listagem de preços das peças e serviços anexos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas

decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação: (Peças) **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00100/DER-RO, em 24.02.2010 e (Serviços) **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00101/DER-RO, em 24.02.2010.

DO PRAZO: 01 (um) ano.

PROCESSO: 1420-00039-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Paulo Roberto Meres Kluska - Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 110 DO CONTRATO Nº 015/10/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Sotreq S/A.

DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva / corretiva, para atender aos equipamentos da marca **CATERPILLAR** pertencentes à frota oficial deste **DER-RO**, conforme Quadro Resumo dos Equipamentos, às fls. 03/04 e listagem de preços das peças e serviços anexos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 1.080.00,00** (hum milhão e oitenta mil reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação: (Peças) **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00121/DER-RO, em 01.03.2010 e (Serviços) **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00122/DER-RO, em 01.03.2010.

DO PRAZO: 01 (um) ano.

PROCESSO: 1420-00021-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Manfredo Antônio Teixeira da Silva - Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 111 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e DD Comércio e representações Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 8.450,00** (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), passando o referido valor contratual de **R\$ 33.800,00** (trinta e três mil e oitocentos reais), para **R\$ 42.250,00** (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 8.450,00** (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), Programa de Trabalho - 400091 - 261.221.015.29.34.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Licitação: Pregão - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0207/DER-RO de 22.03.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00084/2009.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional / DER-RO - Roberto José da Silva - Sócio - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 112 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 040/09/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 040/09/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 3231 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 3232, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 077/08/GJ/DER-RO**, de 27 de julho de 2009, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00697-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional / DER - Leocir Coletti - Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 113 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 072/09/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construmax Construções Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Vigésima do **CONTRATO Nº 072/09 /GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 720, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 721.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima, do instrumento

de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 072/09/GJ/DER-RO**, de 24 de julho de 2009, celebrado entre **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00231-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional / DER - Homero Raimundo Cambraia - Sócio - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária
e Regularização Fundiária - SEAGRI

PORTARIA Nº016/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Recebimento de Materiais desta SEAGRI, perante CGPI-Coord.Geral de Desenvolvimento Imobiliário; bem como, o Recebimento dos Materiais e Serviços dos Processos Administrativos de Dispensa de Licitação, visando atender nossas necessidades.

Presidente:

ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA - Matrícula 300014995

Membros:

ELSILENE AUXILIADORA FERREIRAREIS

Matrícula 300092119

JURAILDES DA SILVA GOMES - Matrícula 300094632

Suplentes:

OCIREMA BATISTA BARROS - Matrícula 300046886

LAURO DE OLIVEIRA GOES - Matrícula 300044024

VANIO CARLOS DE SOUZA - Matrícula 300088269

MILTON MESSIAS DOS SANTOS - Matrícula 300078478

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS - Matrícula 300021142

JULIO DESAR ROCHA PERES - Matrícula 300044798

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 30 de março de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

PORTARIA Nº017/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Tomada de Conta Especial, nos Processos de Convênio com Prefeituras e Associações que estejam inadimplentes com a Prestação de Contas perante esta SEAGRI.

Presidente:

EUZABETE MARINHO DE ANDRADE - Matrícula 300024662

Membros:

ANAPARECIDAP. POQUIVQUI - Matrícula 300081515

JOSELEIA TAVARES DE SOUZA - Matrícula 300055744

Suplentes:

FABIO DE FREITAS DANTAS - Matrícula 3326

VITOR JOSÉ OLIVEIRA CAMELO - Matrícula 300084298

PATRICIA GUIMARAES DE SOUZA - Matrícula 300088054

SHEILA PESSOA DE FREITAS - Matrícula 300081558

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 30 de março de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CONDER

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES.

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA EXERCÍCIO 2009

Custo do Projeto: R\$ 4.421.550,00 (Quatro milhões quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Local da Realização do projeto: Estado de Rondônia

Data da Assinatura do TP: 12/06/2009

Início do Projeto: 12/06/09

Término: 31/12/2010.

Objetivos do projeto: Repasse de recursos financeiros necessários à implementação do capital inicial para dar continuidade ao Programa de Microcrédito no Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Estadual nº 1.040 de 23/01/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.664 de 25/09/2003 com respaldo na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

Resultados alcançados: A ACRECID aprovou e liberou em 2009, 749 (setecentos e quarenta e nove) microcrédito no Estado de Rondônia, representando um montante de R\$ 2.117.034,68 (dois milhões, cento e dezessete mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com o objetivo de legitimar a instituição como agente de articulação para o desenvolvimento, ao mesmo tempo em que se busca sua sustentabilidade econômico-financeira.

Custos de Implementação do Projeto

Categorias de despesas	Previsto	Realizado	Diferença
Despesas Administrativas			
Salários/Encargos	R\$ 185.340,00	R\$ 190.408,82	R\$ (5.068,82)
Despesas Gerais			
Aluguel	R\$ 24.000,00	R\$ 14.635,91	R\$ 9.364,09
Água/Luz/Telefone/Internet	R\$ 46.800,00	R\$ 36.084,84	R\$ 10.715,16
Material de Escritório	R\$ 10.800,00	R\$ 10.323,98	R\$ 476,02
Material de Limpeza (Copa e Cozinha)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.883,83	R\$ 883,83
Manutenção Predial	R\$ 10.212,00	R\$ -	R\$ 10.212,00
Cartório	R\$ 5.500,00	R\$ 4.144,06	R\$ 1.355,94
Combustíveis/Lubrificantes	R\$ 27.600,00	R\$ 19.662,71	R\$ 7.937,29
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 7.200,00	R\$ 10.058,81	R\$ 2.858,81
Despesas c/ Refeição	R\$ 8.400,00	R\$ 6.906,62	R\$ 1.493,38
Despesas c/ Propaganda e Divulgação	R\$ 3.600,00	R\$ 20.217,00	R\$ 16.617,00
Despesas c/ Viagens	R\$ 4.800,00	R\$ 17.005,54	R\$ 12.205,54
Capacitação Pessoal (Treinamento)	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ 2.400,00
Vale Transporte	R\$ 10.800,00	R\$ 11.197,80	R\$ 397,80
Honorários da Contabilidade	R\$ 14.400,00	R\$ 13.000,00	R\$ 1.400,00
Despesas Judiciais	R\$ 2.400,00	R\$ 24.574,64	R\$ 22.174,64
Correios	R\$ 6.500,00	R\$ 5.834,55	R\$ 665,45
Fotocópias	R\$ 5.000,00	R\$ 4.418,55	R\$ 581,45
Manutenção em equip. de Informática	R\$ 10.320,00	R\$ 10.898,28	R\$ 578,28
Seguros	R\$ 13.000,00	R\$ 12.670,07	R\$ 329,93
Auditoria Externa	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 22.020,00	R\$ 10.400,23	R\$ 11.619,77
Outros	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00
TOTAIS	R\$ 441.092,00	R\$ 436.326,24	R\$ 4.765,76

Nome da OSCIP: Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID.

Endereço: Rua João Goulart, 2051, casa 1 – São Cristóvão.
Cidade: Porto Velho UF: Rondônia CEP: 76.804-034

Tel: Fax: e-mail: (69) 3026-1037 / (69) 3026-4591

Nome do responsável pelo projeto: Manoel Cipriano do Nascimento

Cargo / Função: Diretor Presidente

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO DE 2009.

A Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, em observância aos preceitos legais e estatutários através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de V.S.^a e da sociedade em geral, o seu Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao ano de 2009.

1. A EMPRESA

Fundada em 12 de setembro de 2001, ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, que atua como instituição de crédito sem fins lucrativos. Possui o título de OSCIP (Lei 9.790/99) desde setembro de 2002 e, está sediada no município de Porto Velho, capital do Estado.

Tem como principal objetivo conceder créditos ágeis, acessíveis e adequados para o fortalecimento e/ou criação de micros e pequenos empreendimentos, formais ou informais, localizados e com endereço fixo no estado de Rondônia.

Dessa forma, no nível estratégico, o objetivo síntese dos esforços dos executivos da ACRECID é legitimar a

instituição como agente de articulação para o desenvolvimento, ao mesmo tempo em que se busca sua sustentabilidade econômico-financeira.

2. INFORMAÇÕES DA ACRECID

A Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, atua em várias frentes, promove, organiza, produz e incentiva micro-atividades produtivas em geral. Participa de congressos, simpósios, seminários, conferências e cursos como forma de estimular a discussão, a capacitação e o debate entre micros e pequenos empreendedores.

No decorrer do ano de 2009, a ACRECID promoveu e participou de aproximadamente 58 (cinquenta e oito) reuniões na capital, nos municípios e vários distritos do Estado de Rondônia, no intuito de divulgar e atender as pessoas interessadas no microcrédito. Também buscou a divulgação de seus serviços através dos meios de comunicação como rádios, jornais e redes de televisão. Ainda, no decorrer do ano de 2009 a ACRECID teve a oportunidade de participar do evento, promovido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE em parceria com a Agência de Desenvolvimento Educacional e Social Brasileira – ADESOBRAS, “Capacitação de Agentes de Crédito em Análise e Concessão de Crédito”, no período de 25 a 30 de maio de 2009, em Salvador – BA, lá se encontravam 89 (oitenta e nove) representantes de OSCIPS de toda região Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Nesse encontro ocorreram várias palestras e oficinas relacionadas a temas como sustentabilidade das organizações de microcrédito, novos canais de distribuição, informações sobre como formalizar seu negócio e controlar o endividamento da microempresa, microfinanças e um debate sobre o crescimento do microcrédito no Brasil, além disso, uma grande troca de experiências entre todos os representantes de OSCIPS que ali estavam.

Os nossos planos para 2010 é participar pró - ativamente do desenvolvimento sustentável do Estado do Rondônia, e dar continuidade a todas as atividades iniciadas em 2003, com especial atenção aos projetos que possibilitem ser um modelo de aprendizado e referência em gestão financeira, auto sustentabilidade, impacto social e que gerem recursos para o crescimento da atuação da ACRECID.

3. MISSÃO

“Combater a Exclusão Social”

4. VISÃO

Conceder créditos de forma ágil e simplificada aos micro-empresendedores possibilitando a geração de emprego e renda.

5. PERSPECTIVAS DE PROCESSOS

O processo de desenvolvimento econômico é complexo e executado a várias mãos. Para alcançar sucesso precisa-se de parceiros de caminhada, atores de uma mesma história. Essa é a coluna que sustenta a escolha dos processos críticos a serem implantados ou inovados na execução da estratégia da ACRECID.

5.1 Parcerias Institucionais

Ao longo de 2009, a ACRECID estreitou e fortaleceu a parceria com Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, com o aditamento do termo de parceria nº001/2006, aprovado em 04 de maio de 2009 na Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, um canal fundamental para auferir sinergias em iniciativas de fomento, ampliar o relacionamento com os atores sociais e participar ativamente das políticas de desenvolvimento do governo do Estado, objetivos estratégicos da ACRECID para o período 2008/2011.

Destaque para a atuação conjunta com:
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL - SEDES
SEBRAE/NAC/RO
FIERO/SES/SENA/IEL
FECOMÉRCIO/SESC/SENAC/IFPD
FAPERON
SIMPEC
SIMPI

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN
PORTOCREDI

6. DESEMPENHO OPERACIONAL

A ACRECID aprovou e liberou em 2009, 749 (setecentos e quarenta e nove) microcrédito no Estado de Rondônia, representando um montante de R\$ 2.117.034,68 (dois milhões, cento e dezessete mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

6.1 Cidades Atendidas

Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Cacoal, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Distrito de Rolim de Moura do Guaporé, Distrito de Triunfo, Distrito Vista Alegre do Abunã, Distrito de São Carlos, Espigão do Oeste, Distrito de Extrema, Guajará Mirim, Itapuã do Oeste, Distrito de Jacy Paraná, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Ministro Andreazza, Monte Negro, Distrito de Mutum Paraná, Nova Brasilândia do Oeste, Distrito de Nova Estrela, Distrito de Nova Londrina, Nova Mamoré, Novo Horizonte do Oeste, Distrito de Nuar Nova Colina, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médice, Primavera, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe e Vilhena.

6.1.1 Atividades Atendidas na Área Urbana

Diversos setores formais e informais: Costureiras, artesãos, churrasquinhos (carrinhos ambulantes), salgadeiras, doceiras, mercearias, frutarias, lanchonetes, marmitas (fornecedores), pizzarias, pipoqueiros, mini-restaurantes, distribuidoras de água mineral, bicicletarias, oficinas de lanternagem/pintura, revendedores de produtos naturais, serviços de telemensagens, cantinas (escolares e sindicais), escolas de dança, panificadoras, prestadores de serviços de limpeza de fossas, fabricantes de calçados, borracharias, farmácias, prestadores de serviço de limpeza e manutenção de ar-condicionados, lava-jatos, lan houses, sorveterias, fábricas de brinquedos, fábricas de produtos de limpeza, peixarias, vendedores de cosméticos, salões de beleza/centros de estética, açougues, serralherias, marcenarias, papelarias, fábricas de confecções de roupas, pilotos de barcos, vendedores de açaí, lojas de variedades, entre outras atividades.

6.1.2 Atividades Atendidas na Área Rural

Pequenos produtores rurais: Piscicultores, Apicultores, Agricultores, Suinocultores, Farinheiros, Plantas Silvestres, Fabricantes de queijo, Feirantes (hortas e frutas) e Pequenas Granjas.

7. PERFIL DAS OPERAÇÕES

Total de operações aprovadas 749

Valor total das operações (Liberados e negociados) R\$ 2.117.034,68

Valor médio de crédito aprovado R\$ 2.826,48

Valor médio aprovado por município R\$ 94 mil
Nº médio de clientes ativos por agente de crédito 109

Operações por valor de crédito

Até R\$ 1.000,00	105
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	119
De R\$ 2.000,01 à R\$ 3.000,00	306
De R\$ 3.000,01 à R\$ 5.000,00	78
Acima de R\$ 5.000,01	141

Operações por tipo de crédito

Capital de giro	112
Capital fixo	108
Capital misto	529

Operações por setor

Formal	71
Informal	678

Operações por Renda Familiar

Até R\$ 500,00	91
De R\$ 501,00 à R\$ 1.500,00	202
Acima de R\$ 1.500,00	456

Operações por Sexo

Masculino	459
Feminino	290

Operações por Idade

18 à 35 anos	256
36 à 50 anos	296
51 ano ou mais	188

8. CASOS DE SUCESSO

KAUTZ VALDEVINO MOREIRA DA SILVA

Bairro Esperança da Comunidade / Porto Velho – RO

Kautz Valdevino Moreira da Silva é morador do bairro Esperança da Comunidade, zona norte de Porto Velho. Trabalha fabricando todos os tipos de móveis em compensado, madeira, MDF, fórmica, laminados entre outros. Ele iniciou essa atividade aos seus 15 anos de idade, trabalhava como ajudante na marcenaria do seu tio na cidade de Humaitá/AM. Interessou-se pela profissão e veio embora para Porto Velho/RO quando tinha 22 anos de idade. Então resolveu montar sua própria Marcenaria, o mesmo improvisou seus equipamentos de trabalho e em seguida passou a fabricar os móveis por encomenda, com os lucros foi adquirindo suas máquinas/equipamentos onde passou até fornecer móveis para Produtos da Fábrica ao Consumidor - PROFAC, uma parceria que vem dando resultado há mais de 10 anos, pois através desse local os pequenos fabricantes de móveis têm a oportunidade de expor/vender seus produtos.

Encontra-se no terceiro financiamento, o qual utilizou para ampliação do seu espaço físico e para movimentação do seu capital de giro.

GRACIETE PAULINO CHAVES

Bairro Aponiã / Porto Velho – RO

Graciete Paulino Chaves é moradora do bairro Aponiã, zona norte de Porto Velho. Trabalha como costureira, confeccionando calcinhas, cuecas, cortinas, lençóis e também concertos em geral de todos os tipos de roupa. Interessou-se pela atividade desde a sua infância, pois concertava suas roupas

quando era necessário, então buscou aperfeiçoamento através de um curso de corte/costura, onde se empregou como auxiliar de costura em um ateliê que confeccionava peças íntimas. A partir daí, ela decidiu trabalhar por conta própria iniciando apenas com uma máquina usada, com o microcrédito liberado pela ACRECID, pôde comprar uma máquina nova.

Atualmente a cliente emprega 02 (duas) funcionárias.

ROSELI ESPOSITO

Bairro Cohab - Porto Velho/RO

Roseli Esposito é moradora do bairro Cohab da zona sul de Porto Velho. Trabalhava como cozinheira do garimpo onde seus irmãos trabalham, na sua primeira gravidez saiu do garimpo e foi trabalhar na cidade com sua irmã vendendo confecções durante um ano. Com algumas economias, pôde montar seu próprio negócio. Iniciou com uma banca em 2004 na Praça Jônathas Pedrosa, que depois de um tempo

foi transferida para o "Shopping Popular", onde atualmente têm três bancas, todas, no mesmo ramo de atividade, vendas de confecções de moda feminina e masculina. Para obter mais lucros nas vendas da sua mercadoria, participa também anualmente dos Festejos municipais e nas Vilas, realizado em parceria com as Prefeituras.

Encontra-se no 4º financiamento junto a ACRECID, o qual utiliza para capital de giro.

DOMICIO STEFANES DE OLIVEIRA

Zona Rural – Porto Velho/RO

Domicio Stefanês de Oliveira é morador da Rodovia BR 364, S/N, KM 6,5 - zona rural de Porto Velho. Trabalhava no setor público do Estado de Rondônia e após a sua aposentadoria resolveu iniciar a atividade como produtor rural de plantas ornamentais; frutíferas; vasos artesanais; essências florestais destinadas ao reflorestamento em mata ciliais. Seus principais clientes são produtores rurais, condomínios, residenciais, shopping, prefeituras, residências entre outros.

Atualmente tem 2 (dois) funcionários e se encontra no 2º financiamento, o qual adquiriu para compra de mudas da fruta "mangustão", fruta originária da Ásia e considerada pelos Asiáticos como a fruta mais saborosa do mundo: "A rainha das frutas". Conhecida também como "Fruta da rainha" por ter sido apreciada pela rainha Vitória da Inglaterra.

ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE ROLIM DE MOURA

MARIA SALETE MARCONDES DOS SANTOS - Secretária

Zona Rural / Rolim de Moura – RO

Em 2009 o crescimento foi de 30%, nas construções de tanques e viveiros para peixes. Quanto às vendas de peixe, a espécie tambaqui atingiu 700 toneladas. Também comercializam outras espécies como: tilapia, pirarucu, piaçu e curimatá-pacú. O pirarucu em especial, rende um bom lucro para os piscicultores, no comércio é um peixe bem procurado. Atualmente os piscicultores estão vendendo seus peixes para Manaus, Mato Grosso do Sul e em todo o Estado de Rondônia. A Associação dos piscicultores de Rolim de Moura vem se fortalecendo a cada dia, com o cadastramento de mais associados.

Hoje a ACRECID chega a financiar mais de 300 piscicultores, onde a maioria deles já se encontra na renovação de crédito.

9. CONDIÇÕES OPERACIONAIS DA ACRECID

A Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, é uma Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP que trabalha com o microcrédito, levando em conta a realidade dos pequenos negócios que não têm acesso ao mercado convencional e que operam de forma mais simplificada, apostando na potencialidade econômica do empreendimento e nas relações de confiança. Possui como beneficiários aqueles que exercem atividades produtivas (comércio, indústria e serviços), podendo ser do setor rural ou urbano.

Para tanto se solicita do empreendedor experiência de pelo menos 6 meses na atividade a ser apoiada, além de não possuir restrição cadastral nos órgãos de proteção ao crédito, e ter renda bruta anual inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Demais condições:

O que é exigido:

- . Que o empreendimento esteja funcionando no estado de Rondônia.
- . Que o empreendedor apresente xérox e original da Carteira de Identidade, do CPF e do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone).

Quais as garantias que você pode apresentar:

- . Aval individual. Você pode tomar empréstimo apresentando um avalista.
- . Aval solidário. Você pode tomar empréstimo formando um grupo de 3 (três) a 5 (cinco) empreendedores que, como você, não tem um avalista. Assim cada um será avalista do outro.
- . No caso de investimento fixo, os bens adquiridos também ficam alienados. Ressaltamos ainda, que os créditos acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) deverão apresentar a garantia real de cento e trinta por cento sobre o valor solicitado.

Valores:

üPessoa física, pessoa jurídica e cooperativas/associações legalizadas: de R\$ 300,00 (trezentos reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Encargos financeiros:

- üJuros: 1% (um por cento) ao mês, para o setor rural, com dedução de 50% (cinquenta por cento) na adimplência;
- üJuros: 2% (dois por cento) ao mês, para o setor urbano, com dedução de 25% (vinte e cinco por cento) na adimplência;

Prazos:

- üPara capital de giro: até 12 meses, com prestações mensais fixas e sem carência.
- üPara investimento fixo: prazo total de até 36 meses, incluída a carência, com prestações mensais fixas.
- üPrazo de carência: até 6 meses, de acordo com a especificidade, já incluído no prazo total.

Importante:

- üValores e prazos do empréstimo dependem da análise e aprovação do Comitê de Crédito.
- Respeitosamente,

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
ACRECID

ANIBAL MARTINS NETO
Diretor Adm. e Financeiro
ACRECID

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:
ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE
RONDONIA

CNPJ: 05.034.322/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:14:46 do dia 05/02/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2010.
Código de controle da certidão:

1034.C236.2DF4.1AF1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:
ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE
RONDONIA

CNPJ: 05.034.322/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:14:46 do dia 05/02/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/08/2010.

Código de controle da certidão:

1034.C236.2DF4.1AF1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS
Nº 012232010-26001060

Nome: ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA
CNPJ: 05.034.322/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2010.

Válida até 09/08/2010.

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05034322/0001-75
Razão Social: ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA
Endereço: RUA TABAJARA 2651 / LIBERDADE / PORTO VELHO / RO / 78900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2010 a 29/04/2010

Certificação Número: 2010033119500147082062

Informação obtida em 31/03/2010, às 19:50:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL ENCERRADO EM 31.12.2009.**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ANUAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2009.**

ATIVO CIRCULANTE			5.384.962,49
DISPONIBILIDADE			
CAIXA	2.977,27		
BANCO CONTA MOVIMENTO	44.804,17		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	<u>3.003.939,39</u>	3.051.720,83	
CREDITOS			
CLIENTES	2.486.772,51		
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	-		
JUROS NÃO REALIZADOS	<u>(153.530,85)</u>	<u>2.333.241,66</u>	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			121.785,46
IMOBILIZADO			
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE USO	12.281,90		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	44.734,48		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.522,83		
SOFTWARES	3.603,00		
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	112.550,00		
DEPRECIÇÕES	<u>(63.906,75)</u>	<u>121.785,46</u>	
TOTAL DO ATIVO			5.506.747,95

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2009, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.506.747,95 (Cinco milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Porto Velho/RO., 31 de Dezembro de 2009.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA
Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente
CPF: 211.828.339-34

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS S/ EMPRÉSTIMOS	471.734,37
RECEITA BRUTA	471.734,37
(-) CUSTOS C/ MÃO DE OBRA	(190.408,82)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	281.325,55
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(294.224,44)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.847,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(145.793,80)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	277.845,47
(+) OUTRAS RECEITAS	60.924,90
RESULTADO SOCIAL DO EXERCÍCIO	
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	177.229,74

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de Dezembro de 2009.

Porto Velho/RO., 31 de Dezembro de 2009.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA
Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente
CPF: 211.828.339-34

BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL ENCERRADO EM 31.12.2009.**DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS/DÉFICITS ANUAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2009.**

PASSIVO CIRCULANTE			15.188,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.380,43		
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	<u>6.807,69</u>	<u>15.188,12</u>	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			3.787.501,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	<u>3.787.501,80</u>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.704.058,03
SUPERAVITS ACUMULADOS	<u>1.704.058,03</u>	<u>1.704.058,03</u>	
TOTAL DO PASSIVO			5.506.747,95

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2009, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.506.747,95 (Cinco milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Porto Velho/RO., 31 de Dezembro de 2009.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA
Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente
CPF: 211.828.339-34

(+) SALDO ANTERIOR DE SUPERÁVITS ACUMULADOS	1.526.828,29
(+) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO / 2009.	177.229,74
(+) SALDO FINAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS	1.704.058,03

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de Dezembro de 2009.

Porto Velho/RO., 31 de Dezembro de 2009.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA
Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente
CPF: 211.828.339-34

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO**ANUAL - 2009**

(EM REAIS)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2009	2008
SUPERAVIT LÍQUIDO DO PERÍODO	177.229,74	215.897,31
AJUSTES DO SUPERAVIT LÍQUIDO		
(+) DEPRECIAÇÕES	25.371,93	36.238,69
AJUSTES VARIAÇÕES DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO OPERACIONAL		
(+) DIMINUIÇÃO DAS CONTAS A RECEBER	404.298,49	138.696,44
(+) AUMENTO NO PC	11.477,29	(676,79)
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES OPERACIONAIS - (1)	618.377,45	390.155,65

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(+) RECEBIMENTO DA VENDA DO IMOBILIZADO	-	-
(-) PAGTO. COMPRA BENS PARA IMOBILIZADO	(120.909,00)	(29.290,32)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - (2)	(120.909,00)	(29.290,32)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

(+) EMPRÉSTIMO OBTIDO	-	-
(+) AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
(-) PAGTO. DE DIVIDENDOS	-	-
(-) PAGTO. DE CAUÇÕES	(17.150,00)	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - (3)	(17.150,00)	-

AUMENTO LÍQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - (1 + 2 + 3) 480.318,45 360.865,33

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	2.571.402,38	2.210.537,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	3.051.720,83	2.571.402,38
VARIAÇÕES DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	480.318,45	360.865,33

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de Dezembro de 2009.

Porto Velho/RO., 31 de Dezembro de 2009.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA

Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente

CPF: 211.828.339-34

DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL ANUAL FINDO EM 31.12.2009.

	RESERVAS DE CAPITAL SOCIAL			SUPERÁVITS/IDÉFICITS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 31.12.2008.	0,00	0,00	0,00	1.526.828,29	1.526.828,29
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,	0,00	0,00	0,00		
MUDANÇAS DE CRITÉRIO CONTÁBIL (N.E.)					
IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00		
SUBVENÇÕES INCENTIVOS FISCAIS IR	0,00	0,00	0,00		
REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00		
SUPERÁVITS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	177.229,74	177.229,74
DESTINAÇÃO DO SUPERÁVITS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00		
RESERVAS	0,00	0,00	0,00		
SALDOS EM 31.12.2009.	0,00	0,00	0,00	1.704.058,03	1.704.058,03

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de Dezembro de 2009.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2009.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA

Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente

CPF: 211.828.339-34

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTE DE RONDÔNIA

Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente

CRC – RO Nº. 28 CVM Nº 5843 – CNAI Nº 87

Porto Velho 12 de fevereiro de 2010.

Aos Diretores e Associados da
ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID
PORTO VELHO – RO

Prezados Senhores,
Atendendo ao disposto no contrato de prestação de serviço de Auditoria Independente, firmado com V. sas. procedemos à revisão das Demonstrações Contábeis encerradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

Como resultado dos exames realizados, apresentamos o relatório circunstanciado, contendo nossas recomendações sobre os principais pontos observados no transcorrer dos trabalhos.

Sendo só o que nos propunha, permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer outros esclarecimentos se julgados como necessário subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

AUDINDERON
AUDITORES INDEPENDENTE DE RONDÔNIA

Antônio Rocha de Souza
Contador CRC-RO nº28

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTE DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 CVM Nº 5843 – CNAI Nº 87

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID
PORTO VELHO – RO

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS NO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Em 12 de fevereiro de 2010.

SUMÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	OBJETIVO DOS TRABALHOS	
		02
II	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
I	Balanço Patrimonial	03
I	Demonstração do Resultado do Exercício	04
I	Demonstração de Fluxos de Caixa	05
I	Demonstração das Mutações do Patrimônio Social	06
I	Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis	07
I	Parecer do Auditor Independente	10

III COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS 12 PRINCIPAIS**EXAMES E SALDOS DAS CONTAS**

11

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTE DE RONDÔNIA

Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 CVM Nº 5843 – CNAI Nº 87

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID
PORTO VELHO – RO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS LEVANTADAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2009.**

I. OBJETIVO DOS TRABALHOS

Nossos exames tiveram como principal escopo a revisão dos procedimentos de controles internos, dos registros contábeis e legais, pertinentes, bem como a verificação da regularidade e do suporte documental das operações da referida entidade, quanto a sua razoabilidade e compatibilização com a atividade fim.

Assim, o programa de trabalho não se estendeu a todas as áreas de controle da Entidade, pois foram desenvolvidas de forma seletiva e aleatória, na extensão julgada como necessária nas circunstâncias.

II. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Apresentamos, neste tópico, as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2009, já ajustadas no transcorrer dos trabalhos.

Nossa opinião sobre as referidas demonstrações consta do Parecer do Auditor Independente, datado de 10 de fevereiro de 2010, anexo às demonstrações contábeis.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID
CNPJ 05.034.322/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS, CENTAVOS OMITIDOS)

ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
CIRCULANTE	5.384.962	5.308.942	CIRCULANTE	15.188	3.711
Caixa	2.977	2.543	Obrig. trabalhistas	8.380	0
Bancos	44.804	85.908	Obrig. Fiscais e Sociais	6.808	3.711
Aplicações	3.003.939	2.482.951			
Contas a Receber	2.333.242	2.737.540			
			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.787.502	3.804.652
			Emprést. e Financ.	3.787.502	3.787.502
			Cauções	-0-	17.150
PERMANENTE	121.785	26.248			
Imobilizado	185.692	64.783	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.704.058	1.526.827
(-) Depreciações	63.907	-38.535	Déficit/Superávit Acumulado	1.526.828	1.310.930
			Déficit/Super. Do Exercício	177.230	215.897
TOTAL DO ATIVO	5.506.748	5.335.190	TOTAL DO PASSIVO	5.506.748	5.335.190

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (EM REAIS, CENTAVOS OMITIDOS)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2009	2008
RECEITA OPERACIONAL		
Receita sobre empréstimos	471.734	495.287
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto sobre faturamento	0	0
Restituições	0	0
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	471.734	495.287
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	190.409	-147.612
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	281.325	347.675
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
Administrativas	294.224	-245.001
Despesas Gerais		
Despesas/Receitas Financeiras	132.052	-139.628
Despesas Tributárias	2.848	-1.939
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	-70.908	-38.893
Outras Receitas não operacionais	60.925	254.790
Doações e Subvenções	0	0
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	177.230	215.897

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

como foco principal a geração de empregos e melhorias da qualidade de vida das classes menos favorecidas da população e sua inclusão no contexto econômico-social de modo geral.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações, as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Na elaboração das demonstrações contábeis a empresa adotou pela primeira vez as alterações na Lei das Sociedades por Ações introduzidas pela Lei nº 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008, convertida em Lei nº 11.941/2009.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

A) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios da lei aplicável as Sociedades por Ações lei nº 6.404/76

B) O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens sujeitos a depreciação são depreciados pelo método Linear.

Nota 4 – Principais Diretrizes Contábeis

Os bens numerários estão representados em moeda corrente no Brasil.

Caixa

A ACRECID realizou todos os lançamentos em sua conta caixa devidamente lastrados em documentação idônea e seu saldo final restou por comprovado devido à existência física do numerário no valor de R\$ 2.977,27 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Nota 5 – Contas a Receber

Conta Clientes – O saldo constante na presente conta representa o valor que a Entidade tem a receber de seus clientes provenientes a concessão de empréstimos e financiamentos aos mesmos, todos os valores constantes nesta conta sintética estão devidamente lastrados por contratos devidamente assinados e arquivados. Os procedimentos aplicados para a concessão de Empréstimos e financiamentos estão em consonância com as normas vigentes e estatutárias. Há que se ressaltar o esmero dos procedimentos com vista a assegurar o retorno do capital investido entre os quais citados:

- I Análise dos projetos;
- I Exigência de garantia fidejussória;
- I Exigência de garantia real;
- I Acompanhamento da aplicação dos recursos pelos tomadores.

Créditos a Receber – São valores que a Entidade tem a receber de seus parceiros.

Nota 6 – Imobilizado

Os bens constantes no ativo imobilizado se encontram devidamente inventariados e todos os registros do inventário estão devidamente lastrados por documentos que comprovam a posse e a propriedade dos mesmos pela Entidade. O valor do Ativo Imobilizado já computado de Depreciação é de R\$ 121.785,46 (cento e vinte um mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Nota 7 – Passivo Circulante

Os valores constantes neste grupo representam obrigações trabalhistas e sociais e tributárias da Entidade devidamente lastrada em documentação própria.

Nota 8 – Exigível a Longo Prazo

Os valores constantes neste grupo representam o total de recursos recebidos via convênio da ACRECID com entidades parceiras com finalidade de viabilizar suas operações de crédito tais valores, longo prazo, deverão ser restituídos aos devedores concedente fato este que fundamenta sua contabilização neste grupo.

O saldo deste grupo é composto por três convênios:

- I Termo de Parceria nº 0001/2004 SEAPES RO R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais);
- I Termo de Parceria nº 001/2005 SEAPS RO R\$ 1.284.550,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);
- I Termo de Parceria nº 001/2006 R\$ 1.965.951,80 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Nota 9 – Patrimônio Social

A ACRECID em 2009 a espelho dos anos anteriores majorou seu Patrimônio Social alcançando um superávit real de 177.229,74 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) no exercício corrente atingindo no total o montante de R\$ 1.704.058,03 (um milhão, setecentos e quatro mil, cinquenta e oito reais e três centavos).

Porto Velho – RO, 31 de dezembro de 2009.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA ACRECID
CNPJ 05.034.322/0001-75

Manoel Cipriano Nascimento
PRESIDENTE

Aníbal Martins Neto
DIRETOR ADM E FINANCEIRO

Aparecida V. P. Oliveira
CONTADORA CRC 4341/0-1

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO ANUAL – 2009

	(EM REAIS)	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2009	2008
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO PERÍODO	177.229,74	215.897,31
AJUSTES DO SUPERÁVIT LÍQUIDO		
(+) DEPRECIAÇÕES	25.371,93	10.649,06
AJUSTES VARIAÇÕES DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO OPERACIONAL		
(+) DIMINUIÇÃO DAS CONTAS A RECEBER	404.298,49	138.695,96
(+) AUMENTO NO PC/ DIMINUIÇÃO NO PC	11.477,29	677,00
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - (1)	618.377,45	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) RECEBIMENTO DA VENDA DO IMOBILIZADO		
(-) PAGTO. COMPRA BENS PARA IMOBILIZADO	(120.909,00)	(3.700,00)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - (2)	(120.909,00)	(3.700,00)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) EMPRÉSTIMO OBTIDO		
(+) AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) PAGTO. DE DIVIDENDOS		
(-) PAGTO. DE CAUÇÕES	(17.150,00)	
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - (3)	(17.150,00)	
AUMENTO LÍQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - (1+2+3)	480.318,45	360.865,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	2.571.402,38	2.210.537,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	3.051.720,83	2.571.402,38
VARIAÇÕES DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	480.318,45	360.865,33

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTE DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 CVM Nº 5843 – CNAI Nº 87

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID
PORTO VELHO – RO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009**Nota 1 – Atividade Operacional**

A Associação de Crédito Cidadão Rondônia – ACRECID é uma entidade da sociedade Civil de Interesses Públicos nos termos da lei nº 9.790/99, tendo como objetivo estabelecer as regras para as operações do Fundo Rotativo de Crédito.

A Entidade tem por objetivo principal o financiamento de pequenos empreendedores em parceria com os setores públicos e privados, contribuindo desta forma para o desenvolvimento das áreas de atuação das Micro e Pequenas Empresas tendo



AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTE DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 CVM Nº 5843 – CNAI Nº 87

PARECER DO AUDITORE INDEPENDENTE

Aos Diretores e Associados da
Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID
Porto Velho – RO

1. Examinei os Balanços Patrimoniais da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, levantamos em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, correspondentes aos exercícios findos naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreenderam:

- a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistemas contábil e de controles internos da Entidade;
- b) a constatação com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;
- c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, em 31 de dezembro de 2009 e 2008 o resultado de suas operações as mutações de seu patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2010.

Antônio Rocha de Souza
Contador CRC – RO nº 28

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTE DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 CVM Nº 5843 – CNAI Nº 87

III COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS PRINCIPAIS EXAMES E SALDOS DAS CONTAS

1. CAIXA E BANCOS

Sua formação após os lançamentos de ajustes sugeridos pela Auditoria era a seguinte:

Exercício de 2008

Caixa R\$ 2.543,03 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e três centavos).
Bancos R\$ 85.908,02 (oitenta e cinco mil, novecentos e oito reais e dois centavos).

Exercício de 2009

Caixa R\$ 2.977,27 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos).
Bancos R\$ 44.804,17 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos).

O saldo da conta Caixa fora confirmada por Termo de Conferência em 31/12/2009.

Para os saldo bancários, nossos exames consistiram no confronto direto com os extratos emitidos pelas instituições financeiras, bem como das verificações das conciliações efetuadas pelos técnicos da Auditoria Independente.

2. CONTAS A RECEBER

A conta cliente registra as operações de crédito realizadas nos exercícios pela Entidade cuja situação já comentada nas Notas Explicativas (Nota 3, Conta a Receber).

Sua formação, em 31 de dezembro de 2009, era a seguinte:

	2009	2008	
Clientes	2.486.772,51	2.733.260,08	
(-) Juros Ativos a Vencer	153.530,85	179.213,79	
	2.333.241,66	2.554.136,29	
Adiantamentos a Empregados	- 0 -	711,11	
Outros Créditos (SEDES)	- 0 -	176.124,50	
Cobrança a Classificar	- 0 -	0,00	
Despesas Vinculadas ou a Restituir		- 0 -	6.568,25
Total de Contas a Receber	2.333.241,66	2.737.540,15	

3. IMOBILIZADO

O saldo do Ativo Imobilizado de acordo com o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2009 era de R\$ 121.785,46 (cento e vinte e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e estava da seguinte maneira:

	2009	2008
Equipamento e Acessórios de Uso	12.281,90	9.286,90
Computadores e Periféricos	44.734,48	41.700,48
Móveis e Utensílios	12.522,83	10.192,83
Softwares	3.603,00	3.603,00
Equipamentos de Transporte	112.550,00	0,00
(-) Depreciações	63.906,75	38.534,82
Total do Ativo Imobilizado	121.785,46	26.248,39

4. PASSIVO, FOLHAS DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITAS E DESPESAS.

Analisando os procedimentos do controle interno nas áreas mencionadas, verificamos notadamente aos procedimentos em vigor no setor de Obrigações a pagar – Fornecedores – são razoáveis. Quanto aos encargos INSS, FGTS e outros impostos e encargos sociais os controles são satisfatórios. Verificamos no tocante aos procedimentos em vigor no setor de pessoal que garante um controle satisfatório sobre as admissões e demissões, e que os salários pagos correspondem aos salários autorizados.

Com relação às RECEITAS e DESPESAS, destacamos que o processo de contabilização das receitas se processou de forma satisfatória e registrou as despesas correspondentes, adequadamente com destaque para a guarda e conservação da documentação contábil que se encontra organizada na mais perfeita ordem. Quanto aos Livros Sociais, apresentados para inspeção, foi possível avaliar e constatar as regularidades e consistências dos controles internos da área.

5. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

O relatório dos processos judiciais fornecidos pela Assessoria jurídica da entidade, informa que em 31/12/2009 não existia processo que justificasse a constituição de provisão para contingência.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o encerramento do Balanço Patrimonial de 2009 até a data do encerramento dos trabalhos de auditoria não houve eventos que justificassem o registro.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No transcorrer de nossos trabalhos não identificamos pontos fracos nos controles internos que mereçam serem relatados para as devidas providências e regularização.

Lembramos, por fim, que permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, bem como aqueles que não tenham sido abordados de forma elucidativa.

Porto Velho – RO, 12 de fevereiro de 2010

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTE DE RONDÔNIA
CRC – RO nº 000011/0.2
ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA
Contador CRC – RO nº 000028/0.5

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

Antonio Rocha de Souza
Contador CRC – RO nº 28

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID

Às dez horas, do dia 16 do mês de março do ano de dois mil e dez, na sala de reunião da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, situada à Rua João Goulart, 2051, casa 01 no bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho – Rondônia, foi realizada a 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação em Edital, conforme publicação no Diário Oficial do Estado sob o nº. 1441, de 04/03/2010. Reuniram-se os conselheiros: **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**; **SILVIO RODRIGUES PERCIVO CUNHA** e **LEONARDO HEULER CAMOM SOBRAL**. ABERTURA DOS TRABALHOS: Havendo quórum, os conselheiros abriram os trabalhos e convidaram a Srª. **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA** para presidir a reunião e o Sr. **HEULER CAMOM SOBRAL** para secretariá-los. Prosseguindo, a Srª. **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, Conselheira Presidente, informou que não haver comunicados a serem efetuados procedeu à leitura da ORDEM DO DIA, a saber: Examinar, discutir e votar sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício Findo de 2009, compreendendo Relatório anual de execução de atividades; Demonstração de resultados do exercício; Balanço patrimonial; Demonstração dos fluxos de caixa; Demonstração das mutações do patrimônio social; Notas explicativas das demonstrações contábeis; Parecer e relatório de auditoria independente, sob a responsabilidade de sua Diretoria Executiva. A Conselheira Presidente enfatizou que em atendimento ao que determina a Lei nº. 9.790/99 e Decreto nº. 3.100/99 nos casos em que os recursos recebidos pela OSCIP, por meio de Termo de Parceria, forem maior ou igual a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ACRECID contratou os serviços da AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA, sob a responsabilidade do Contador e Auditor Independente Sr. Antônio Rocha de Souza, CRC-RO Nº 28 – CVM AD Nº 2345/93 para realizar a inspeção nas Demonstrações Contábeis da ACRECID, encerradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. O exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da ACRECID; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e registros que suportam as informações contábeis divulgadas; (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da ACRECID. Salientou que as demonstrações contábeis estão em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade em todos os aspectos relevantes, a posição

patrimonial e financeira da ACRECID, manifestando-se sem ressalvas de forma favorável. Os membros do Conselho Fiscal inteiraram-se dos métodos de revisão dos registros e das demonstrações financeiras utilizados pela Auditoria Independente e, apresentaram indagações, satisfatoriamente respondidas, tanto pelo auditor como pela administração, sobre os controles internos, precisão dos registros tanto do ativo e passivo como das receitas e despesas, conciliações e conferências de legitimidade dos dispêndios.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

O Conselho inteirou-se dos métodos de revisão utilizados pela empresa de auditoria independente e fez questionamentos, que receberam respostas satisfatórias, quanto à precisão dos registros e apurações, legalidade e legitimidade de todos os gastos e aplicações, inclusive à luz do Estatuto Social no melhor interesse da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID. Assim sendo, o Conselho Fiscal aprova as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2009 e recomenda que o relatório e parecer dos auditores independentes façam parte integrante desta ATA para os devidos fins legais. Não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente do Conselho Fiscal ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ATA, em Livro próprio, a qual foi lida aprovada e assinada por todos.

Porto Velho, 16 de março de 2010.

ELEIDA RAMOS NOGUEIRA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

SILVIO RODRIGUES PERCIVO CUNHA
CONSELHEIRO

LEONARDO HEULER CAMOM SOBRAL
CONSELHEIRO

CONVIDADOS:

ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA
Contador CRC – RO Nº28/AUDINDERON

JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SOARES
SÃO TIAGO CONTÁBIL S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID EM 30 DE MARÇO DE 2010.

Aos 30 dias do mês de março de dois mil e dez, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, sito à Rua João Goulart, 2051 – Casa 01, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, cumprindo Edital de Convocação, reuniram-se os senhores conselheiros consultivos da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID em Assembléia Geral Ordinária, para tratar da seguinte **Ordem do Dia:**

1) Examinar, Discutir e Votar a Prestação de Contas Anual do Exercício Findo de 2009, composta: Relatório Anual de Execução de Atividades; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração de Fluxo de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Social; Relatório e Parecer de Auditoria Independente nos termos do art. 20 do Decreto nº. 3.100/99; e Ata do Conselho Fiscal da ACRECID;

2) Conhecimento da realização de Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº. 001/2006, celebrado entre a ACRECID e o Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES;

3) Outros Assuntos.
Conforme registrado na lista de presença,

compareceram os seguintes Conselheiros: MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO, **Diretor Presidente e Diretor Geral do Conselho Consultivo da ACRECID**; ANIBAL MARTINS NETO, **Diretor Administrativo e Financeiro da ACRECID**; MARCO ANTÔNIO PETISCO, **Representante da SEDES**; PEDRO TEIXEIRA CHAVES, **Representante do SEBRAE/RO**; SERGIO LUIS HERITIER CORVALAN, **Representante do SIMPEC**; SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA, **Representante da FECOMÉRCIO**; GILBERTO BAPTISTA, **Representante da FIERO**; PAULO IVAN GUAITOLINI FILHO, **Representante da PORTOCREDI**; LEONARDO HEULER CALMOM SOBRAL, **Representante do SIMPI**; JOSÉ GENARO DE ANDRADE, **Representante da SEFIN**; FRANCISCO FERREIRA CABRAL, **Representante da FAPERON**. Convidados: JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA SOARES, **Representante do Escritório de Contabilidade SÃO TIAGO CONTÁBIL S/C LTDA** e ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA, **Representante da AUDINDERON - Auditores Independentes de Rondônia**.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Havendo quórum, o Diretor Presidente Senhor MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO, convidou a Senhorita ANDRÉIA CAETANO CELESTINO para secretariá-los, em seguida pediu para que lesse o edital de convocação. Prosseguido o Senhor Presidente falou dos avanços alcançados pela instituição, que a exemplo dos anos anteriores, obteve um bom desempenho, cumprindo todas as metas estabelecidas em seu plano de trabalho. Também agradeceu a todos os colaboradores e parceiros, que incondicionalmente vem contribuindo para o sucesso dos resultados alcançados. Após convidou o senhor ANIBAL MARTINS NETO, Diretor Administrativo e Financeiro da ACRECID, para que fizesse uso da palavra, apresentando o primeiro item da pauta. O senhor Aníbal explicou detalhadamente aos Conselheiros, cada rubrica do balanço e do demonstrativo do resultado do ano de 2009. Esclareceu que em atendimento ao art. 20 do Decreto Lei nº. 3.100/99, as Demonstrações Contábeis foram examinadas por uma empresa de auditoria independente, a **AUDINDERON – Auditores Independentes de Rondônia**, sob a responsabilidade do contador e auditor, senhor Antônio Rocha de Souza, que na realização de seus trabalhos, manifestou no Relatório e Parecer, datado em 12 de fevereiro de 2010, que as Demonstrações Contábeis do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2009, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ACRECID. Portanto, estando de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil. Em seguida, o Senhor Aníbal Martins Neto, informou que o Conselho Fiscal da ACRECID, reuniu-se no dia 16 de março de 2010, para examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas, encerradas em 31 de dezembro de 2009. Inteirando-se dos métodos de revisão utilizados pela empresa de auditoria independente, quanto à precisão dos registros e apurações contábeis, legalidade e legitimidade de todos os gastos e aplicações da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, inclusive à luz de seu Estatuto Social. O Conselho Fiscal manifestou-se de forma favorável à aprovação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2009.

Em seguida, o Senhor Presidente colocou em pauta o primeiro item da ordem do dia: **1) Examinar, Discutir e Votar Prestação de Contas Anual do Exercício Findo de 2009, composta: Relatório Anual de Execução de Atividades; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração de Fluxo de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Social; Relatório e Parecer de Auditoria Independente nos termos do art. 20 do Decreto nº. 3.100/99; e Ata do Conselho Fiscal da ACRECID.** Ato contínuo foi colocado o primeiro item da pauta a apreciação e discussão

dos senhores Conselheiros e, por unanimidade aprovada as contas da ACRECID sem ressalvas. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente colocou em pauta o segundo item da ordem do dia: 2) Conhecimento da realização de Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº. 001/2006, celebrado entre a ACRECID e o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES. O Senhor Presidente informou a todos, que só foi possível implantar o Programa de Microcrédito em Rondônia, graças ao empenho de todas as instituições envolvidas no processo, em especial o Governo do Estado que faz os aportes financeiros necessários para sua operacionalização através de Termo de Parceria. Salientou ainda, que estes recursos são provenientes do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, amparado pela Lei 1040, de 23 de janeiro de 2002, que autoriza os repasses por meio de termo de parceria. Em seguida, informou que o Termo de Parceria de nº. 001/2006, firmado entre a ACRECID e o Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, teve sua vigência até 12 de junho de 2009 e foi prorrogado até 31 de dezembro de 2010, com repasses de novos recursos financeiros para sua manutenção. Disse ainda, que o período mencionado, poderá ser ampliando até completar o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que a partir de 1º de janeiro de 2011, o chefe do poder executivo estadual autorize de forma expressa, ficando a disponibilidade orçamentária a ser resolvida a cada exercício.

Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra determinou o Senhor Presidente da mesa fosse lavrada a presente ATA, a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Porto Velho – RO, 30 de março de 2010.

Manoel Cipriano do Nascimento
Presidente – Diretoria Geral
ACRECID

Aníbal Martins Neto
Diretor Adm. e Financeiro
ACRECID

Marco Antônio Petisco
Representante da SEDES

Pedro Teixeira Chaves
Representante do SEBRAE

Sergio Luis Heritier Corvalan
Representante do SIMPEC

Silvio Rodrigues Percivo Cunha
Representante da FECOMÉRCIO

Gilberto Baptista
Representante da FIERO

Paulo Ivan Guaitolini Filho
Representante da PORTOCREDI

José Genaro de Andrade
Representante da SEFIN

Leonardo Heuler Calmom Sobral
Representante do SIMPI

Francisco Ferreira Cabral
Representante da FAPERON

CONVIDADOS:

Antônio Rocha de Souza
Contador CRC – RO Nº28

Jose Wellington de Oliveira Soares
SÃO TIAGO CONTÁBIL S/C LTDA

IDARON**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 005/2010**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – SAAE.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos na Lei, para atender a Unidade Administrativa de Primavera de Rondônia, pertencente à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso arrecado diretamente da entidade.

NOTA DE EMPENHO: 00042 de 25/01/2010.

DO PROCESSO: 01-2423.00066-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01/03/2010.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente em exercício da Agência IDARON – Representante da CONTRATANTE

ROQUE GOMES DOS SANTOS – Representante da CONTRATADA.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-2423.00070-00/2010** que foi dispensada a licitação visando contratação de empresa especializada em emissão de Laudo Pericial para concessão de adicional de insalubridade dos servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON), atendendo as necessidades desta Agência IDARON, no qual proposta indicada para aquisição direta é a **proposta de nº. 01**, referente à empresa **S.C DOS SANTOS PAIS - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 24 março de 2010.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 24/03/2010/09 acordado do **processo administrativo 01-2423.00070-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 24 março de 2010.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa

interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1923.00002-00/2007, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa em favor da empresa **SAAE – Serviço de Água e Esgotos**, com o débito no valor de **126,58 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, referente a 19 (dezenove) dias, despesa realizada no mês de janeiro do ano de 2010, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, conforme justificativa e despacho da DAF (fls.518) para esta **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 29 de março de 2010.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

CAERD**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2010 Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 002/2009, de 16/11/2009/DE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 038/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2010, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: **OBJETO** – Aquisição, instalação e manutenção de 17 (dezessete) equipamentos de controle de ponto para atendimento de todas as unidades da Companhia na capital e interior, sendo que os mesmos deverão estar em conformidade a Portaria Ministerial nº 1510 de 21/08/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego, Disciplinar o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 132.102.009 Mobiliários e Equipamentos de Escritório, instaurado através do Processo Administrativo nº 038/2010. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 19 de Abril de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 06/04/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07:30 h às 13:30 horas (local) e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 11 de Fevereiro de 2010.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2010 Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 002/2009, de 16/11/2009/DE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução

Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0118/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2010, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que os fins que segue: **OBJETO** – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal - SMP, no Estado de Rondônia, com o fornecimento de 175 (cento e setenta e cinco) estações móveis, Serviços de telefonia fixa comutada (Chamada Longa Distancia Nacional - LDN) e 10 (dez) placas ou modem de acesso móvel a internet, para comunicação de dados via rede móvel digital, em regime de comodato, devidamente ativadas, associados a um plano de serviço pós-pago, com possibilidade de fornecimento de mais estações móveis e placas de modem para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e em conformidade com a lei geral das telecomunicações e demais normas regulamentadas pela Agência Nacional das Telecomunicações – ANATEL, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 413107353 – comunicações, através do Processo Administrativo nº 0118/2010. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 22 de Abril e 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 06/04/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07:30 h às 13:30 horas e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 26 de Fevereiro de 2010.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeira da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2010**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 002/2009, de 16/11/2009/DE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/ CAERD de 18 de novembro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0427/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2010, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: **OBJETO** – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de cloro líquido gás, cilindros em aço carbono para armazenamento e transporte de cloro líquido gás, peças e serviços para manutenção em cilindros para atender a CAERD por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período no limite de 60 (sessenta) meses consoante previsão do artigo 57, II, da Lei de nº. 8.666/93, aplicado extensivamente conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – O recurso Orçamentário da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 412101205 (Material de Tratamento), instaurado através do Processo Administrativo nº 0042/2010. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 26 de Abril de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

A entrega do Edital será através dos sites www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 06/04/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO, no horário das 07:30 h às 13:30 horas (local) e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br.
Porto Velho - RO, 03 de Março de 2010.

CLERY NEUSABRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2010
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 002/DE, de 16/11/09/DE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0104/2010/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2010, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de 02 máquinas/equipamentos multifuncional sendo 01 (uma) máquina copiadora, impressora fax e scanner, velocidade 28 páginas por minuto ou superior, com suprimento mensal de 02 cartuchos combinado (toner/cilindro), em média 24 mil cópias, e (01) uma impressora/copiadora/scanner, velocidade de 45 páginas por minuto ou superior em preto e branco, também com suprimento, toner média 24 mil cópias e cilindro 55 mil cópias nas mesmas condições da primeira citada. Ambas máquinas incluídas a assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), necessária para o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. FONTE DO RECURSO - Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 413.101.308 - Locações, instaurado através do Processo Administrativo nº 0104/2010. PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 27 de Abril de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 06/04/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO, no horário das 07:30 (sete horas e trinta minutos) às 13:30 (treze horas e trinta minutos), e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br.
Porto Velho - RO, 26 de Março de 2010.

PATRICIA FERREIRA ROLIM
Pregoeira da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 002/2009, de 16/11/2009/DE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0786/2009/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2010, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para fins que seguem: OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de: 2 (Dois veículos) de fabricação nacional, Picape, cabine simples, tração simples, 1(Um veículo) de fabricação nacional, tipo pick-up, 4x4, tração total, cabine dupla, e 1 (uma retro escavadeira),

todos para serem utilizados na prestação de serviços da CAERD, na Gerência de Negócios de Jaru - GNJA, os quais serão pagos através de recursos da conta judicial de Jaru. E, 1 (uma retroescavadeira), para atender a Divisão de Negócios de Espigão do Oeste - DNED. Conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. FONTE DO RECURSO - O recurso Orçamentário da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2010, Elementos de Despesas nº 132.102.012 - Veículos, instaurado através do Processo Administrativo nº 0786/2009. PROPOSTAS: Serão recebidas até às horas (horário de Brasília/DF) do dia 28 de Abril de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 06/04/2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO, no horário das 07:30 h às 13:30 horas e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br.
Porto Velho - RO, 09 de Março de 2010.

CLERY NEUSABRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 0029/2009. Proc. Admin.: 0472/2009. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agente de Portaria para atender as Unidades Operacionais da CAERD nas cidades: Porto Velho e Ji-Paraná/RO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido:	Jose Dionizio Costa da Silva - ME
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 800.001,00 (oitocentos mil, e um real).

Porto Velho, 08 de Março de 2010.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 038/2009. Proc. Admin.: 0875/2009. Contratação de empresa especializada para execução de serviços manutenção e limpeza nas unidades operacionais CAERD na capital e interior, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido:	R & E Destac Administração e Serviços Gerais Ltda.
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 3.430.675,80 (três milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 09 de Março de 2010.
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-2001.00070-00/

2010, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Restauração de Telhados), com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 5.324,72 (cinco mil trezentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos), em favor da VERK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 10.427.476/0001-67, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.
Porto Velho, 30 de março de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado - SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.324,72 (cinco mil trezentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos), em favor da Empresa VERK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.427.476/0001-67, proveniente a Aquisição de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Restauração de Telhados), a fim de atender as necessidades desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01-2001.00070-00/2010.

Porto Velho, 30 de março de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado - SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1678/09
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CACOAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: NEUSA FONTANA RAGNINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CPF Nº 439.893.572-04
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
ACÓRDÃO Nº 140/2009 - 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2008, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cacoal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar regular com ressalva a Prestação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACOAL, exercício de 2008, de responsabilidade da Senhora NEUSA FONTANA RAGNINI, na qualidade de Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho, com fundamento no artigo 16, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 24, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - Determinar ao atual gestor Fundo que apresente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, as correções promovidas no Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, fazendo-se constar à Conta Almoarifado os valores resultantes dos saldo do exercício anterior conciliado com as respectivas inscrições e baixas promovidas no exercício de 2008, tudo de acordo com os preceitos estabelecidos nos artigos 85, 104 e 105 da Lei Federal nº 4.320/64, sob pena de sanção, na forma do artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96;

III - Determinar ao atual gestor do Fundo, que adote medidas visando evitar a remessa intempestiva dos balancetes contábeis, sob pena de aplicação da multa estabelecida no artigo 55, VII da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IV - Dar ciência do Relatório e deste acórdão ao interessado;

V - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento do item II deste acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4030/06
INTERESSADOS: ANDERSON JOSÉ CARVALHO DA SILVA (FILHO)
ANA PAULA CARVALHO DA SILVA (FILHA)
REPRESENTADOS POR SUA MÃE DORACILIA CARVALHO
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 61/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da pensão concedida a Anderson José Carvalho da Silva e Ana Paula Carvalho da Silva (filhos), beneficiários do ex-servidor José Bolívar da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de pensão, incluindo a Senhora Doracilia Carvalho, no rol dos beneficiários do ex-servidor falecido José Bolívar da Silva;

b) retifique o embasamento legal do ato concessório nos termos dos artigos 22 I, 23 III, 30 II, “a”, 50, I, e 53 todos da Lei Complementar nº 228/00 (redação dada pela Lei Complementar nº 253/2002), combinado com o §7º, II e §8º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003);

c) que seja excluído o item 02 do ato concessório (Ato nº 277/DIPREV/06) ou que seja modificada a sua redação, no sentido de conciliá-la com o disposto no § 8º do artigo 40, da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 41/03);

d) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeita às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO,

para a remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3679/06
INTERESSADA: ANTONIA JUSTINIANA COSTA
CPF Nº 351.800.992-34
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 66/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria da Senhora Antônia Justiniana Costa, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à razão de 14/30 avos, à Senhora **Antonia Justiniana Costa**, CPF nº 351.800.992-34, RG nº 226.675 SSP/MS, cadastro nº 300018198, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “8”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto de 01 de março de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0470, de 09.03.2006, com fulcro no artigo 40, III, “b”, da Constituição Federal;

II - Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - Determinar à Administração Estadual que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) observe e inscreva na ficha cadastral da interessada, a fundamentação disposta no artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 20/98), combinado o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que diz respeito à paridade;

b) corrija a planilha de proventos da interessada no tocante à nomenclatura da parcela “Vantagem Abrangente”, que deverá ser denominada “Complemento do Salário Mínimo”, pelos motivos expostos no voto;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a

legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

V – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

VI - Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VII – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1188/03 - (APENSOS PROCESSOS NºS 1422, 1978, 1984, 2087, 2088, 2346, 3006, 3387, 4011, 4372, 4729 E 4928/02; 0211/03)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002
RESPONSÁVEIS: FRANCISCO CELMO FERREIRA ALENCAR
C.P.F. Nº 033.352.402-00
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PERÍODO: 1º.01.2002 A 18.02.2002
TADEU AGUIAR NETO
C.P.F. Nº 040.396.702-30
DIRETOR SUPERINTENDENTE
PERÍODO: 18.02.2002 A 1º.01.2003
RAIMUNDO AURÉLIO TAVARES VIEIRA
C.P.F. Nº 068.058.762-49
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PERÍODO: 1º.01.2002 A 04.04.2002
FÁTIMA DE LIMA BARRETO
C.P.F. Nº 139.085.372-15
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PERÍODO: 1º.01.2000 A 31.12.2000
WANDERLY LESSA MARIACA
C.P.F. Nº 317.013.372-15
ASSESSORA JURÍDICA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 104/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia, referente ao exercício de 2002, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar irregular, nos termos do artigo 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar 154/96, a Prestação de Contas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, exercício de 2002, de responsabilidade dos Senhores Francisco Celmo Ferreira Alencar e Tadeu de Aguiar Neto, na condição de ex-Diretores Superintendentes, cada um a seu tempo, face as irregularidades abaixo descritas:

a) infringência aos artigos 101, 102, 103, 104 e 105, da Lei Federal 4.320/64, por encaminhar os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais elaborados incorretamente, face às discrepâncias detalhadas ao longo deste Acórdão;

b) realização de despesa com dispensa indevida de certame licitatório, o que caracteriza infringência ao artigo 37, "caput" e inciso XXI, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, da Lei Federal 8.666/93;

c) realização de despesa sem prévio empenho, o que caracteriza infringência ao artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) pagamento de despesas, sem a devida liquidação, em desobediência aos artigos 62 e 63, da Lei Federal 4.320/64;

e) ausência da Prestação de Contas de Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II – Imputar, nos termos do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar 154/96, os débitos a seguir relacionados:

a) Senhor Francisco Celmo Ferreira Alencar, o valor de R\$ 14.148,00 (quatorze mil, cento e quarenta e oito reais), pela falta de comprovação da liquidação da despesa relativa à prestação de serviços de mecânica (processo administrativo nº 00051/2002/IPEM);

b) Senhor Tadeu de Aguiar Neto, o valor de R\$ 3.387,50 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pela concessão irregular de passagens aéreas aos Senhores Rochelano Afonso da Fonseca Salomão e Raimundo Aurélio Tavares Vieira (processo administrativo nº 1921/059/02);

c) Fátima de Lima Barreto, **solidariamente**, com o senhor Francisco Celmo Ferreira Alencar, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pela omissão no dever de prestar contas de suprimento de fundos (processo administrativo nº 4314-0106/2001/IPEM);

d) Raimundo Aurélio Tavares Vieira, **solidariamente**, com o Senhor Francisco Celmo Ferreira Alencar, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), relativos à emissão e pagamento do cheque de nº 1718 do Banco do Brasil, sem a devida comprovação de liquidação da despesa paga;

III – Multar, individualmente, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Complementar 154/96, combinado com o artigo 103, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, os agentes abaixo relacionados nos seguintes termos:

a) Tadeu de Aguiar Neto, pelas irregularidades especificadas no item I, alíneas "a" e "c", deste Acórdão;

b) Wanderly Lessa Mariaca, pela irregularidade descrita no item I, alínea "b" deste Acórdão;

IV – Multar, individualmente, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar 154/96, combinado com o artigo 103, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, os agentes abaixo relacionados nos seguintes termos:

a) Tadeu de Aguiar Neto, em R\$ 508,13 (quinhentos e oito reais e treze centavos), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do dano causado ao erário, pela irregularidade especificada no item I, alínea "d", deste Acórdão;

b) Francisco Celmo Ferreira Alencar, em R\$ 2.872,20 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do dano causado ao erário, pela irregularidade especificada no item I, alínea "d", deste Acórdão;

V – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os agentes responsabilizados recolham aos Cofres do Estado os valores consignados no item II deste Acórdão, devidamente atualizados desde a ocorrência do fato, nos termos do artigo 49, §3º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar 154/96;

VI – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os responsáveis recolham os valores das multas consignadas no item III deste Acórdão, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a" e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar 194/97;

VII – Determinar que, transitado em julgado, sem o recolhimento dos débitos e das multas, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar 154/96;

VIII – Determinar aos atuais gestores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas identificadas ao longo dos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, o que poderá configurar reincidência daquela Autarquia, sob pena da sanção prevista no artigo 55, II e VII, §1º, da Lei Complementar 154/96;

IX – Dar ciência do teor deste Acórdão aos interessados;

X – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1883/09 (APENSOS PROCESSOS NºS 0481, 1767 1768, 2269, 2798, 2820, 3105, 3424, 3773, 3997/08; 0255 E 0545/09)

INTERESSADA: COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS S.A.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2008

RESPONSÁVEIS: JOSÉ SANGUANINI
C.P.F. Nº 141.249.559-87

DIRETOR PRESIDENTE
PAULO DE ANDRADE LIMA FILHO

C.P.F. Nº 241.217.703-15
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA SANTOS
C.P.F. Nº 625.392.217-34

DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 09/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Companhia Rondoniense de Gás S.A., referente ao exercício de 2008, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA

DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regular com ressalva, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas da Companhia Rondoniense de Gás S.A., exercício de 2008, de responsabilidade dos Senhores José Sanguanini, Paulo de Andrade Lima Filho e José Rogério da Silva Santos, Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Técnico Comercial, respectivamente, por encaminhar de forma intempestiva os balancetes dos meses de fevereiro, abril, maio e agosto, em infringência ao artigo 53, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 10, I, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

II – Multar, individualmente, nos termos artigo 18, da Lei Complementar nº 154/96, com a redação dada pelo artigo 15, da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, os Senhores José Sanguanini, Paulo de Andrade Lima Filho e José Rogério da Silva Santos em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela reincidência no encaminhamento intempestivo dos balancetes mensais da Companhia Rondoniense de Gás S.A., em descumprimento aos artigos 52, "b" e 53, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 10, I e III, da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores José Sanguanini, Paulo de Andrade Lima Filho e José Rogério da Silva Santos, recolham os valores das multas consignadas no item II, deste acórdão, devidamente atualizados monetariamente, caso não recolhidos no prazo assinalado, na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a", e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II, deste acórdão, seja iniciada a cobrança judicial por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – Determinar ao atual gestor da Companhia Rondoniense de Gás S.A. que observe o prazo regulamentar estabelecido pelo artigo 53, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º da Instrução Normativa nº 019/2006-TCE-RO, para o envio por meio eletrônico (via SIGAP), dos balancetes mensais a esta Corte de Contas, a fim de evitar que as futuras contas sejam julgadas irregulares, além da sanção de multa, nos termos dos artigos 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

VI – Dar ciência do teor deste acórdão aos interessados;

VII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões deste Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2010/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1304/TCE-RO/2009, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna público, a abertura do certame licitatório na modalidade pregão, eletrônico, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Resolução nº 32/TCE-RO-2006 e da Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **16/04/2010, horário: 10:00h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar o serviço de seguro no ramo de veículos automotores, de 06 (seis) veículos pertencentes à frota deste Tribunal, contra colisão, incêndio, roubo e assistência 24 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, conforme especificações técnicas complementares descritas nos Anexos do Edital.**

Porto Velho - RO, 30 de março de 2010.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2010/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1304/TCE-RO/2009, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna público a abertura do certame licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, das Resoluções nº 31 e 32/TCE-RO-2006 e da Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **19/04/2010, horário: 10h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: contratação de empresa(s), através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de cartuchos de impressão da família HP Laser Jet CE505A para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.**

Porto Velho - RO, 05 de abril de 2010.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro/TCE-RO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

DATA 29.03.2010

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL N.º 003, de 29.03.2010

PROCESSO N.º 4470/04-TCER – por este Edital, em decorrência da não localização do Responsável, relativo ao **MANDADO DE CITAÇÃO N.º 312/TCER-09**, com base no art. 22, inciso III, da Lei Complementar n.º 154/96, c/c art. 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, fica **CITADA** o Senhor **JOSÉ EVANGELISTA FIGUEIREDO**, na qualidade de Servidor da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para, no **PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**, contados da publicação deste ato, apresentar alegações de defesa, ou recolher aos cofres do Município, o valor de **R\$4.966,57 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete**

centavos) relativa a irregularidade apontada no Relatório Técnico acostado aos autos supracitados, decorrente de prática de atos contrários às normas legais, com repercussão danosa ao erário.

A importância em questão deverá sofrer as correções devidas, desde a data da ocorrência da infração até a data do seu efetivo recolhimento aos cofres do Município.

O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista dos autos, que se encontram sobrestados na Secretaria Geral de Controle Externo, 7º andar, Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, nesta capital, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:30 horas.

O não atendimento aos termos do presente Edital implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo (art. 12, parágrafo 3.º, da Lei Complementar n.º 154/96).

LUIZ GOMES DA SILVA FILHO
Secretário-Geral de Controle Externo

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS-RO.

EDITAL N.º 018/2010/ SEMAP. O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, realizado em **16.03.2008**, na Categoria de **SERVENTE**, de acordo com o Edital n.º **003/2008-Instituto Exatus** da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- 01)Cédula de Identidade e CPF(Original e Xerox);
 - 02)Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação(Original e Xerox);
 - 03)Certidão de Nasc. ou casamento(Xerox e Original);
 - 04)Certidão de Nasc. dos Filhos(Xerox e Original);
 - 05)Carteira de Vacinação dos Filhos(menores de 06 anos atualizada – Xerox);
 - 06)Comprovante de Residência(Conta de água, luz ou telefone);
 - 07)Carteira de Trabalho(Original);
 - 08)Cartão de Inscrição no PIS/PASEP(Xerox e Original);
 - 09)Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
 - 10)Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
 - 11)Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
 - 12)Comprovante de Escolaridade(Xerox e Original);
 - 13)(uma) foto 3x4;
 - 14)Certidão Negativa de Débitos(Tribunal de Contas)(Const. Estadual Art. N.º 256);
 - 15)Certidão de Tributos Municipais;
 - 16)Declaração de bens e valores;
- CONVOCADOS(AS):ADELAIDE BRANDT CEREJEIRAS-RO, 26 DE MARÇO DE 2010. ANTONIO LUIZ ANDRADE SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO**

EDITAL N.º 019/2010/ SEMAP. O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, realizado em **16.03.2008**, na Categoria de **VIGIA**, de acordo com o Edital n.º **003/2008-Instituto Exatus** da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- 01)Cédula de Identidade e CPF(Original e Xerox);
- 02)Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
- 03)Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e

- Original);
 - 04)Certidão de Nascimento dos Filhos(Xerox e Original);
 - 05)Carteira de Vacinação dos Filhos(menores de 06 anos atualizada – Xerox);
 - 06)Comprovante de Residência(Conta de água, luz ou telefone);
 - 07)Carteira de Trabalho (Original);
 - 08)Cartão de Inscrição no PIS/PASEP(Xerox e Original);
 - 09)Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
 - 10)Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
 - 11)Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
 - 12)Comprovante de Escolaridade(Xerox e Original);
 - 13)01(uma) foto 3x4;
 - 14)Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas)(Const. Estadual Art. N.º 256);
 - 15)Certidão de Tributos Municipais;
 - 16)Declaração de bens e valores;
- CONVOCADOS: WILLIAN DE OLIVEIRA DE ARAUJO CLAUDINEI RODRIGUES SOARES CEREJEIRAS-RO, 26 DE MARÇO DE 2010. ANTONIO LUIZ ANDRADE SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO**

EDITAL N.º 020/2010/ SEMAP. O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, realizado em **16.03.2008**, na Categoria de **FONOAUDIOLOGO**, de acordo com o Edital n.º **003/2008-Instituto Exatus** da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- 01)Cédula de Identidade e CPF(Original e Xerox);
 - 02)Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
 - 03)Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
 - 04)Certidão de Nascimento dos Filhos(Xerox e Original);
 - 05)Carteira de Vacinação dos Filhos(menores de 06 anos atualizada – Xerox);
 - 06)Comprovante de Residência(Conta de água, luz ou telefone);
 - 07)Carteira de Trabalho (Original);
 - 08)Cartão de Inscrição no PIS/PASEP(Xerox e Original);
 - 09)Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
 - 10)Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
 - 11)Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
 - 12)Comprovante de Escolaridade(Xerox e Original);
 - 13)01(uma) foto 3x4;
 - 14)Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas)(Const. Estadual Art. N.º 256);
 - 15)Certidão de Tributos Municipais;
 - 16)Declaração de bens e valores;
- CONVOCADOS: JOSÉ R. LIMA DA COSTA CEREJEIRAS-RO, 26 DE MARÇO DE 2010. ANTONIO LUIZ ANDRADE SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO**

EDITAL N.º 021/2010/SEMAP O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Teste Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva para Contratação por tempo determinado de Professores Graduados, realizado em **12.02.2010**, na Categoria de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, de acordo com o Edital n.º **002/2010- Secretaria Municipal de Educação**, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
- 07- Carteira de Trabalho (Original)
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
- 15- Certidão de Tributos Municipais
- 16- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público.
- 17- Declaração de bens e valores
CONVOCADA: DIANA FERREIRA ALVES,
CEREJEIRAS-RO, 26 DE MARÇO DE 2010.
Antonio Luiz Andrade
Sec. Mun. Ad. Planejamento

EDITAL N.º 022/2010/SEMAP O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Teste Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva para Contratação por tempo determinado de Professores Graduados, realizado em 12.02.2010, na Categoria de PROFESSOR DE LETRAS, de acordo com o Edital n.º 002/2010-Secretaria Municipal de Educação, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 18- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 19- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 20- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 21- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 22- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
- 23- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
- 24- Carteira de Trabalho (Original)
- 25- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
- 26- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
- 27- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
- 28- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 29- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
- 30- 01(uma) foto 3x4;
- 31- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
- 32- Certidão de Tributos Municipais
- 33- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público.
- 34- Declaração de bens e valores
CONVOCADA: IZABEL CRISTINE S. MOREIRA
MILIORANSA,
CEREJEIRAS-RO, 26 DE MARÇO DE 2010.
Antonio Luiz Andrade
Sec. Mun. Ad. Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISOS DE LICITAÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÕES** sob a modalidade **PREGÃO**, na

forma **PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 5.221/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações subsequentes, além do disposto na LC nº 123/06.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMJ/2010

Processo Administrativo nº **568/2010**. Órgão requisitante: SEMUR. Do objeto: aquisição de **01 (UM) VEÍCULO CAMIONETE, 0 KM**, para atender a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário: **Dia 16 de Abril de 2010 às 09h30min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/PMJ/2010

Processo Administrativo nº **1020/2010**. Órgão requisitante: SEMTAS. Do objeto: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender aos Encontros da 3ª Idade promovidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário: **Dia 19 de Abril de 2010 às 08h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/PMJ/2010

Processo Administrativo nº **863/2010**. Órgão requisitante: GABINETE / C.C.I. Do objeto: aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES (microcomputadores, nobreak, etc)** para atender a Coordenadoria de Controle Interno. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário: **Dia 20 de Abril de 2010 às 08h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMJ/2010

Processo Administrativo nº **966/2010**. Órgão requisitante: SEMED. Do objeto: aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES (condicionador de ar split e cortina de ar)** para a Secretaria Municipal de Educação. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário: **Dia 20 de Abril de 2010 às 15h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/PMJ/2010

Processo Administrativo nº **209/2010**. Órgão requisitante: SEMED. Do objeto: aquisição de peças de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E PERMANENTES**, para manutenção e conservação de escolas municipais. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário: **Dia 22 de Abril de 2010 às 08h00min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMJ/2010

Processo Administrativo nº **1057/2010**. Órgão requisitante: SEMAMA. Do objeto: aquisição de **PATRULHA MECANIZADA (trator agrícola, carreta agrícola e grade aradora)**, através do Convênio nº 033/2008/SUFRAMA, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data para cadastro de propostas: 20/04/2010, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 23/04/2010. Início da Sessão Pública: **23 de abril de 2010, às 10h10min** (horário de Brasília). Local: **www.bll.org.br**.

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Sessões eletrônicas: site **www.bll.org.br**. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 7:30h às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à quinta-feira e das 7:30 às 13:30 na sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº (0xx69) 3521-6993, fax 3521 6445, celular 9219 5302, ou pelo e-

mail silmarlacerda@hotmail.com.
Jarú, 05 de abril de 2010.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/PMJ/2010

A Prefeitura Municipal de Jarú/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/GP/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 8.666/93, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada no dia **26 DE ABRIL DE 2010, ÀS 16h:00min**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com veículo ¾, com potência aproximada de 88 CV, capacidade mínima de carga de 4 toneladas e com carroceria de madeira aberta, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade**, para o auxílio as atividades de manutenção e conservação de vias urbanas, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano-SEMURB. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser examinado e/ou adquirido mediante o recolhimento no valor, não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais), com apresentação da guia de depósito bancário: Conta Corrente nº 10.585-6, Agência 1401-X, Banco do Brasil S/A. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521 -6445, celular 9219-5302 ou no e-mail silmarlacerda@hotmail.com.

Jarú, 05 de Abril de 2010.

SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

Institutos Municipais

PORTARIA Nº. 005/ROLIM PREVI/2010

Rolim de Moura – RO, 01 de abril de 2010.

O Superintendente do ROLIM PREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 28, Inciso “II” da Lei Municipal nº. 1.751/2010, de 13 de janeiro de 2010.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente Sra. ELIZABETE DIAS DE OLIVEIRA”.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte em favor da dependente do servidor Sr. JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG. 119419 SSP/RO, CPF. 106.441.482-68, e Título Eleitoral nº. 41573623-21, Zona 029, Seção 0041, ex-servidor efetivo no cargo de VIGIA, Carga horária 40 horas semanais, Grupo Ocupacional Nível Elementar – Profissões Práticas “I”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a Matrícula nº. 159, com proventos integrais, a única dependente a sua esposa Sra.

ELIZABETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, de forma vitalícia, com 100,00% (cem por cento) do benefício conforme o processo do Rolim Previ nº. 035/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2010, data do Óbito do ex-servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marcelo Dias Franskoviak
Superintendente
ROLIMPREVI

PORTARIA N.º 006/ROLIM PREVI/2010
Rolim de Moura – RO, 01 de Abril de 2010.

O Superintendente do ROLIM PREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso I, da Lei Municipal de n.º 1.751/10, de 13 de janeiro de 2010.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora Sra. LUIZA STRELOW PASCOATO”.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. LUIZA STRELOW PASCOATO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 12.841.720-6, SSP/PR, CPF nº. 945.679.057-6 e, Título Eleitoral de nº. 0041072523-05, zona 029, seção 0025, efetiva no cargo de Professora Leigo III, Referência “I”, Grupo Ocupacional Nível Superior “II”, carga horário 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do ROLIM PREVI, nº. 182/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marcelo Dias Franskoviak
Superintendente
ROLIMPREVI

Ineditoriais

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Nova Clube Fm e Televisão de Cacoal Ltda.
OBJETO: Contratação de Emissora para prestação de Serviço de Radiodifusão em Cacoal-RO.
VALOR R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 30/09/2010

EXTRATO DE CONTRATO

EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Associação de Rádio Comunitária Educativa – Cidade Fm.
OBJETO: Contratação de Emissora para prestação de Serviço de Radiodifusão em Cerejeiras-RO.
VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Associação Rádio Comunitária Educativa Cristal Fm.
OBJETO: Contratação de Emissora para prestação de Serviço de Radiodifusão em Corumbiara-RO.
VALOR R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM REY
OBJETO: Contratação de Emissora para prestação de Serviço de Radiodifusão em Guajará Mirim-RO.
VALOR R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Rádio Alvorada de Rondônia Ltda.
OBJETO: Contratação de Emissora para prestação de Serviço de Radiodifusão em Ji-Paraná-RO.
VALOR R\$ 3;000,00 (tres mil reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Associação Da Rádio Comunitária de Migrantes São Felipe.
OBJETO: Contratação de Emissora para prestação de Serviço de Radiodifusão em São Felipe-RO.
VALOR R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Rádio Vitória Regia Fm.
OBJETO: Contratação de Emissora para prestação de Serviço de Radiodifusão em nova Brasília - RO.

VALOR R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Rádio Comunitária Esperança e Paz
OBJETO: Contratação de Emissora para prestação de Serviço de Radiodifusão em Ouro Preto-RO.
VALOR R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
CONTRATADA: Robi-Rádio e Comunicações Ltda.
OBJETO: Contratação de Emissora para prestação de Serviço de Radiodifusão em Ouro Preto-RO.
VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil, reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Pemaza S/A, a se reunirem na sede social, na Av. Transcontinental, 740 – Bairro Primavera, em Ji-Paraná – RO, às 09.00 horas, do dia 22 de abril de 2010, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembléia Geral Ordinária:** 1-) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; 2-) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, e, 3-) eleger os Administradores para o triênio de 01 de maio de 2010 a 30 de abril de 2013, e a fixação de seus honorários. em **Assembléia Geral Extraordinária:** 1-) alterar o Estatuto Social para introduzir modificações no Capítulo III – Artigos 6º e 7º para criar o Conselho de Administração da sociedade composto de 3 membros; 2-) eleger os membros do Conselho de Administração cujo primeiro mandato terá início em 01 de maio de 2010 e término em 30 de abril de 2013; c) outros assuntos de interesse social. Aviso aos Acionistas: Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, com as alterações da Lei nº. 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Ji-Paraná-RO, 29 de março de 2010.

Pemaza S/A
José Sebastião Carneiro Martins
Diretor Comercial